

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 136/2019. PROCESSO Nº 37/2021 .....	6
DECRETO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2021. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL .....	7
RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP .....	7
PORTARIA DE LICENÇA Nº 034/ 2021 - Nº 035/ 2021 - Nº 036/ 2021 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	8
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA .....	8
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA .....	9
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 .....	31
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO .....	34
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 15/2021 .....	34
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 14/2021 .....	35
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 002-21 .....	35
RETIFICAÇÃO CONTRATO 258-21 .....	36
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 185/2020 - SEDES .....	36
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 186/2020 - SEDES .....	36
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 269/2020 - SEDES .....	36
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 492/2019 - SEDES .....	36
RESENHA DO CONTRATO. Nº 262/2021 .....	37
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 033/2021 .....	37
RESENHA DO CONTRATO. Nº 265/2021 .....	37
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 046/2021 .....	37
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 001/2021 .....	37
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 002/2021 .....	38
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 003/2021 .....	38
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 004/2021 .....	38
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 005/2021 .....	38
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 006/2021 .....	38
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 007/2021 .....	39
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 008/2021 .....	39
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 010/2021 .....	39
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 011/2021 .....	39
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 012/2021 .....	39
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 013/2021 .....	40
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 014/2021 .....	40
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 015/2021 .....	40
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 016/2021 .....	40
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 017/2021 .....	40
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 018/2021 .....	41
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 019/2021 .....	41
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 020/2021 .....	41
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 021/2021 .....	41
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 022/2021 .....	41
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 023/2021 .....	42
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 024/2021 .....	42
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 025/2021 .....	42
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 026/2021 .....	42
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 027/2021 .....	43

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 028/2021 .....	43
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 029/021 .....	43
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 030/2021 .....	43
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 031/2021 .....	43
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 033/2021 .....	44
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 034/2021 .....	44
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 035/2021 .....	44
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 036/2021 .....	44
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 037/2021 .....	44
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 038/2021 .....	45
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 039/2021 .....	45
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 040/2021 .....	45
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 043/2021 .....	45
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 044/2021 .....	45
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 045/2021 .....	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 046/2021 .....	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 047/2021 .....	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 048/2021 .....	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 049/2021 .....	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 050/2021 .....	47
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 051/2021 .....	47
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 052/2021 .....	47
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 053/2021 .....	47
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 054/2021 .....	48
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 055/2021 .....	48
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 056/2021 .....	48
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 057/2021 .....	48
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 058/2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	49
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 .....	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 .....	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 .....	49
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 .....	49
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 009/2021 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	49
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	50
RATIFICACAO DE DISPENSA .....	53
EXTRATO DE CONTRATO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	53
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021 .....	53
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 .....	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 .....	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021-SECAF .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2021 .....	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2021 .....	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 162-07-2019 .....	56
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2021 .....	56
PORTARIA N.º 003/2021/CPPADS .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	58
DECRETO Nº 34/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021 .....	58
DECRETO Nº 33/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021 .....	59
DECRETO Nº 035/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021. ....	60
PORTARIA Nº 354/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	61
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. ....	61
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. ....	61
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021. ....	62
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO, E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021. ....	63
PORTARIA Nº. 348/2021. ....	64
PORTARIA Nº 349/2021 .....	64
PORTARIA Nº 350/2021 - GAB LC .....	65
PORTARIA Nº 351/2021 - GAB LC .....	65
PORTARIA Nº 352/2021 .....	65
PORTARIA Nº 353/2021 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	67
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 020/2021 - SRP. ....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	68

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2021. ....	68
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2021. ....	68
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2021. ....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	68
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.11052021.15.013/2021 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	69
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. ....	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	70
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	71
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	71
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. ....	72
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. ....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	72
DECRETO Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 2021 .....	72
LEI Nº 145 DE 07 DE MAIO 2021. ....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	74
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 006/2020 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	74
CONTRATO Nº. 029/2021 - CPL - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. ....	74
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 PP Nº 002/2021 .....	74
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 PP Nº 002/2021 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	77
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, PP Nº 006/2021 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	82
PORTARIA Nº 129-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021 .....	82
PORTARIA Nº 130-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021 .....	82
PORTARIA Nº 131-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021 .....	82
PORTARIA Nº 132-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021. ....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	83
RESENHA DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	83
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	83
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	83
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	84
DECRETO Nº. 200, DE 05 DE ABRIL DE 2021. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. ....	85
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 .....	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. ....	86
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021. ....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	86
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021. ....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	86
DECRETO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	87
PORTARIA DE FERIAS .....	87
PORTARIA DE FERIAS .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	90
RESENHA DO CONTRATO Nº: 014/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 .....	90
CONTRATO Nº 20210053 .....	95
CONTRATO Nº 20210055 .....	96
CONTRATO Nº 20210056 .....	96
CONTRATO Nº 20210057 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	96
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	96
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO .....	96
EXTRATO DE CONTRATO .....	97
PORTARIA Nº 122/2021 – GAB .....	97
PORTARIA Nº 123/2021 – GAB .....	97

PORTARIA Nº 124/2021 - GAB .....	98
PORTARIA Nº 22/2021 - ADM .....	98
PORTARIA Nº 23/2021 - ADM .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200422-PE-006-2021-04 .....	98
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 .....	99
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 012/2021 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-CP-001-2021 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-01 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-TP-001-2021 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512 TP-002-2021-02 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512 TP-002-2021-03 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-PE-006-2021-06 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	101
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	101
EXTRATO DE CONTRATO .....	101
PORTARIA Nº 202/2021 - GABINETE DO PREFEITO .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	101
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300.290/2021/CPL .....	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291/2021/CPL .....	102
DECRETO Nº 027/2021,SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE MAIO DE 2021 .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	103
PORTARIA Nº 307/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	103
PORTARIA Nº 308/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	104
PORTARIA Nº 310/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	104
PORTARIA Nº 311/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	104
PORTARIA Nº 313/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	104
PORTARIA Nº 314/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	105
PORTARIA Nº 315/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	105
PORTARIA Nº 316/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	105
PORTARIA Nº 318/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	105
PORTARIA Nº 319/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	105
PORTARIA Nº 320/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	106
PORTARIA Nº 321/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	106
PORTARIA Nº 322/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	106
PORTARIA Nº 323/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	106
PORTARIA Nº 324/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	107
PORTARIA Nº 325/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	107
PORTARIA Nº 326/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	107
PORTARIA Nº 327/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	107
PORTARIA Nº 328/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	108
PORTARIA Nº 339/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	108
PORTARIA Nº 340/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	108
PORTARIA Nº 341/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	108
PORTARIA Nº 342/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	108
PORTARIA Nº 343/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	109
PORTARIA Nº 344/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	109
PORTARIA Nº 346/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	109
PORTARIA Nº 350/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	109
PORTARIA Nº 352/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	110
PORTARIA Nº 351/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	110
PORTARIA Nº 354/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	110
PORTARIA Nº 356/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	110
PORTARIA Nº 357/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	111
PORTARIA Nº 358/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	111
PORTARIA Nº 359/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	111
PORTARIA Nº 363/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	111
PORTARIA Nº 365/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	111
PORTARIA Nº 366/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	112
PORTARIA Nº 367/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	112
PORTARIA Nº 368/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	112
PORTARIA Nº 369/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	112
PORTARIA Nº 371/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	113
PORTARIA Nº 372/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	113
PORTARIA Nº 374/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	113
PORTARIA Nº 375/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	113
PORTARIA Nº 377/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	114
PORTARIA Nº 378/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	114

PORTARIA Nº 338/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	114
PORTARIA Nº 575/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	114
PORTARIA Nº 576/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	114
PORTARIA Nº 826/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	115
PORTARIA Nº 829/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 .....	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 .....	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 .....	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 .....	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 .....	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 .....	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 .....	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 .....	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 .....	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 .....	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 .....	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	121
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210116 DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 .....	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.1/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.2 /2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.3/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.4/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.6/2021 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.7/2021 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.8 /2021 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.9/2021 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.10/2021 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.5/2021 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.6/2021 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.7 /2021 .....	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.8/2021 .....	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.1/2021 .....	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.2/2021 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.3/2021 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.4/2021 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.5 /2021 .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	127
PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	132
EXTRATO DO CONTRATO .....	132
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	133
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. ....	133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 136/2019. PROCESSO Nº 37/2021**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 136/2019. PROCESSO Nº 37/2021.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº 06.091.025/0001-24 e a EMPRESA **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03**, Com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho Nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019 de 19/04/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo prazo inicial é 03 de Março de 2021 e final 03 de Março de 2022, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, §1º inciso V da Lei nº 8.666/93 e *Cláusula Sexta* do contrato Nº 136/2019. Data da Assinatura: 03 de **Março de 2021**. ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 371d5422b2cf0859dd473e0b611448c1*

**DECRETO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 016, de 13 de MAIO de 2021.**

**“Dispõe sobre novas medidas sanitárias a serem adotadas dos dias 14 a 16 de maio de 2021, como forma de contenção e enfrentamento da COVID-19, em todo o município.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 incisos XVI, XXXIII c/c o Art. 154, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no Art. 13 incisos XVI, XXXIII da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Alto Parnaíba - MA, as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da pandemia enfrentada;

**CONSIDERANDO** o que já foi determinado nos Decretos Municipais tratando das medidas de não aglomeração, prevenção e conscientização;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de

março de 2021, o Decreto Estadual nº 36.540 de 04 de março de 2021, o Decreto Estadual nº 36.582, de 12 de março de 2021, o Decreto Estadual nº 36.697, de 30 de abril de 2021, em virtude do elevado número de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Maranhão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias **14, 15 e 16 de maio de 2021**, fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - Fica suspensa a realização de todos os **eventos públicos ou particulares**, de qualquer natureza, bem como concessão de licenças ou alvarás, feiras livres, eventos culturais, eventos esportivos de qualquer porte, funcionamento de casas de shows, boates, e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas em espaço público ou privado, em ambiente aberto ou fechado, com ou sem venda de ingresso;

II - Nos dias **14 e 15 de maio de 2021**, os bares, lanchonetes, conveniências, depósitos de bebidas, espetinhos, trailers e similares, poderão funcionar até **as 21:00h**, ficando proibido o uso de mesas nos referidos estabelecimentos, sendo permitido apenas os serviços de entrega (delivery) e retirada no local; No **dia 16 (domingo) de maio de 2021**, os bares, conveniências e depósitos de bebidas, somente poderão funcionar **até 12:00h (meio-dia)**. As **lanchonetes** poderão manter o atendimento até **as 21:00h no dia 16 (domingo)**, por meio dos serviços de entrega (delivery) e retirada no local.

III - Os restaurantes poderão funcionar normalmente, desde que adotadas as medidas de distanciamento social, higienização do local, **máximo de 03 (três) pessoas por mesa, fornecimento de álcool em gel aos clientes, uso obrigatório de máscara, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local.**

IV - Nos dias **14 e 15 de maio de 2021**, os supermercados, mini mercados, quitandas, mercearias, açougues e padarias, poderão funcionar até **as 21:00h**, obedecendo as medidas impostas pelas autoridades de saúde, distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa, uso de álcool em gel nos acessos de entrada e saída e uso obrigatório de máscara; **No dia 16 (domingo) de maio de 2021**, os supermercados, mini mercados, quitandas, mercearias e açougues, somente poderão funcionar **até as 12:00 h (meio-dia)**.

V - Nos **dias 14 e 15 maio de 2021**, os salões de beleza, lojas de vestuário, galerias de lojas, clínicas de estética, lojas de moveis e eletrodomésticos, academias, parques de diversão e similares, ficam limitados ao público de 50% da capacidade do local, obedecendo as medidas impostas pelas autoridades de saúde, distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa, uso de álcool em gel nos acessos de entrada e saída e uso obrigatório de máscara; **No dia 16 (domingo) de maio de 2021**, os salões de beleza, lojas de vestuário, galerias de lojas, clínicas de estética, lojas de moveis e eletrodomésticos, academias, parques de diversão e similares, só poderão funcionar **até 12:00 h (meio-dia)** e com público limitado a **50% da capacidade do local**.

VI- Fica proibida a concentração e permanência de pessoas em todos os espaços públicos de uso coletivo, como praças, parques e outros;

VII - Os órgãos, entidades da administração pública, funcionarão em regime de teletrabalho, mantendo contingente máximo de 50% dos servidores em atividade presencial, **com exceção dos serviços de saúde, segurança pública e daqueles considerados essenciais.**

**Parágrafo Único** - Os postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias, pontos de apoio a caminhoneiros, distribuidoras de gás, farmácias, serviços de segurança pública, serviços de saúde, vigilância, transportadoras, não estão sujeitos as regras estabelecidas neste artigo.

**Art. 2º** Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social (em casa):

- I - pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
- II - crianças (0 a 10 anos);
- III - imunossuprimidos independente da idade;
- IV - portadores de doenças crônicas;
- V - gestantes e lactantes;
- VI - pessoas monitoradas.

**Art. 3º** - No horário compreendido entre **21:00 h e 06:00 h dos dias 14 a 16 de maio de 2021**, fica proibida a circulação de pessoas e veículos, desde que comprovada a extrema necessidade ou que atuem em serviços essenciais.

**Art. 4º** - As missas, os cultos e outros eventos religiosos, ficam limitados ao público de no máximo 30% da capacidade do local, obedecendo as medidas impostas pelas autoridades de saúde, distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa, uso obrigatório de máscara e uso de álcool em gel nos acessos de entrada e saída.

**Art. 5º** - Os serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com entrada e saída de Alto Parnaíba - MA (transporte convencional, alternativo, de fretamento e turismo), poderão funcionar, desde que adotadas as medidas de segurança impostas pelas autoridades de saúde, como uso obrigatório de máscara e uso de álcool em gel.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente proibido o transporte de passageiros (funcionários das empresas) que prestam serviço no município de Alto Parnaíba - MA, que não estejam usando máscaras desde o momento do embarque.

**Art. 6º** - Ficam suspensas as aulas presenciais dos alunos das escolas públicas e privadas do município de Alto Parnaíba - MA, dos dias **14 a 16 de maio de 2021**.

**Art. 7º** - Fica autorizada a implantação de barreiras sanitárias nas vias e rodovias que trafeguem no Município.

**Art. 8º** - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Agentes de Trânsito, Polícia Militar.

**Art. 9º** - As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones da Vigilância Sanitária (99) 98803-9538 e Polícia Militar (99) 98488-6444.

**Parágrafo Único:** Qualquer tentativa de tentar obstruir a atividade de fiscalização ou deixar de atender as determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecida no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o uso de força policial se necessário.

**Art. 10º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, que acarretará as pessoas físicas e jurídicas infringentes as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;
- II - em caso de reincidência será aplicada a multa nos valores:
  - Pessoa Física no importe de R\$ 200,00;
  - Pessoa Jurídica no importe de até R\$ 2.000,00.
- III - em caso de segunda reincidência, interdição total das atividades e suspensão temporária do Alvará de funcionamento.

**Art. 11º** - As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

**Art. 12º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: d7fccd70f3f36741d28021f94afcfb4e*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

---

### AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL**  
**TIPO: Menor Preço Por item**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema Integrado de gerenciamento de ações FUNASA (SIGA FUNASA), fiscalização de Obras do Município, elaboração de medições e elaboração de projetos para atender as necessidades do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, José Michael Barros de Paiva, nomeado pela Portaria 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL com abertura marcada para o dia 17/05/2021 às 08:00hr (oito horas), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 28 de Maio de 2021 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório. **MOTIVO:** Para adequações necessárias no edital, e por interesse público. Arame - MA, 13 de Maio de 2021. JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA*  
*Código identificador: 41a8b2bda865646403ab8585eca008f9*

---

### RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

**RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210092.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de

Agricultura e Abastecimento e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0701.206050106.2.031 Manut. e Funcionamento da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.800,00 SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo Evangelista Neto - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Representante pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021. Arame (MA), 13 de Maio de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: a4fd7f61de1101edbb36b834df04d835

#### **PORTARIA DE LICENÇA Nº 034/ 2021 - Nº 035/ 2021 - Nº 036/ 2021**

#### **PORTARIA DE LICENÇA Nº 034/ 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **PEDRO DE JESUS DA COSTA**, inscrito no CPF 02198181347, Agente Comunitário de Saúde, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Povoado Divisa I - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **25 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê - se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº013/2021

#### **PORTARIA DE LICENÇA Nº 035/ 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **LUCIANA RODRIGUES CORREIA SILVA**, inscrita no CPF 63624230387, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escola José Rodrigues Lopes - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **12 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº013/2021

#### **PORTARIA DE LICENÇA Nº 036/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JANIELY EVANGELISTA RESENDE**, inscrita no CPF 01668819376, Aux. Administrativo, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Biblioteca Municipal - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **12 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº013/2021

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 0a8df03cce742a7759ff66bedc45c36a

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico

<https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. **PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 006/2021. Data:** 26/05/2021. **Hora de Abertura:** 08h00min. Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA. Edllon Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 11 de maio de 2021.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 0c17154019e8b5afb2c1ce45213f8c46*

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. **PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2021. Data:** 26/05/2021. **Hora de Abertura:** 14h00min. Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de toner e cartuchos para atender o município de Bacabeira - MA. Edllon Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 11 de maio de 2021.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 286f062a85137612fc2f9bba1c8932f9*

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. **PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 008/2021. Data:** 27/05/2021. **Hora de Abertura:** 09h00min. Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. Edllon Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 11 de maio

de 2021.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 99800a035ccd05c197c9d905a0db46ab*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, **CNPJ: 39.368.629/0001-24**, localizada na rua Bonfim, nº: 130, sala 103-E, Passa Vinte, Palhoça-SC, CEP: 88.132-135, representada pelo Sr. Tiago Queiroz Ortiz, portador do RG: nº 46.185.529 e CPF: 372.008.378-06, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
-------	-----------	-------	--------	----------------	-------------

4	R-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em led, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 Hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. - COTA PRINCIPAL 75%	TCL TAC12CSA	106	R\$1.500,00	R\$159.000,00
5	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em led, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 Hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	TCL TAC12CSA	35	R\$1.500,00	R\$52.500,00
10	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères): 20; eficiência energética eer (w/w): 2.61; potência de refrigeração (w): 3143; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1050/1000/950; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; consumo de energia procel (kwh/mês): 66,0; funções adicionais: controle remoto iluminado; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; controle de temperatura estável; nível de ruído interno: 47; nível de ruído externo: 56; cor da evaporadora: branco; timer; regulador de velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano e função brisa. - COTA PRINCIPAL 75%	GREE GWC30QE-D3NNB4B	139	R\$3.635,00	R\$505.265,00
11	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères): 20; eficiência energética eer (w/w): 2.61; potência de refrigeração (w): 3143; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1050/1000/950; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; consumo de energia procel (kwh/mês): 66,0; funções adicionais: controle remoto iluminado; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; controle de temperatura estável; nível de ruído interno: 47; nível de ruído externo: 56; cor da evaporadora: branco; timer; regulador de velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano e função brisa. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GREE GWC30QE-D3NNB4B	46	R\$3.635,00	R\$167.210,00

**Valor total Registrado R\$ 883.975,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem

devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-

se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela

ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

Tiago Queiroz Ortiz  
**ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8489865ffe68263f451b321af28e0622

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BELPARÁ COMERCIAL, CNPJ: 05.903.157/0001-40**, localizada na TRAVESSA Humaitá, nº:2233, Térreo, Marco, Belém-Pará, CEP: 660093047, representada pelo Sr. Felipe a M da Costa, sócio Proprietário, portador do RG: nº 1492592-PC/PA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
68	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno	CRISTAL AÇO	UND	60	R\$985,00	R\$59.100,00
70	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta painéis, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço galvanizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts.	CRISTAL AÇO	UND	31	R\$775,00	R\$24.025,00
101	MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	CRISTAL AÇO	UND	19	R\$595,00	R\$11.305,00

**Valor total Registrado R\$ 94.430,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata §

1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando

solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar,

excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
FELIPE A M DA COSTA  
**BELPARÁ**  
**DETENTORA**

Código identificador: acef9d34ed87871e0c3bc325e28b518e

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS**, CNPJ: 23.511.454/0001-22, localizada a Avenida São Francisco, B. Tancredo Neves, 1920, CEP 64.075-520, Teresina - PI, representada pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão, Administrador, portador do RG 357275 SSP-PI e CPF: 096.286.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
14	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO NACIONAL/PROC. NACIONAL/FA. J. R. D. BRANDÃO EIRELI	UND	183	R\$585,00	R\$107.055,00

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

27	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - <b>COITA PRINCIPAL 75%</b>	MODELO MÓVEIS/PROC. NACIONAL/FA. J. R. UND D. BRANDÃO EIRELI	54	R\$1.573,00	R\$84.942,00
64	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja - <b>COITA PRINCIPAL 75%</b>	MODELO MÓVEIS/PROC. NACIONAL/FA. J. R. UND D. BRANDÃO EIRELI	517	R\$272,00	R\$140.624,00

**Valor total Registrado R\$ 332.621,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de

contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

José Raimundo Dantas Brandão

**J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bd12a2f507e4e7d1114cb9145fb63c06*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA

MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40**, localizada na Rua Luiz Gualberto, nº:231, Estreito Florianópolis/SC, CEP: 88070-360, representada pela Sra. Vitória Parcianello Kilpp, representante legal portadora do RG: nº 5.228.764, CPF:082.189.689-03, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pés polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	428/429	UND	192	R\$161,38	R\$30.984,96

**Valor total Registrado R\$ 30.984,96 (TRINTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem

reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais

resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não

tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de

Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
Vitória Parcianello Kilpp

**LPK LTDA**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: c032ad25b88b4038785b9d852f2d3af3*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.130.301/0001-11**, localizada na Rua Luiz Gomes, nº: 373-B, Balsas-MA, CEP: 65800-000, representada pela Sr. Adão Gomes Maia, representante legal portadora do RG: nº 435.795.95-3 SSP-MA, CPF: 805.136.973-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>APOIO PARA OS PÉS:</b> possui base em abs, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação e sapatas anti-deslizante. atende anr17. dimensões aproximadas da embalagem 10 x 42 x 3	MULTILASER	UND	222	R\$69,00	15318
23	<b>BALANÇA ELETRÔNICA:</b> capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55.	BALMAK	UND	110	R\$711,63	78279,3
32	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MODELO MOVEIS	UND	17	R\$2.155,00	36635
33	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS	UND	59	R\$2.175,00	128325
34	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MODELO MOVEIS	UND	19	R\$2.175,00	41325
41	<b>CADEIRA COMUM INFANTIL:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço, tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	TOP PLASTICO	UND	70	R\$35,00	2450
42	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL I:</b> confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorizacão e posteriorizacão das rodas traseiras em até 6 posições; pedais removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. capacidade de peso até 70kg, o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	CARONE	UND	34	R\$1.000,00	34000
43	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:</b> confeccionada em alumínio aeronautico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçada; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso até 70kg, o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	CARONE	UND	32	R\$1.490,00	47680

44	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto retilíneo; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cambagem de 0° ou 3° (graus); freios bilaterais; apoio de peso fixo em u, regulável na altura; faixa de pintura; rodas traseiras com pneus infláveis e rodas dianteiras com pneus macios. capacidade de peso até 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	CARONE	UND	32	R\$1.123,83	35962,56
45	CADEIRA FIXA 04 PÉS: estofado preto, revestida em tecido sobre espuma de 03cm de espessura, Estrutura tubo, assento 390x390, encosto 209 x 360.	MODELO MOVEIS	UND	315	R\$135,00	42525
50	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: material estrutura tubo aço, com braço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelada, tipo base giratório, tipo 3, tipo encosto alto. - COTA PRINCIPAL 75% .	MODELO MOVEIS	UND	168	R\$330,00	55440
53	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster; material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	MODELO MOVEIS	UND	85	R\$149,00	12665
55	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pés removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de peso tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclinagem "tilt", milimétrico da poltrona de 0° a 40°; mesa de atividades; rodas antitombamento com pneus antifujo. capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	PROLIFE	UND	7	R\$2.380,00	16660
56	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 150w rms / 300w programa	HAYOMIC	UND	11	R\$530,00	5830
57	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 600w rms / 165w programa	HAYOMIC	UND	30	R\$900,00	27000
58	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	TOPAZIO	UND	27	R\$655,00	17685
61	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box), estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,89cm, altura 40cm.	TOPAZIO	UND	80	R\$640,00	51200
62	CÂMERA DIGITAL: resolução 10.2 megapixels, zoom óptico mínimo lente 18-55, terminal conexão saída áudio e vídeo, usb 1.1, características adicionais carregador bateria, redutor olhos vermelhos, capacidade memória interna mínimo 2, formato de gravação jpeg e raw.	SONIC	UND	4	R\$853,30	3413,2
63	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	TOPAZIO	UND	9	R\$1.090,00	9810
65a	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un., tratamento superficial: pintura eletrolítica, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja - COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%	MODELO MOVEIS	UND	172	R\$265,00	45580
66	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático	BRASLAR	UND	29	R\$530,00	15370
78	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, cortiço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisões para cabides.	LOPAS	UND	20	R\$1.200,00	24000
79	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, cortiço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisões para cabides.	MONDIAL	UND	18	R\$115,00	2070
80	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 04 LITROS: 10 velocidades + pulsar, cor inox	MONDIAL	UND	15	R\$428,00	6420
81	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 06 LITROS: 12 velocidades + pulsar, cor inox	MONDIAL	UND	60	R\$389,20	23352
84	MAQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE: tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro.	BRAILLE	UND	2	R\$7.907,00	15814
85	MAQUINA PARA LAVAR / SECAR ROUPA: peça/acessorio, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg.	ELETROLUX	UND	8	R\$1.713,49	13707,92
87	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	MODELO MOVEIS	UND	30	R\$300,00	9000
88	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tempo 25.	MODELO MOVEIS	UND	24	R\$590,00	14160
89	MESA ESCRITÓRIO: material tampo aglomerado 30 mm, revestimento: melaminico (fórmica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75, modelo:com 6 gavetas, tipo trilhos.	MODELO MOVEIS	UND	67	R\$500,00	33500
90	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS	UND	99	R\$360,00	35640

91a	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. - COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%	MODELO MOVEIS	UND	33	R\$360,00	11880
92	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	MODELO MOVEIS	UND	116	R\$380,00	44080
96	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tempo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	MODELO MOVEIS	UND	33	R\$455,00	15015
97	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	MODELO MOVEIS	UND	21	R\$170,00	3570
98	MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS	UND	45	R\$985,00	44325
99	MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%	MODELO MOVEIS	UND	14	R\$985,00	13790
102	PLASTIFICADORA: potência 500W, temperatura de 100° C a 200° C, voltagem 220w, dimensões 530X500X110 MM	CETRO	UND	30	R\$572,00	17160
103	POLTRONA, ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA: assento revestido com tecido, tipo giratória com braços, espuma do estofamento 50mm.	GIABEL	UND	20	R\$575,00	11500
105	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros (volume interno), 2,1 litros (volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remove sedimentos como barro, areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	LIBELL	UND	4	R\$655,00	2620
108	SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL: tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon, capacidade 02 pães.	MONDIAL	UND	11	R\$80	880
110	TELEVISOR 32" LCD LED FUL HD: voltagem 110/220 - COTA PRINCIPAL 75%	AOC	UND	46	R\$1.415,00	65090
111	TELEVISOR 32" LCD LED FUL HD: voltagem 110/220 - COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%	AOC	UND	15	R\$1.415,00	21225
112	TELEVISOR 42" LCD LED FUL HD: voltagem 110/220 - COTA PRINCIPAL 75%	AOC	UND	40	R\$1.740,00	69600
113	TELEVISOR 42" LCD LED FUL HD: voltagem 110/220 - COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%	AOC	UND	13	R\$1.740,00	22620
114	Triturador de papel 15 folhas - COTA PRINCIPAL 75%	MULTILASER	UND	53	R\$1.000,00	53000
115	Triturador de papel 15 folhas - COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%	MULTILASER	UND	17	R\$1.000,00	17000
117	VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 3 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade metálica, na cor preto	VENTISOL	UND	83	R\$230	19090

**Valor total Registrado R\$ 1.333.261,98 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO REAIS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA**

## ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

Adão Gomes Maia

**MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 00c7c02e5a4b5a5c70ef6cc6fff2c7de*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **NEW LIFECOMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRLI CNPJ: 29.316.592/0001-37**, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº:12, Potosi, Balsas-MA, CEP: 65800-000, representada pela Sra. Naiara Costa De Araújo, representante legal portadora do RG: nº 021343522002-0 SSP-MA, CPF: 014.240.203-60, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	<b>ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:</b> com 03 portas, cor branca.	MODELO MOVEIS	UND	25	435,2	10880
38	<b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - COTA PRINCIPAL 75%	MOR	UND	2.853	54,4	155203,2
39	<b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MOR	UND	951	54,4	51734,4
40	<b>CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	MOR	UND	1.027	48,96	50281,92
60	<b>COLCHONETE TROCADOR DE FRALDAS:</b> 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	MODELO MOVEIS	UND	42	95	3990
67	<b>FOGÃO GÁS 06 BOCAS:</b> material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático	ATLAS	UND	3	1.350,00	4050
72	<b>FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL:</b> material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza.	ATLAS	UND	17	1.020,00	17340
73	<b>FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:</b> uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca.	CONSUL	UND	2	3.255,00	6510
76	<b>FRIGOBAR TIPO DE DEGELO COMPACTO:</b> prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	CONSUL	UND	34	1.190,00	40460
94	<b>MESA MICROCOMPUTADOR:</b> material estrutura madeira esmeralada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack w/ 7 cds, apoio p/ punho.	QUALITY MOVEIS	UND	5	215	1075
95	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m.	QUALITY MOVEIS	UND	18	625	11250
116	<b>VASILHAME DE BOTTIÃO DE GÁS 13KG</b> CONTENDO: registro constando a gravação do código do inmetro e prazo de validade não inferior a 5 anos, mangueira transparente, trançada amarela, exibindo a inscrição nbr 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 anos, duas abraçadeiras para botijão.	ULTRAGAS	UND	75	160	12000

**Valor total Registrado R\$ 364.774,52 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em

parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos

preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro

da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
NAIARA COSTA DE ARAUJO  
**NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 4c6aa8aa5eef3594d6ae1d683da10b1b*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **10.749.855/0001-73**, localizada na Avenida Contorno, nº: 940-A, Catumbi, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, representada pelo Sr. Benedito Martins Rocha, sócio Administrador, portador do RG: nº 0001.09023699-6 SSP/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais

para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo encosto alto. <b>sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul. - COTA PRINCIPAL 73%</b>	MEC MOVEIS	UND	173	R\$285,00	R\$49.305,00
49	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo encosto alto. <b>sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul.- COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 23%</b>	MEC MOVEIS	UND	57	R\$285,00	R\$16.245,00
51	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> material estrutura tubo aço, com braço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo 3, tipo encosto alto. <b>- COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 23%</b>	MEC MOVEIS	UND	55	R\$335,07	R\$18.428,85
52	<b>CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:</b> cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	MEC MOVEIS	UND	132	R\$375,00	R\$49.500,00
104	<b>POLTRONA RECLINÁVEL:</b> revestimentos: corino. altura: 102 cm altura do assento até o chão:45cm em altura de encosto; 102 cm compose: base / almofada assento + almofada encosto + banquetas (apoio dos pés). cor predominante marrom e/ou preta.	MEC MOVEIS	UND	28	R\$795,00	R\$22.260,00

**Valor total Registrado R\$155.738,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este,

através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a

esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 12 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
BENEDITO MARTINS ROCHA

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: db8d32cdf14faed51d6511c7906c4604*

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO ANULAÇÃO

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO N.º: 001,002,003,004,005,006,007,008,009,011,013,014,015,021,026,030,010,012,016,017,018,019,020,022,023,024,025,028,033,034,036,037,038,039,040,043,044,045,047,048,049,050,051,052,054,055,056,057,058,035,029,027/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2599, 13 de maio de 2021, páginas 11 a 22. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ce46280f8e6f22e132adcabb4a9f8ab6*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 15/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 15/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Raimundo Félix, s/nº, Quadra 57, Lote 11, Bairro de Fátima, em Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR:** JOSE ROBERTO GARCIA. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de

12 (doze) meses a contar da data de 01/05/2021 a 01/05/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2fc8c51592db7f761de54e3fad289834*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 14/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 14/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para sede de funcionamento das dependências da polícia legislativa. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **LOCADOR:** LUCELINA DOS SANTOS ALVES, neste ato devidamente representada por LAUREANE ALVES LOPES. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/05/2021 a 01/05/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8752b5efae2909ee9f56ae713b2520ad*

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 002-21**

##### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

##### **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é o credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)**, em favor dos seguintes:

##### **FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

Raimundo Nonato Macedo Lima: valor: **R\$ 6.478,00 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais)**; Mauro José Vasconcelos Rodrigues: valor: **R\$ 5.234,80 (cinco mil duzentos e trinta quatro reais e oitenta centavos)**; Edivaldo Sousa Jorge: valor: **R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)**; Maria Isaura Santos Gama: valor: **R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)**; Francisco Das Chagas De Oliveira: valor: **R\$ 7.086,60 (sete mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; Edmo Antônio Coelho Da Silva: valor: **R\$ 3.191,60 (três mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)**; Michel Carlos Souza Da Silva: valor: **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**;

##### **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

Maria Rosineide Santos da Costa: valor: **R\$1.994,50 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**; Clessivania Santos da Costa: valor: **R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais)**;

**GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Elcioniz Dos Santos Sousa: valor: **R\$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**; Edio José Pereira: valor: **R\$ 2.151,10 (dois mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**; Lucas Rodrigues De Sousa: valor: **R\$ 2.027,40 (dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)**; Lucilene Santana Costa: valor: **R\$ 1.485,50 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

##### **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

Marcos Antônio Sobrinho Da Costa: valor: **R\$ 8.284,15 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**; Julio Da Costa Alves: valor: **R\$ 8.854,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**; Edinaldo Silva De Sousa: valor: **R\$9.131,90(nove mil cento e trinta e um reais e noventa centavos)**; Cobiniano Castro Sobrinho: valor: **R\$ 14.177,50 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Lazaro Nascimento Da Silva: valor: **R\$ 9.667,15 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**; Osmar Castro Da Silva: valor: **R\$ 5.674,60 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**; Tomas Alves Da Costa Neto: valor: **R\$ 7.138,65 (sete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**; Luciana Viana De Sousa Nunes: valor: **R\$ 7.876,50 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**;

##### **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

Maria Das Graças Da Silva Araújo: valor: **R\$2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais)**; Fernando Da Silva Araújo: valor: **R\$ 2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Israel Da Silva Araújo: valor: **R\$ 2.559,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**; Milena Da Silva Araújo: valor: **R\$ 2.555,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

##### **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

Maria Aparecida dos Santos: valor: **R\$ 2.131,00 (dois mil cento e trinta e um reais)**; Alexandre dos Santos: valor: **R\$ 2.131,00(dois mil cento e trinta e um reais)**; Aline dos Santos Silva: valor: **R\$ 2.079,40 (dois mil e setenta e nove reais e quarenta centavos)**;

##### **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

Maria da Consolação Gomes Bezerra: valor: **R\$ 1.824,30 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**; Ana Alice Montelo de Sousa: valor: **R\$ 1.876,05 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**; Expedito de Sousa Brito: valor: **R\$ 1.895,40 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**; Getúlio Ribeiro de Oliveira: valor: **R\$ 2.266,90 (dois mil reais e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**;

##### **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

Antônio Vieira Da Silva Filho: valor: **R\$ R\$ 2.802,80 (dois mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**; Daiane Santos Reis: valor: **R\$ 3.924,30 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**; Denilson Castro Da Silva: valor: **R\$ 2.807,60 (dois mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**; Fernando Rodrigo Costa Ribeiro: valor: **R\$ 2.927,90 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**; João Geraldo Viana De Sousa: valor: **R\$ 2.945,80 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**; Joelson Pereira De Abreu: valor: **R\$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais)**; Joice Cristina Da Silva Castro Santos: valor: **R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais)**; Lara Beatriz Da Silva: valor: **R\$**

1.447,95 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos); Manoel Castro Da Silva: valor: **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**; Maria Isaira Da Silva Castro: valor: **R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)**; Maria Raimunda Da Silva Castro: valor: **R\$ 2.478,80 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**; Naiara Leite Castro: valor: **R\$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**; Pompeu Lopes Da Silva: valor: **R\$ 3.258,50 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**; Reginaldo Pereira Ramos: valor: **R\$ 2.767,65 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**; Romeu Lopes Da Silva: valor: **R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**; Silvaneto Pereira De Sousa: valor: **R\$ 2.760,70 (dois mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos)**; Soene Vieira Da Silva: valor: **R\$ 1.941,40 (um mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**; Wanderson Rodrigues De Vasconcelos: valor: **R\$ 1.467,10 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**;  
**GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO, CNPJ Nº: 02.578.837/0001-48 valor R\$ 49.050,15 (quarenta e nove mil e cinquenta reais e quinze centavos)**;  
**GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ nº 69.428.613/0001-20 Valor total R\$ 52.820,35 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**;  
**GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50 Valor total R\$ 358.121,60 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**;

Balsas - MA, 13 de maio de 2021.

**Ana Maria Cabral Bernardes**  
Presidente da CPL

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f23d6a55d8f85f74e09d1d0950dd8b11*

#### RETIFICAÇÃO CONTRATO 258-21

#### RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2595, São Luís, 07 de Maio de 2021, página 20, **RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2021 - SESAU. Onde se lê: CNPJ Nº: 30.557.256/0001-21. Leia-se: CNPJ Nº: 30.557.253/0001-21.** Balsas 13 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bd63f82b9d2d852caf47734129e357e0*

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 185/2020 - SEDES

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 185/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril

de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 1b75e4b218498e486e5852e672f6676f*

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 186/2020 - SEDES

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 186/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA** Silva, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d7ede194f2b2ca1b62627d22653b267d*

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 269/2020 - SEDES

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 269/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ac24918774cc47a7294ab6690ff684a6*

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 492/2019 - SEDES

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 492/2019 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca

de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d38010b718b06dd84f52c1013bc9d51d*

#### **RESENHA DO CONTRATO. Nº 262/2021**

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 262/2021 - SESAU.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 04.966.853/0001-33 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 84.110,68 (Oitenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Rayanne Karolayne do Nascimento Sousa (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ee8484c0141582e50d422e0846326a66*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 033/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 033/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021** **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR DIDER FELIPE DIAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 708.301.731-02 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a lei Municipal nº 1.545, publicada no diário oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo decreto N12º, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Dider Felipe Diaz (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 63dd359b5da3d6c8b20c8ea15b13b0b3*

#### **RESENHA DO CONTRATO. Nº 265/2021**

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 265/2021 - SEFIN** Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 013/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 02.321.416.0001/37 **OBJETO** Registro de preços para eventual e futura contratação de

empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica de Prefeitura Municipal de Balsas- Ma, conforme consta no detalhamento do termo de referência e anexo I do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1-025.3.3.90.39.00.00 **DO VALOR:** R\$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Sávio Stefânio Lima Verde e Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: fec0f2407b3bdb07fa4a3a51b17068f2*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 046/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 046/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021** **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FELIX SUDRIN VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 612.908.713-61. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a lei Municipal nº 1.545, publicada no diário oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo decreto N12º, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Felix Sudrin Vieira da Silva(Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 214b82775f674316ea52955d8ea033ec*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 001/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 001/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021** **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ADAO MARTINS MAIA**, inscrito no CPF sob o n.º 653.205.143-87. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de

2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adao Martins Maia (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 440fd498e4355d0dc6d96a7bc2dc246f*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 002/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 002/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ADAUTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 266.955.453-91. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adauto de Carvalho (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: de2b92f4d4997608dab4f6a5ffebe077*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 003/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 003/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ADRIANO DA CONCEICAO SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 002.231.343-50. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas9 circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adauto de Carvalho (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 74f16998c4cd311149b45608b11c4eb0*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 004/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 004/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ALAN DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 610.027.173-70. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Alan da Silva Souza (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b408d908312b1e9e49b2e30976bd30e7*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 005/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 005/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ALEAN ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 003.971.433-03. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Alean Araujo da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 0ef67f5e331b1fd830c8743d91ccf168*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 006/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 006/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ALEXANDER PAVANELO**, inscrito no CPF sob o n.º 005.328.923-48. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00**

(quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Alexander Pavanelo (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 4f0986d627e577ebd6e9fd5d1ff89038*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 007/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 007/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **ALEXANDRO BARBOSA MONTELO**, inscrito no CPF sob o n.º 601.698.863-44. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Alexandro Barbosa Montelo (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 9f373ba25990775196e783efe7d7973d*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 008/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 008/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ALEXIA VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º 035.357.793-67. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Alexia Vieira do Nascimento (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 10671a54530e9cc5a13d40f62e836e85*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº**

**010/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 010/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANA PAULA AMERICO ARRAIS**, inscrito no CPF sob o n.º 042.554.513-03. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ana Paula Americo Arrais (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d2b9fe058667bfe8d98ef7dc38c4c498*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 011/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 011/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **ANDERSON LUIZ DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º 619.067.383-00. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Anderson Luiz de Castro(Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 0d63e57005c68fdd95c2159243c5d03e*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 012/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 012/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANDERSON MIRANDA**, inscrito no CPF sob o n.º 623.515.163-20. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:**

12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Anderson Miranda (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 487bb9bd0ecf34782f5cf0a6f7cb5f5b*

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
015/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 015/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANDREZA MARTINS DE BRITO**, inscrito no CPF sob o n.º 017.142.183-33. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxilio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas9 circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Andrezza Martins de Brito (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 40bf11564c65b99fb8fdafb319e6c95a*

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
016/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 016/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANTONIO ANDRE AMANCIO**, inscrito no CPF sob o n.º 028.965.303-71. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxilio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021.. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antonio Andre Amancio (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7aede9f494e56c92e4b53eeb31f44277*

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
017/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 017/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANTONIO CHARLES BEZERA DE FARIAS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 610.428.783-03. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos)

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
013/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 013/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANDRE LUCIO COELHO**, inscrito no CPF sob o n.º 413.525.993-68. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxilio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Andre Lucio Coelho (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 45e81d37089bf20b2c11e95d5b425b41*

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
014/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 014/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANDRE ROCHA BARROS**, inscrito no CPF sob o n.º 014.111.253-04. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxilio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021.. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Andre Rocha Barros (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 21674ebbe4de62d5dcf214e25c846c9b*

inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Antonio Charlean Bezerra de Farias Junior (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 877a2c1d68c37c4aa6f9deccff1d02393*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 018/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 018/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ALEAN ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 031.612.783-30 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antonio Jose Dias de Oliveira (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 682d695233a8b642f03882548381d71b*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 019/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 019/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANTONIO PEREIRA DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o n.º 678.252.903-30. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril

de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antonio Pereira de Macedo (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a094bb24329cd1c04b04a1b4c1691248*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 020/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 020/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ANTONIO PINTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 002.231.343-50. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antonio Pinto Oliveira (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5c8bbe42ce3d540e46e9d920d9f2ceed*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 021/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 021/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR ARNALDO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 335.838.705-49. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Arnaldo dos Santos Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 226e083a21b9b5fdcd57591540e5d90d*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 022/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 022/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR AURIO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 606.354.943-96.  
**OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Aurio Fernando Nascimento dos Santos (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 6a1eb33409e4dab4cfe243c591abade2*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 023/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 023/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR BENILSON MARTINS COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 475.618.583-53. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Benilson Martins Costa (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 0ec8f059012c1f732f01ae6508e4b9c6*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 024/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 024/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR BRUNO OTACILIO OUSA FEIOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 081.405.343-23. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O

Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Bruno Otalicio Sousa (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 41d7c122ad4b66adb87267cbcf2fe585*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 025/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 025/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o n.º 621.023.603-00. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Carlos Eduardo dos Santos Vasconcelos (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f2d2d531e22bcb65624981a0b37d37b8*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 026/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 026/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR CARLOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 609.518.403-71 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Carlos Santos Sousa (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 456b7f88914ea62cac5244c61085d78e*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
027/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 027/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR CESAR AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 047.215.073-13. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cesar Augusto Oliveira Teixeira Júnior (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7e4cff79143eb57a6d58727424d9aab7*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
028/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 028/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR(A) CIONEIDE GALEGO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 920.265.242-20. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cioneide Galeno Bezerra da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9aff8fa042e77b2045fed218adff3ccf*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
029/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 029/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR CLAUDENIR REIS DA SILVA CONCEICAO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 628.895.043-28 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção

de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Claudenir Reis da Conceição Junior (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cf92313cfede0171104d36ae5c981efc*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
030/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 030/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR COSMO DO NASCIMENTO VALERIO**, inscrito no CPF sob o n.º 655.291.383-49. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cosmo do Nascimento Valerio (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 54da8afbbb0ddd4d599af4e0dba7a6b6*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº  
031/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 031/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SRa. DAMARES ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º 611.795.423-98. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no

dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Damares Alves Bezerra (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7e7aee2e85af4fae00784d1c0c85f6b8*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 033/2021**

##### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 033/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR DIDER FELIPE DIAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 708.301.731-02 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Dider Felipe Diaz (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a5c677f8afd668654ac25ed40cd8067d*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 034/2021**

##### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 034/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR DIEGO ARMANDO MIRANDA**, inscrito no CPF sob o n.º 868.384.740-34. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Diego Armando Miranda (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2130fa9bb0b45d2ddaf06ea60a7cec11*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 035/2021**

##### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 035/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **DIEGO SILVA ARRUDA**, inscrito no CPF sob o n.º 029.940.193-61. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Diego Silva arruda (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 55c1c8edb1b5477730032fba9c5050d6*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 036/2021**

##### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 036/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR EDE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 603.013.753-05. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ede Alves dos Santos (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d334c46ecc99544cb82989befed8f13c*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 037/2021 -**

##### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 037/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR EDIMAR DIAS FEITOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 044.982.183-88. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00**

(quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Edilmar dias Feitosa (Contratante) e Alean Araujo da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 13567e2f413f84f0f7d252af89f42563*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 038/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 038/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR EDILSON SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 607.313.613-10. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a lei Municipal nº 1.545, publicada no diário oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo decreto N12º, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Edilson Soares Pereira (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: fab16fcbab2c10db342c4e754a7092a*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 039/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 039/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR EDIVANEIA PÉREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 025.853.073-10. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Eldivaneia Pereira da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 7224e9ceee021d2c2b76ef8af0446b14*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº**

**040/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 040/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR EDMAR SILVA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 409.367.593-72. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Edmar Silva de Lira (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 7da2871e633cb181a29f90a01c8a781c*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 043/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 043/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FAGNER GONCALVES LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 050.154.343-08. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Fagner Goncalves Lopes (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 2f0d84da064e5be2f59db494d5676b10*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 044/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 044/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 037.785.483-28 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de

Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Felipe Augusto Rodrigues (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d56ed6ef6c546d3f27713f237b8e7b41*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 045/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 045/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FELIPE GUSTAVO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 610.378.733-51. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Música( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante ) e Felipe Gustavo Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a7f1020d945f0b3b776743b2fc3a3ff4*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 046/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 046/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FELIX SUDRIN VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 612.908.713-61. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Música( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Felix Sudrin Vieira da Silva(Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9920437d655463883e915a5945df9067*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 047/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 047/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FERNANDO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 042.592.423-85. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Música( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Fernando Soares da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0fb5213f40f5d82b5b28d502a66a6cd9*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 048/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 048/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FIRMINO DE SOUSA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o n.º 754.000.063-53. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Música( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Firmino de Sousa Azevedo (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 02e8c71ec69aea3872314be12311c6c5*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 049/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 049/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FRANCISCO FEITOS FILHO**,

inscrito no CPF sob o n.º 127.755.413-72. **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Francisco Feitosa Filho (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ce3cc944f87a38f69cadc5fff1574bb0*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 050/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 050/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FRANCISCO MARTINS MAIA**, inscrito no CPF sob o n.º 601.675.473-05 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Francisco Martins Maia (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 425c8493a5b8871efce04d187fa72d35*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 051/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 051/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR FRANCISCO DE ASSIS SOARES DS SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 005.464.253-13 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este

instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Francisco de Assis Soares da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d68a62d6a0ab9c26097a5d66b75dd9a4*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 052/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 052/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR GILMARIO COUTINHO D AMORIN**, inscrito no CPF sob o n.º 985.473.563-04 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gilmario Coutinho de Amorin (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: da8d33e5e5b2d0d67bf5505796e67fa3*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 053/2021 -**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 053/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR GILSON DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 605.640.553-28 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gilson da Cruz Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 439a936d9186a7c1a1dd1996f2d252ec*

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº**

**054/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 054/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR GILSON DA CONCEICAO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 010.371.093-09 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gilson da Conceicao Silva(Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a2f849893fff90be0292900aaa0f2b97a*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 055/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 055/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR GIOARLE CABRAL BARROS**, inscrito no CPF sob o n.º 014.793.913-52 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Giarle Cabral Barros (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8c6d29aa508dd3cff07aaa6ecba1d3a*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 056/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 056/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR HALLISON REIS DUARTE**, inscrito no CPF sob o n.º 604.891.963-81 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de

eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Hallison Reis Duarte (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 47eec89febd646d209bdb7cd1d02cb86*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 057/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 057/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR HELIOMAR DE JESUS LEITE**, inscrito no CPF sob o n.º 861.710.893-20 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Heliomar de Jesus Leite(Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e5fa8514ce7cd3bd7ca41294e593387f*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 058/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. Nº 058/2021 - SEFIN. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **SR HIAGO TALES DIAS FEITOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 606.135.433-94 **OBJETO:** Constitui objeto do edital a seleção de 200(duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: artes Cênicas, circo, dança e teatro) e Musica( autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos, no município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2993.3.3.90.48.00.00 **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ **500,00** (quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.545, publicada no Diário Oficial da FAMEM no dia 07 de Abril de 2021, reconhecido pelo DECRETO Nº 12, de 05 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Hiago Thales Dias Feitosa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 53e6f6b172b836767e338880ed7e487

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021

#### Pregão Eletrônico - PE 008/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Serviços de Adequação de Estradas Vicinais de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 956.000,00

Valor Final: 938.006,93

Valor Total: 938.006,93

Situação: Homologado em 13/05/2021 08:57:50 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: GERAL CONSTRUÇOES TECNICAS LTDA

Modelo: N/C

NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: b2a9b33e4d361208996e91ed2d53b009

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão no modo Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto a Contratação de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Pesados de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA, que se realizará no dia 26 de maio de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 11 de maio de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: fb5dda725bbe620b35cce93a3ef226c3

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas

alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão no modo Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto a Locação de Horas de Máquinas Pesadas de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA, que se realizará no dia 26 de maio de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 11 de maio de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 7fb644e5bf15f01bdd64fb89a4da0cf4

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 008/2021, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Adequação de Estradas Vicinais de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 11/05/2021 e Homologado em 13/05/2021, à(s) seguintes licitante(s):

GERAL CONSTRUÇOES TECNICAS LTDA, CNPJ 13.022.102/0001-50, pelo valor de R\$ 938.006,93 (novecentos e trinta e oito mil, seis reais e noventa e três centavos).

BREJO-MA, 13 de maio de 2021.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 0d509004a8a4ed0d9c9da1b07a8cd637

### EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 009/2021

**EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009/2021.** CONTRATADO: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME / CNPJ: 08.958.558/0001-96, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Locação de Estrutura para Montagem de Ambulatório Provisório para Tratamento de Pacientes com Sintomas Gripais de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$410.040,00(quatrocentos e dez mil e quarenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 13 de maio de 2021. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 92d47aa6952813f4cdb4bcb97bd96a08

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº **001048651980- SSP/MA** e inscrito(a) no CPF sob nº **983.516.133-04**, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 021/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL DE GÁS D N LTDA CNPJ 27.125.388/0001-03, estabelecida na RUA DA BANDEIRA Bairro CENTRO, na cidade de BURITI - Estado do MARANHÃO, CEP 65.515-000, Fone (98) 8145-3485, neste ato representado pelo Sr(a) DYEGO DA LUZ NASCIMENTO, brasileiro(a) portador do RG. nº 016282942001-2 SSP/MA e CPF/MF nº 018.581.353-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 023/2021 para Registro de Preços nº 001/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.
1	Gás Liquefeito Petroleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	ULTRAGÁS/NACIOANAL	RECARGA 13KG	1.750	R\$108,00

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação

direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades

encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO

#### PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 13 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
DYEGO DA LUZ NASCIMENTO  
Representante COMERCIAL DE GÁS D N LTDA

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: 907e588df5098e08d14334e1571a6c2a*

#### RATIFICACAO DE DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0145/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020**, visando a contratação de: MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF sob nº 3386279.403-97, para a capacitação e orientação técnica presencial, para os profissionais do SUAS no município de Buriti-Ma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24,

inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 347/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020**, visando a contratação de: J.A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99, para a aquisição de kits de enxoval para Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti-Ma, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos Reais). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: e43263b4a51638dc9a399f762c05e29e*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 0021/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado (a): Maria DO CARMO DA COSTA E SILVA, CPF: 338.279.403-97. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Capacitação e orientação técnica presencial, para os profissionais do SUAS, no município de Buriti-Ma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: Até 21 de maio de 2021. Data da Assinatura: 21 de abril de 2021. Unidade Orçamentária: 02.08.244.0024.2041.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA. Valor Global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), pela Representante do CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, e pelo (a) Contratado (o): MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA. Buriti (MA), 21 de Abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 0026/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado: J.A.DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI CNPJ: 25.182.714/000199. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de Kits de enxoval para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: Até 13 de junho de 2021. Data da Assinatura: 13 de maio de 2021. Unidade Orçamentária: 02.08.244.0024.2041.0000.3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. Valor Global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), pela Representante do CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, e pelo (a) Contratado (o): JOSÉ ANTONIO DA SILVA SOUSA. Buriti (MA), 13 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: 52db1cc28c66a82b6cd854894adcf2eb*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021** que tem por objeto o **credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede**

de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias **31 de abril de 2021 a 15 de junho de 2021 (executando-se sábado e domingo)**, no horário das 08:00 às 12:00h. A sessão da Chamada Pública será realizada às **09:00 horas** do dia **16 de junho de 2021**. Na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Cajari, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.cajari.ma.gov.br](http://www.cajari.ma.gov.br), para dúvidas e informações através do e-mail: [licitacoescajari@gmail.com](mailto:licitacoescajari@gmail.com).

A **prefeitura Municipal de Cajari - MA**, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

Cajari (MA), 13/05/2021.

**João Pedro Medeiros Braga**  
Presidente da Comissão

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
Código identificador: d2bf2d1761bbcb4b1d6d9237fb8bbb22

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93**

Processo administrativo nº 23/2021-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação direta da empresa GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.464.263/0001-29, Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de software (portal de compras) anual para realização de pregões eletrônicos, suporte técnico e treinamento no sistema para o município de Cajari/MA, no valor total R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos ao setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 06 de maio de 2021.

**Jurandir Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
Código identificador: f803229382456ab379d6ff72b18a8faf

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021**

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de**

**Preços nº 06/2021**, no dia **01/06/2021 às 09h00**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico no Município de Cajari/MA, conforme especificações no Projeto Básico, anexo I do edital.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.cajari.ma.gov.br](http://www.cajari.ma.gov.br), para dúvidas e informações através do e-mail: [licitacoescajari@gmail.com](mailto:licitacoescajari@gmail.com).

A **prefeitura Municipal de Cajari - MA**, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

Cajari (MA), 13/05/2021

**João Pedro Medeiros Braga**  
Presidente da Comissão

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
Código identificador: 3d69713e36fd1a03690e9be32590765d

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

REF.: Processo nº 003/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARÍ - MA (Secretaria Municipal de Educação) e o Sr. José Raimundo Marinho Gomes. OBJETO: Locação de imóvel de um Galpão para depósito de todos os Materiais Adquiridos pela Educação. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021 - no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO - 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB - 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC.BASICA - FUNDEB - FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40% - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha inscrita no CPF: 453.124.863-53. LOCADOR: Sr. José Raimundo Marinho Gomes, proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 225.714.423-68. Cajari (MA), 07 de maio de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
Código identificador: 656b3689413030903d17ef26a053300a

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021-SECAF**

REF.: Processo nº 23/2021-SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari/MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SECAF) e a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de software (portal de compras) anual para realização de pregões eletrônicos, suporte técnico e treinamento no sistema para o município de Cajari/MA - DATA

DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil, seiscentos reais) Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO:04.122.0003.122. 2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, representado pelo Sr. Danilo Vieira de Melo, inscrito no CPF nº 025.291.624-76. Cajarí (MA), 07 de maio de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: da4aabe40971d9b3713906811429378e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
<b>N.º: 056-07-2021</b> <b>ELIZANGELA</b> <b>DIVINA DIAS</b> <b>BATISTA</b> <b>CPF:</b> <b>025.044.841-60</b>	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Coelho Paredes, n.º 572, Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-001-0572: medindo 10,00 metros de frente com a Rua Coelho Paredes; pelos fundos medindo 10,00 metros com o terreno de José Correia Lima; pelo lado direito medindo 17,50 metros com o terreno de Francisco Nascimento Silva e pelo lado esquerdo medindo 15,00 metros com o terreno de Wesley da Silva Botelho; fechando o seu perímetro com 52,50 metros lineares e uma área de 160,73 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel

objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 12 de Maio de 2021.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 2572a92c578cc306276ca451c15776a5

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

**N.º: 011-07-2021**  
**ALESSANDRA DA**  
**SILVA AGUIAR**  
**CPF:**  
**257.136.068-05**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasília, n.º 1202, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-071-1202: medindo 5,90 metros de frente com a Avenida Brasília; pelos fundos medindo 5,90 metros com o terreno de Ildimar Gomes; pelo lado direito medindo 46,00 metros com o terreno de Genilza Barros Noleto e pelo lado esquerdo medindo 46,00 metros com o terreno de Manoel Messias Rodrigues da Costa; fechando o seu perímetro com 103,80 metros lineares e uma área de 271,50 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 12 de Maio de 2021.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 2da19ebd93f9246aff9c10f9b58bd0fd*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 162-07-2019**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 162-07-2019** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -** **REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),

afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

#### **Processo**

#### **Memorial Descritivo**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Américo Gomes, n.º 77, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-013-0077: medindo 9,10 metros de frente com a Rua Américo Gomes; pelos fundos medindo 10,50 metros com o terreno de Antônio Pereira Lima; pelo lado direito medindo 18,00 metros com o terreno de Marcos Iuri Gomes Marinho e pelo lado esquerdo medindo 16,50 metros com o terreno de Evani Natividade dos Santos; fechando o seu perímetro com 54,10 metros lineares e uma área de 167,14 metros quadrados.

**N.º: 162-07-2019**  
**SILVANE SOUSA**  
**DA SILVA**  
**CPF:**  
**657.231.803-63**

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 12 de Maio de 2021.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: c9c343fb40d29b0fb22e439601795b65*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2021**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2021** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE** **ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR José Moreira de Paula e sua mulher, Filomena de Lourdes Moreira de Paula e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal

consolidada descrita no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**Processo**

**Memorial Descritivo**

Parte de um lote, constante da matrícula registral nº 3.268, Livro 2-J, Fls. 278, Registro Geral, situado na Av. à Av. 02, Qd. 01, Lt. 01, n.º 1010 - Lot. Vila Filomena Moreira de Paula, na zona urbana do município de Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 15-05-001-1010: medindo 8,15 metros de frente com a Av. 02; pelos fundos medindo 8,00 metros limitando com o terreno de Maria do Carmo Pereira de Sousa; pelo lado direito medindo da frente para os fundos 13,00 metros limitando com o terreno de Elma Oliveira Fernandes, seguindo pelo mesmo medindo 18,80 metros limitando com o terreno de José Carlindo Bringel Ribeiro Júnior; e pelo lado esquerdo medindo 31,80 metros limitando com o terreno de Raimundo Beleza da Silva; fechando o seu perímetro com 79,75 metros lineares e uma área de 256,59 metros quadrados.

**N.º:**  
**055-07-2021**  
**JOSÉ EDUARDO**  
**PEREIRA DA**  
**COSTA**  
**CPF:**  
**763.575.201-44**

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 12 de Maio de 2021.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 2a2b9586b88793cdfa9e2fd515baf3cc*

## **PORTARIA N.º 003/2021/CPPADS**

PORTARIA N.º 003/2021/CPPADS

**Dispõe sobre possível “Abandono de Cargo” praticado pelo servidor NEUTON ALVES BARBOSA, e dá outras providências.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / SINDICÂNCIA - CPPADS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto nº 041, de sete de julho de 2020, consoante o disposto no art. 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, e com fulcro nos arts. 357 e 360 da Lei nº 056 de 20 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** O DCI - Documento de Comunicação Interna do Departamento de Pessoal - RH, Documentos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, e comunicado expedido pela Coordenação de Atenção Básica do Município, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor do servidor **NEUTON ALVES BARBOSA**, função Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, UBS Ricardina Silva de Oliveira (Brejinho), matrícula nº 1040044-1, nos termos do DCI - Documento de Comunicação Interna do Departamento de Pessoal - RH, Comunicado Interno da Coordenadoria de Atenção Básica do Município, do Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e demais documentos anexados nos autos, bem como o artigo 345, I, da Lei Municipal nº 056/90 - (Abandono de Cargo).

**Art. 2º - Convocar** os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância, designados pelo Decreto nº 041, de sete de julho de 2020, publicado no site da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, para atuarem no referido processo.

**Art. 3º - Determinar** a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância - CPPADS, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, na Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, Carolina/MA.

**Art. 4º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / SINDICÂNCIA - CPPADS**, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**

Presidente da Comissão

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 032b489542e2c84ddf614ac4f9197723

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### DECRETO Nº 34/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à Covid-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), estabelece novas regras de funcionamento das atividades econômicas, do atendimento ao público na sede da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que define o art. 119, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** o que determina a lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo corona vírus; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência das infecções virais causadas pelo vírus SARS-CoV-2; **CONSIDERANDO** a declaração de pandemia mundial pela Organização Mundial da Saúde, ocasionada pela doença causada pelo novo corona vírus, em 11 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020, reiterando o Estado de Calamidade Pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; **CONSIDERANDO** que a presente situação exige a tomada de providências urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos graves à saúde pública, com finalidade de evitar a disseminação da doença ocasionada pelo novo corona vírus; **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores em âmbito municipal em considerável e admirável baixa, tendo em vista o excelente trabalho e empenho da Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/Ma; **CONSIDERANDO** as diretrizes do Comitê Estratégico de Combate a COVID-19.

DECRETA CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR - Art. 1º Este Decreto, em virtude da considerável queda no número de casos de contaminação pela COVID-19, porém, diante da necessidade de prevenção, dispõe acerca da realização de eventos e reuniões em geral, bem como aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais e do atendimento ao público na sede da Prefeitura no município de Centro Novo do Maranhão, sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E REUNIÕES - Art. 2º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, fica suspenso, em todo o município, a realização de festas em bares, festas em clubes de grande porte e média proporção, permitindo-se estes eventos quando limitado a ocupação de até 50(cinquenta) pessoas, permitindo-se, também, música ao vivo em bares, limitado a 02(dois) músicos; Art. 3º Fica determinada a suspensão, de 07 de maio de 2021 a 20 de maio de 2021, das aulas presenciais nas escolas públicas e privadas do município de Centro novo do Maranhão. Parágrafo único. Fica determinado a instituição de comissão de avaliação aos estabelecimentos educacionais, conforme deliberações do Comitê Estratégico de combate à COVID-19 desta municipalidade, com o intuito de fiscalização e elaboração de relatórios técnicos para análise de futuras providências no âmbito da Educação Municipal. Art. 04º Fica autorizado o

funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e segmentos afins de 07 de maio de 2021 a 20 de maio de 2021, em todo município de Centro Novo do Maranhão, das 08h00min da manhã às 23h30min, mediante o cumprimento das diretrizes sanitárias a seguir: I - afastamento mínimo de 1,5 metros de distância, de raio, entre cada mesa, além do uso obrigatório de máscaras, podendo ser retirada somente durante o consumo de alimentos e bebidas; II - os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes, respeitando o limite de até 04 (quatro) pessoas por mesa. III - Disponibilização de álcool 70% na entrada de acesso, mesas, balcões, áreas de manipulação e demais pontos estratégicos, devendo ser realizada com maior frequência a higienização do estabelecimento. IV - higienização constante de mesas e cadeiras com álcool 70% ou outro produto sanitizante; VI - As crianças que frequentarem o local deverão ficar sentadas durante todo o período de permanência no ambiente, sob vigilância constante dos pais ou responsáveis, devendo ser desativada ou lacrada qualquer área de recreação. § 1º Todos os clientes e funcionários são obrigados a seguir as medidas de higiene e proteção durante a permanência no estabelecimento. § 2º Detestado o descumprimento de qualquer das diretrizes definidas neste decreto, acarretará a suspensão imediata dos estabelecimentos elencados no *caput* do art. 4º do presente decreto. Art. 05º As autoridades eclesásticas devem zelar para que os cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 70% (setenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres, sendo respeitado rigorosamente o distanciamento social de 2,5M (dois metros e meio) entre os frequentadores, o uso de máscara, a higienização das mãos e o não compartilhamento de microfones ou qualquer outro item ou instrumento que possa propagar o contágio do vírus; Art. 06º Fica permitido a realização de cerimônias de casamentos, limitado a 70% (setenta por cento) de capacidade de ocupação do estabelecimento que for realizada o ato, sendo vedado a disponibilidade de *buffer*, de modo a respeitar todas as normas de prevenção e distanciamento social. CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMERCIAIS - Art. 07º Fica estabelecido o funcionamento do comércio local a partir das 06h00min da manhã, devendo encerrá-lo até às 22h00min. Art. 08º As academias, poderão funcionar na modalidade de agendamento com a capacidade de 20 (vinte) pessoas por hora, seguindo os protocolos de uso de máscaras, distanciamento social, higiene pessoal e dos equipamentos, bem como as demais medidas protetivas que possam evitar a disseminação do contágio do novo coronavírus. Art. 09º Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes, caixeiros viajantes, ou atividade de vendas afins, no município de Centro Novo do Maranhão, sendo criadas/ estabelecidas barreiras sanitárias para controle e monitoramento na entrada da cidade. § 1º Fica suspensa a realização da Feira de Confecções, localizada próximo à Praça de eventos José Alencar no período de 07 de maio de 2021 a 20 de maio de 2021. Art. 10 Fica permitido o funcionamento da Feira Familiar de Alimentos, respeitados todos os protocolos de medidas sanitárias de prevenção no combate ao COVID19. Art. 11. Ficam liberados para o funcionamento os salões de beleza e estética, diariamente, até às 22h00min, desde que atendida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento) de ocupação e mediante o cumprimento das seguintes diretrizes sanitárias: I - Receber clientes apenas com hora marcada, deixando um intervalo de 15 (quinze) minutos ou o suficiente para realizar a desinfecção dos locais e dos materiais utilizados, entre um atendimento e outro. II - Não permitir fila de espera interna, devendo permanecer no interior do estabelecimento somente os funcionários e os clientes em atendimento. III - Sinalizar a distância de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) entre o cliente e o balcão, de modo a manter o distanciamento mínimo

dos profissionais da recepção. IV - Os clientes deverão sempre fazer o uso de máscara de proteção facial dentro do estabelecimento, sendo igualmente obrigatório o uso de EPIs (máscaras, avental e etc.) pelos funcionários e colaboradores. V - Os profissionais cujo trabalho demanda proximidade e contato físico com o cliente ou com outros trabalhadores também devem indispensavelmente fazer o uso de máscaras de proteção facial e luvas descartáveis. VI - Higienizar e desinfetar as estações de trabalho, equipamentos, utensílios e acessórios (pentes, escovas, dentre outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato, como cadeiras, bancadas e lavatórios, com álcool 70% ou similar após cada utilização. II - As toalhas e capas de corte deverão ser devidamente higienizadas após cada uso ou descartadas. VIII - É obrigatório, no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores. Art. 12. As atividades do comércio e da rede bancária (bancos e lotéricas) devem cumprir as seguintes diretrizes sanitárias: I - A redução da capacidade de entrada de pessoas em, no mínimo, 50% do limite, devendo ser fixada na porta de entrada a indicação da capacidade total de pessoas no estabelecimento e o limite permitido com a redução ora prevista; II - O uso de álcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento.

III - Deve ser garantido o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas nos estabelecimentos. IV - Os centros comerciais deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% para limpeza das mãos nas áreas de uso comum próximo aos pontos de acesso, nos corredores e de saída destes locais. V - Os centros comerciais deverão manter um funcionário em tempo integral para orientar os clientes sobre a limitação de acesso, a limpeza das mãos e sobre o uso obrigatório de máscara. VI - A rede bancária deverá providenciar um colaborador para sanitizar com álcool 70% ou outro produto degermante apropriado as máquinas de cartão e os caixas eletrônicos após cada uso. É permitido envolver estas máquinas em plástico filme, sendo que deverá ser substituído pelo menos uma vez ao dia ou quando houver a ruptura do plástico, mantendo-se a sistemática de higienização a cada uso. Art. 13. Ficam suspensos os calendários de eventos esportivos oficiais organizados pelo Município através de sua respectiva Secretaria. § 1º A retomada do futebol, voleibol, basquetebol e similares atenderá as disposições previstas neste Decreto, podendo ser revistas a qualquer tempo. Art. 14. São permitidos os velórios realizados em âmbito municipal nos casos não suspeitos de COVID-19, ficando obrigatório o uso de máscaras e álcool 70%, limitado o horário até as 18h00min, permitindo-se a presença apenas dos familiares do falecido, além da observância das regras de distanciamento. Art. 15. Nos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 não será permitida a realização de velório, consoante regras estabelecidas pela OMS. § 1º Em todos os casos deverão ser obedecidas as normas da Vigilância Sanitária Municipal. Art.16. As condições para as adaptações sob as orientações descritas neste Decreto são de responsabilidade de cada proprietário e/ou responsável e a fiscalização será feita pela Vigilância Sanitária do Município de Centro Novo do Maranhão - MA, Polícia Militar, a Guarda Municipal e a Polícia Civil do Estado do Maranhão. § 1º É de inteira responsabilidade dos estabelecimentos se fazerem cumprir o protocolo quanto ao uso de máscaras, de acordo com a Lei 14.019/2020 (Lei do Uso Obrigatório de Máscaras para prevenção do Covid-19). Art. 17. Eventuais desobediências às medidas impostas pela administração acarretarão em sanções administrativas, civis e penais. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 13 de maio de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DO SANTOS** - Prefeito Municipal

Publicado por: **LARISSA FERREIRA RIBEIRO**  
Código identificador: 8d4f108a332c0141e81728172f674472

## **DECRETO Nº 33/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2021-2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e respaldado no artigo 119, III, da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente se constitui no mais importante espaço de debate das questões ambientais do município, bem como, também para elaboração e realização de planos e ações que visem a proteção do meio ambiente local.

**CONSIDERANDO** que o COMDEMA promove cidadania, democracia e o convívio entre os interesses dos diferentes setores da sociedade, além de incentivar a criação de políticas públicas municipais de conservação ambiental.

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 223/2018, no que concerne ao art. 5º, § 5º da referida legislação.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, para mandato de 12/05/2021 à 12/05/2023 nos termos do § 5º do art. 5º da Lei Municipal 223/2018, passando a ter a seguinte composição:

### **PODER PÚBLICO:**

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Titular:** Geovana Lima Silva  
**RG:** 023032972002-0 SSP/MA **CPF:** 027.390.563-54  
**Suplente:** Patricia Barros Lima  
**RG:** 050580082013-0 SSP/MA- **CPF:** 61650688393

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

**Titular:** Alcionira Marciel Viana Reis  
**RG:** 036658732009-9 SSP/MA **CPF:** 051.726.543-56  
**Suplente:** João Felipe Ferreira Cutrim

- 044022452012-4 SSP/MA **CPF:** 065.343.203-80

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração
- Rubeniques da Silva Sousa
  - 069786492019-4 **CPF:** 798512742-91

**Suplente:** Elias Antonio de Andrade

- 8.978.910 **CPF:** 077.055.324-92

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Rodrigo da Silva Carvalho  
**RG:** 023339902002-0 SSP/MA **CPF:** 611.026.683-38  
**Suplente:** Alessandra da Costa Carvalho  
**RG:** 05550289215-0 SSP/MA **CPF:** 038.472.793-00

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Obras

**E Infraestrutura**

**Titular:** Fernando Soares Rodrigues  
**RG:** 039.528.242.010-9 SSP/MA **CPF:** 605.860.673-02  
**Suplente:** Marcos Breno Chaves Carvalho  
**RG:** 049.730.102.013-1 SSP/MA **CPF:** 605.968.293-61

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Titular:** Jonas de Araujo dos Santos  
**RG:** 0323599620061 SEJUSP/MA - **CPF:** 043.009.603-80  
**Suplente:** Elinalva Sousa Ferreira  
**RG:** 100969798-3 SSP/MA - **CPF:** 000.734.473-23

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;**

**Titular:** Lucelina do Rosario Damasceno  
**RG:** 4410354 SSP/MA **CPF:** 844.852.562-00  
**Suplente:** Laurice Moreira Bezerra Bordalo  
**RG:** 073701892021-0 SSP/MA **CPF:** 718404003-15

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte ;**

- o Antônio Saraiva Ferreira Silva
- o 0650607620187 SSP/MA **CPF:** 032.839.473-41
- o Phablo Hangel Silva Almeida  
**RG:** 053597312014-8 SSP/MA **CPF:** 077100613-62

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo ;**

**Titular:** Luana Araujo de Oliveira  
**RG:** 0137574920007 SSP/MA **CPF:** 021.555.153-24  
**Suplente:** Eidiane da Conceição Souza  
**RG:** 028611322005-9 SSP/MA **CPF:** 022.650.093-42

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social ;**

- II. Mirian Paz e Francisca das Chagas Nascimento Paz
- III. 029789992005-7 SSP/MA **CPF:** 863.366.652-91
- IV. Josilene Correia Vieira
- V. 039480922010-3 SSP/MA **CPF:** 057.964.243.78

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**I. Representantes da Paróquia São Pedro Apostolo;**

**Titular:** Maria Francisca dos Anjos Silva  
**RG:** 034224802007-9 **CPF:** 044.283.432-30  
**Suplente:** Damião Ferreira Carvalho  
**RG:** 025683882003-6 - **CPF:** 242.950.433-20

**I. Representantes dos Empresários da Classe Comerciaría e Estabelecimentos Industriais;**

**Titular:** Antonio de Oliveira Silva  
**RG:** 14334532000-4 SSP/MA **CPF:** 985.202.293-87  
**Suplente:** Noeme da Silva Maciel  
**RG:** 041031882010-5 SSP/MA **CPF:** 607.008.653-81

**I. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR.**

**Titular:** Jose Arteiro Rocha Tabosa  
**RG:** 050407202013-4 SSP/MA **CPF:** 005.956.043-66  
**Suplente:** Ilvana Lima Miranda  
**RG:** 055857802015-5 SSP/MA  
**CPF:** 015.008.043-39

**I. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão - SINPROESEMMA**

**Titular:** José Waldeval da Silva Conceição  
**RG:** 029119692005-9 SSP/MA **CPF:** 964.181.413-34  
**Suplente:** Edimar Oliveira Rodrigues  
**RG:** 0001176844994 SESP/MA **CPF:** 809.971.712-00

**I. Representantes dos Catadores e Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis;**

**Titular:** Antônio Gomes de Sousa  
**RG:** 059722172016-0 **CPF:** 005.177.693-60  
**Suplente:** Francisco dos Anjos Carvalho  
**RG:** 56636896-0 **CPF:** 063.046.293-38

**I. Representantes da Assembleia de Deus**

**Titular:** Alessandro Furtado de Figueiredo  
**RG:** 03959514201-0 SSP/MA **CPF:** 605.922.593-40  
**Suplente:** Raimundo Borges de Carvalho Neto  
**RG:** 000039936795-0 SSP/MA **CPF:** 791.966.673-20

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de maio de 2021.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*  
*Código identificador: 306b7a0158c3cc8596c2cd9745492b72*

**DECRETO Nº 035/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a vedação de realização de carreata em todo o território do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que define o art. 119, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** o evento que se aproxima, a visita do Ministro de Estado da Educação, Exmo. Senhor Milton Ribeiro, nos dias 14 e 15 de maio, juntamente a Prefeitos de outras municipalidades; **CONSIDERANDO** o reduzido número de policiais militares e guardas municipais presentes neste município, e a necessidade de manutenção da ordem pública. **DECRETA:** Art. 1º Fica vedado a realização de carreata nos dias 14 e 15 de maio do ano de 2021 em todo o território de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 13 de maio de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DO SANTOS** Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO*  
*Código identificador: 8537c67152bc861360d08ac9c9b47dea*

**PORTARIA Nº 354/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **EDUARDO ALEXSANDRO FÉLIX DA SILVA**, CPF Nº 823.611.504-68, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Secretaria de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, no âmbito da Administração do Município de Centro Novo do Maranhão. Art. 2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 DE MAIO DE 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO  
Código identificador: b3878b02c2e8a552924ad001db1f0142*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO****EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 011/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.019/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** Nº 011/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.019/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº Nº011/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Estreito Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 07.263.321/0001-28. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . VALOR: R\$ **33.000,00 (Trinta e três mil reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: , UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos

seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Estreito Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 07.263.321/0001-28, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO: 02.06.019/2021-PME; VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 02 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.019/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 011/2021- DP

**CONTRATO Nº 009/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.019/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ESTREITO MARANHÃO. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.019/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **33.000,00 (Trinta e três mil reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA** e pela empresa o Sr. **DELFINO GOMES DE ARAUJO**. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: e53f47a42e8bdfdc064defe744951b059*

**EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.16.006/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 006/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021-CPL.

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.006/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e EDUARDO CAVALLINI, portador do R.G: nº 397.685 SSP/TO e do CPF: 854.245.793-53. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS URBANOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ESTREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. VALOR: R\$ **49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: EDUARDO CAVALLINI, portador do R.G: nº 397.685 SSP/TO e do CPF: 854.245.793-53, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS URBANOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ESTREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** PROCESSO: 02.16.006/2021-PME; VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 02 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.16.006/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 006/2021-DP

#### CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.006/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021-DP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e EDUARDO CAVALLINI. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS URBANOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ESTREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº

8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.006/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela locatária o Sr. EDUARDO CAVALLINI. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *a2bc36ed7a3387a4e3118e5ca23196cf*

#### EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.008/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.008/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 008/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.398.820/0001-32. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E GUARDA MUNICIPAL DE ESTREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. VALOR: R\$ **38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO, 06.182.0110.212 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº

33.398.820/0001-32, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E GUARDA MUNICIPAL DE ESTREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO: 02.06.008/2021-PME; VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 06.182.0110.212 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 02 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.008/2021-PME

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2021 - DP

#### **CONTRATO Nº 008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.008/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E GUARDA MUNICIPAL DE ESTREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.008/2021-PME. VIGÊNCIA: Onze meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; 04.122.0052.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 06.182.0110.212 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra. MELISSA FACHINELLO. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: eef39634fd8f4b0c80e4b86bf80a5277*

#### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO, E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.08.005/2021-PME

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021-CPL.  
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02.08.005/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 005/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARKISDILON FRANCISCO DE MOURA, PORTADOR DO RG Nº 22580472002-0 E CPF Nº 733.790.693-53. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CMDCA E CASA DOS CONSELHOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . VALOR: R\$ **7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: , 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA, .

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidi **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MARKISDILON FRANCISCO DE MOURA, PORTADOR DO RG Nº 22580472002-0 E CPF Nº 733.790.693-53, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CMDCA E CASA DOS CONSELHOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO: 02.08.005/2021-PME; VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 02 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.08.005/2021-PME

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2021-DP

#### **CONTRATO Nº 005.1/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.005/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021-DP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARKISDILON FRANCISCO DE MOURA. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CMDCA E CASA DOS CONSELHOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.08.005/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela locatária o Sr. MARKISDILON FRANCISCO DE MOURA. Assinatura do contrato 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 54e050e6b5bff5dfdaf5836b4e1ebf81*

**PORTARIA Nº. 348/2021.**

PORTARIA Nº. 348/2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 66, VI E 90, II, B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

ART. 1º - NOMEAR COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**1 - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS / SOCIEDADE CIVIL:**

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO SINDICATO DA SAÚDE**

TITULAR: GILCIVAN LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 794.338.123-87

SUPLENTE: ALEXANDRE SILVA LEITE, CPF Nº 652.094.861-68

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA IGREJA**

TITULAR: CRISTINIANA DE SOUSA TELES, CPF Nº 401.772.543-00

SUPLENTE: ROSIMEIRE MARTINS CARDOSO ANDRADE, CPF Nº 904.979.451-34

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO ROTARY CLUB**

TITULAR: MARIA TEREZINHA FACHINELLO, CPF Nº 158.372.200-97

SUPLENTE: KASSIA ANDRADE, CPF Nº 049.498.393-47

**REPRESENTANTE O SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: ELCIMAR CIRQUEIRA DE CASTRO, CPF Nº 033.795.371-93

SUPLENTE: ANA PAULA GOMES BRINGEL MOURA, CPF Nº 034.446.721-01

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO CLUBE DE MÃES FREI GIL**

TITULAR: MARIA DE JESUS ABREU PAIXÃO, CPF Nº 117.778.502-15

SUPLENTE: MARIA ROSA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 425.201.933-87

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA APAE:**

TITULAR: CARLA ANDREIA COELHO DE SOUSA, CPF Nº 650.925.973-72

SUPLENTE: ANA RITA MARINHO ARRUDA, CPF Nº 562.644.373-87

**2 - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/TRABALHADORES:**

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADOR**

TITULAR: JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO, CPF Nº 459.447.253-20

SUPLENTE: PAULO ADRIANO ALVES DE ARAÚJO, CPF Nº 043.444.793-92

TITULAR: OSVALDO ALVES TAVEIRA, CPF Nº 576.753.603-04

SUPLENTE: EDIVAN RIBEIRO BRANDÃO, CPF Nº 670.451.033-87

TITULAR: MARIA LUIZA DE SOUSA ALVES, CPF Nº 472.267.901-06

SUPLENTE: CARDECHA SANTANA CAMPOS, CPF Nº 475.189.793-49

**3- PRESTADORES DE SERVIÇO/GESTOR:**

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO PODER PÚBLICO:**

TITULAR: ALUÍSIO ARAÚJO DE ANDRADE, CPF Nº 148.150.523-87

SUPLENTE: PAMELA ALVES DE SOUSA, CPF Nº 012.061.513-40

TITULAR: DORIVAM MARTINS DE ARAÚJO JUNIOR, CPF Nº 010.205.503-33

SUPLENTE: CAIQUE PINHEIRO COELHO, CPF Nº 615.101.923-79

TITULAR: DAYANNE MARINHO BANDEIRA, CPF Nº 045.857.903-30

SUPLENTE: EDNEUSA MAGALHAES DOS SANTOS, CPF Nº 104.013.933-72

**4 -REPRESENTANTE DA MESA DIRETORA:**

PRESIDENTE: ALUÍSIO ARAÚJO DE ANDRADE;

VICE-PRESIDENTE: DAYANNE MARINHO BANDEIRA;

SECRETÁRIO: JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E/OU NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA FAMEM - MA (FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO), REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 14eba31faec85a57f32c6b8cca92f308*

**PORTARIA Nº 349/2021**

**PORTARIA Nº 349/2021**

**NOMEIA MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal

de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear a mesa diretora do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do Município de Estreito/MA, composta por: Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros da **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTADO** do Município de Estreito/MA.

**I - ALMIR MARQUES DOS SANTOS - PRESIDENTE - PORTADORA DO CPF:** 334.256.203-04

**II - ELCIMAR CIQUEIRA DE CASTRO - VICE-PRESIDENTE - PORTADORA DO CPF:** 003.795.341-93

**III - FABIANA DOS SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIA - PORTADORA DO CPF:** 859.971.963-72

**IV - JEAN JACQUES SOUSA CORDEIRO - 1º AUDITOR FISCAL - PORTADOR DO CPF:** 459.447.253-20

**V - MARIA HELENA PEREIRA DE ARRUDA - 2º AUDITOR FISCAL - PORTADORA DO CPF:** 730.718.893-87

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 03 de Maio de 2021.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 7ad5e71804e9b9b8b63a83176a440513*

**PORTARIA Nº 350/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 350/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Senhor(a) **TIAGO SILVA DE GOIS**, portador do CPF nº 058.295.563-75, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do

Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 94f926d831c3d8c6e67d0eeb57f9cb2b*

**PORTARIA Nº 351/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 351/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Senhor(a) **IURY GABRIEL SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 068.041.563-74, para exercer o cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 1c2a23b15102923c6ab23d3a2151c921*

**PORTARIA Nº 352/2021**

**PORTARIA Nº 352/2021**

**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PORTARIA Nº 296/2017.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal

de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 296/2017 dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

**CONSIDERANDO** que o prazo de atuação desse conselho foi de 28 de abril de 2017 à 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar todos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Portaria nº 296/2017 de 28 de abril de 2017, os representantes abaixo relacionados:

**Dados dos Membros**

T/S	Nome	Cargo	Categoria	Ato de Nomeação	Nº Ato	Data Início
T	ANGRA ALVES DA SILVA	VICE-PRESIDENTE(A)	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	PORTARIA		28/04/2017
S	PAULO BARROS DA SILVA	MEMBRO	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	PORTARIA		28/04/2017
T	GLENDIA BRANDES FRANCO	MEMBRO	PAIS DE ALUNOS	PORTARIA		28/04/2017
S	ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MEMBRO	PAIS DE ALUNOS	PORTARIA		28/04/2017
T	MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	PORTARIA		28/04/2017
S	ORNIL AGUIAR DE SOUSA	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	PORTARIA		28/04/2017
T	MARINA MACIEL MAIA	MEMBRO	EXECUTIVO	PORTARIA		28/04/2017
S	WALDENIZE VIANA SANTOS	MEMBRO	EXECUTIVO	PORTARIA		28/04/2017
T	NEURIVAN GOMES DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	EDUCAÇÃO DOCENTE	PORTARIA		28/04/2017
S	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	EDUCAÇÃO DOCENTE	PORTARIA		28/04/2017
T	RONICLEIDE TEIXEIRA AMORIM	MEMBRO	PAIS DE ALUNOS	PORTARIA		28/04/2017
S	MARINALVA BORGES FERNANDES	MEMBRO	PAIS DE ALUNOS	PORTARIA		28/04/2017
T	ROSILENE SOARES PEREIRA REIS	PRESIDENTE(A)	SOCIEDADE CIVIL	PORTARIA		28/04/2017
S	VICENTE DE PAULA PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	PORTARIA		28/04/2017

**Legenda:** T - Titular, S - Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 07 de maio de 2021.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 715659b10d8ab91fb3f8337809dc3ee3

**PORTARIA Nº 353/2021**

**PORTARIA Nº 353/2021**

**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - PORTARIA Nº 072/2020.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 072/2020 dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;

**CONSIDERANDO** que o prazo de atuação desse conselho foi de 02 de abril de 2020 à 31 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar todos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, Portaria nº 072/2020 de 02 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados:

**Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Josivan Alves De Aguiar	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Neudiran Gomes Da Silva	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20
TITULAR	Andreia Da Cunha Teles	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Clesio Resende Mendes	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20

**Estudantes da Educação Básica Pública**

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Wallys Santos Negreiros	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Reginaldo Gois Da Silva	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20

**Poder Executivo Municipal**

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Sueliton Lacerda Figueiredo	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Leonicio Pereira De Oliveira	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20

**Professores da Educação Básica Pública**

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Fernanda Elisa Pagel Da Silva Wendler <b>PRE SIDENTE</b>	02/04/20	31/03/21	Portaria Nº 072/2020 - 02/04/20

SUPLENTE	Antonia Ilma Diniz Coelho	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
----------	---------------------------	----------	----------	---------------------------------

Diretores das Escolas Básicas Públicas				
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Elizangela Pinheiro Da Silva	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Maria Aparecida Silva Coutinho Cruz	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas				
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Percelina Coutinho De Brito <b>VICE-PRESIDENTE</b>	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Deuzina Arruda Chaves	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20

Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas				
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Rosimar Lima Sobral	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Dilaiane Dos Santos Sousa	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20

Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente				
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Cleimar Rodrigues De Oliveira Dias	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Tiago Sousa Moreira	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20

Conselho Tutelar				
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação

TITULAR	Gilberto De Souza Nascimento	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Lucinea Dos Santos Nascimento Souza	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
Conselho Municipal de Educação				
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
TITULAR	Zeila Nogueira Silva De Sousa	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20
SUPLENTE	Dario Jorge Alves Ferreira	02/04/20	31/03/21	Portaria N° 072/2020 - 02/04/20

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 07 de maio de 2021.

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: e5ceea3be36a38ae17a6c8b0a3f77dc8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 020/2021 - SRP.**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 020/2021 - SRP.  
A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados à reposição em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.** Empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.650.632/0001-17, com o valor de R\$ 343.962,80 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de maio de 2021  
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 81570bf0a8a4bb993c66474c6a75ac75

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021 CONTRATADO: PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 15.495.355/0001-76, INSC. EST. 123838525, PRAÇA SÃO FRANCISCO - Nº 01 - CENTRO - JATOBA - MA, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Cesar Ribeiro Sousa, portadora do CPF: Nº 624.368.643-49, brasileiro, RG Nº 12517881999-7 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 55, Bairro Chapadinha, Colinas - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.210,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais) VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0008eadea1765d78e0c82a349a8d1b35

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no Município. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021. CONTRATADO: L. C. MENDES E SILVA EIRELI - EPP CNPJ: 27.899.767/0001-50, INC. EST. 126201757, RUA BURITI BRAVO, Nº 542, BAIRRO GUANABARA - COLINAS - MA. neste ato representa pelo Sr. Lemark Cristiny Mendes e Silva, portadora do CPF: Nº 640.909.903-78, brasileira, identidade nº 8700 OAB//MA, residente e domiciliado à rua Buriti Bravo 02, Cond. Village, Vovo Noeme, Colinas, estado do MARANHÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), para o lote I e R\$ 46.322,11 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6c4259a34faec406812b8221163a2bc3

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021 CONTRATADO: FRANCIDENE M. TORRES - ME CNPJ: 26.896.323/0001-07 AV. QUATRO Nº 36 - CONJUNTO HABITACIONAL TURU, SÃO LUIS - MA neste ato representa pela Sra. Francidene Magalhaes Torres, portadora do CPF: Nº 214.179.543-53, brasileira, RG Nº 056304572015-4 SSP/CE, residente e domiciliado à rua norte s/n AP 1 Bl 5 araçajy - São Jose de Ribamar, estado do MARANHÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: dc861ee37734c8b155ba476fd377b28d

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

#### **RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades do Município.

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades do Município, junto à empresa M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS) CNPJ: 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, 26, Sala 2, Bairro Comprida. São Domingos - MA., no valor global de: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Gonçalves Dias- MA, 10 de maio de 2021

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d529d9f51539e1c1064c4ffd96a8339c

#### **EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.11052021.15.013/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.11052021.15.013/2021. DISPENSA: Nº 013/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS) CNPJ: 26.877.844/0001-09, Rua Comprida, 26, Sala 2, Bairro Comprida. São Domingos - MA.

**REPRESENTANTE:** Maria Aparecida de Oliveira Martins - CPF: 062.614.453-11 RG Nº 027752672004-5 SSP MA, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 Sec. Municipal de Administração, Unidade Orçamentária 06.01Sec. Municipal de Administração, 04.122.0020 2.003 Manut. e Func. da Secretaria de Administração, 3.3.90.39 outros serviços de pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: a7f533adaf3b41640215e94d7ad36762*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.0605.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: f6715930a24c5e2f68f245ba69b6e8e5*

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.002/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua

Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: b5bd2c7a11925a1ec8cb726c164f3e3d*

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as

recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 28523934f70f83bb9e5d1b396f7f92f5*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI objetivando a contratação de empresa para o pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 49b70844cd7cc6017639303014ccf711*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI objetivando a contratação de empresa para o gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 76c6900a4bc7cc528d21d0e5f5292d06*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.006/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos, tecidos, lençóis e outros produtos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de

Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com).. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 462bc07f26d04fe8cafcc821347e9898*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.007/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 31 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de

Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com).. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 02761d8c5010423528528daeba0189fe*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.0605.008/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preços, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com).. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 026d1e37353b18dd092a45a2a012efcf*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

**005/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.0605.009/2021.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento aquisição de computadores, estabilizadores, Nobreak, impressora, leitor de código de barras, roteador e tablet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 28 de maio de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://www.governadorarcher.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas, 12, centro, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8107-9311. Gonçalves Dias (MA), 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: e95b25134799f6826ade9075ff983da4*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.0605.010/2021.** A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de meio fio e sarjetas em ruas e avenidas na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de junho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados

no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [galicitacao.ma@gmail.com](mailto:galicitacao.ma@gmail.com). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 12 de maio de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 7400323c6094e2c815fa59e69142fd92*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**DECRETO Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº 082, de 28 de Abril de 2021, que prorrogou o Decreto nº 073, de 22 de março de 2021, que estabeleceu novas regras de combate ao COVID-19 no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, o Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, através da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual No 36.597 de 17 de Março de 2021 reiterou o estado de calamidade pública em todo em todo o Estado do Maranhão para fins de enfrentamento e prevenção a COVID;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal Nº 67, de 09 de março de 2021 que estabeleceu regras de distanciamento social no âmbito municipal. Uso obrigatório de máscara, limitações de número de pessoas em tempos religiosos, proibições de festas e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o decreto municipal de Nº 073, de 22 de março de 2021, onde estabeleceu a prorrogação do decreto nº

67, de março de 2021 e novas medidas de enfrentamento contra a COVID-19.

**CONSIDERANDO** o decreto municipal de Nº 082, de 28 de abril de 2021, onde estabeleceu a prorrogação do decreto 073, de 22 de março de 2021, e novas medidas de enfrentamento contra a COVID-19.

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 24 de Maio de 2021 as regras estabelecidas nos decretos municipais Nº 082 de 28 de abril de 2021 e Nº 073, de 22 de março de 2021.

Artigo. 2º - A vigência deste decreto se dará até 24 de Maio de 2021, podendo este ser prorrogado mediante necessidade pública.

Artigo 3º - O §1º do artigo 2º do decreto 073 de 22 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º- As atividades como lanchonetes, restaurantes poderão voltar a funcionar com atendimento presencial até às 22 horas, devendo respeitar distância mínima de 02 (dois) metros e limitar a 04 (quatro) pessoas por mesa.

Art.4º- §3º do artigo 2º passa a vigorar da seguinte redação:

§3º- Será permitida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local em bares, restaurantes, conveniências e afins, até às 22 horas, desde que obedecam as medidas sanitárias como disponibilização de álcool em gel 70%, observando o distanciamento social mínimo entre clientes 02 (dois) metros e a fixação de cartazes alertando sobre o uso obrigatório de máscara no ambiente, bem como a fiscalização sobre o uso. Não será permitido paredão de qualquer espécie.

Art.5º- Ficam autorizadas as aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino, da rede privada de forma híbrida, e dentro dos limites do município de Governador Eugênio Barros.

Paragrafo Único- Deverão ser obedecidas as medidas sanitárias como disponibilização de álcool em gel 70%, observando o distanciamento social mínimo entre clientes 02 (dois) metros e a fixação de cartazes alertando sobre o uso obrigatório de máscara no ambiente, bem como a fiscalização sobre o uso. Tendo consciência de que o COVID-19 ainda está em situação de emergência.

Art.6º- As academias funcionaram com as mesmas disposições contidas no decreto municipal 082 de 28 de abril de 2021.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 8º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2021, Governador Eugênio Barros- MA.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO*  
*Código identificador: 3941759a0c7011b6e7b4e5063472f352*

**LEI Nº 145 DE 07 DE MAIO 2021.**

LEI Nº 145 DE 07 DE MAIO 2021.

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a cessão de uso de área de terreno, por tempo indeterminado, a partir da utilização da finalidade pretendida, de propriedade deste Município, localizado na MA 256, Avenida Sagrado Coração de Jesus, no bairro Bom Lugar, Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, CEP: 65.780-000, medindo 55.083 (cinquenta e cinco mil e oitenta e três) m2, conforme Planta de Localização anexa.

**Art. 2º** - A cessão de uso tratada no artigo anterior será outorgada à Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Eugênio Barros - MA, sem fins lucrativos, para construção de área de lazer ao redor do açude do Bom Lugar, ciclovias, parquinhos, academia ao ar livre e outros entreterimentos.

**Art. 3º**- A área do objeto da cessão de uso a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Eugênio - MA, na construção de área de lazer ao redor do açude do Bom Lugar, ciclovias, parquinhos, academia ao ar livre e outros entreterimentos.

**Art.4º**- Caso a área objeto da cessão de uso em epígrafe não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na Implantação

da reforma e adequação do espaço físico da supramencionada em Governador Eugênio Barros - MA, esta retornará ao patrimônio do município, independentemente de indenização, com todos as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** - Haverá reversão da presente cessão de uso da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da cessão de uso, para preservação e proteção do patrimônio público em conformidade ao que prever o inciso IV, alínea “a”, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros - MA, 07 de abril de 2021.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
LEI Nº 145 DE 07 DE MAIO 2021.

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a cessão de uso de área de terreno, por tempo indeterminado, a

partir da utilização da finalidade pretendida, de propriedade deste Município, localizado na MA 256, Avenida Sagrado Coração de Jesus, no bairro Bom Lugar, Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, CEP: 65.780-000, medindo 55.083 (cinquenta e cinco mil e oitenta e três) m2, conforme Planta de Localização anexa.

**Art. 2º** - A cessão de uso tratada no artigo anterior será outorgada à Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Eugênio Barros - MA, sem fins lucrativos, para construção de área de lazer ao redor do açude do Bom Lugar, ciclovias, parquinhos, academia ao ar livre e outros entreterimentos.

**Art. 3º** - A área do objeto da cessão de uso a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Eugênio - MA, na construção de área de lazer ao redor do açude do Bom Lugar, ciclovias, parquinhos, academia ao ar livre e outros entreterimentos.

**Art. 4º** - Caso a área objeto da cessão de uso em epígrafe não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na Implantação

da reforma e adequação do espaço físico da supramencionada em Governador Eugênio Barros - MA, esta retornará ao patrimônio do município, independentemente de indenização, com todos as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** - Haverá reversão da presente cessão de uso da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da cessão de uso, para preservação e proteção do patrimônio público em conformidade ao que prever o inciso IV, alinha "a", do artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros - MA, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO*  
*Código identificador: 72c130888839e83d3c26e90dd72ec1e4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 006/2020**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 006/2020. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 006/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de reforma de prédio para funcionamento do centro de triagem do COVID-19, realizada junto a empresa: SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES), CNPJ: 10.593.800/0001-17, com endereço na Rua Esperidião Gomes, 178, Centro, na cidade Santa Filomena - MA, no valor de R\$ 159.269,06 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos). GOVERNADOR LUIZ

ROCHA/MA, 08 de julho de 2020. Jose de Ribamar Silva Santos - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS. DISPENSA Nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de prédio para funcionamento do centro de triagem do COVID-19. DATA DA ASSINATURA:08/07/2020. CONTRATADO: SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES), CNPJ: 10.593.800/0001-17, com endereço na Rua Esperidião Gomes, 178, Centro, na cidade Santa Filomena - MA. REPRESENTANTE: Fabiano Queiroz Martins, portador do CPF: 025.830.923-75. VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.269,06 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jose de Ribamar Silva Santos - PREFEITO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: f516d2a2ecd7767ea51412700c5f56a7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

### **CONTRATO Nº. 029/2021 - CPL - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 029/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 016/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.760.286/0001-67, sediado na Praça Senador Neiva Nº 316 Centro, São João Dos Patos/MA; **OBJETO:** execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social: Valor total R\$ 164.305,00 (cento sessenta quatro mil trezentos cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Benefícios Assistenciais, 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho, Douglas Pereira, CPF Nº 012.514.933-60 - Procurador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: a8119d9f05c5a954689911cf468219bb*

### **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 PP Nº 002/2021**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 PP Nº 002/2021**  
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - ATA SRP Nº 006/PP/002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

À  
Empresa:  
**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº**

**17.134.601/0001-90**, endereço na Avenida Severo Eulálio, 765, Bairro Canto da Várzea, Picos/PI, CEP: 64.600-002. Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

1. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

1. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	MARCA	Quant.	V. UNIT	V. Total
1	<b>LEITE EM PÓ</b> Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 500g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	FD	SOBERANO	6	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
3	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 pacotes de 400 gr.	CX	POTY	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
4	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante de lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Aspecto: massa torrada sem recheio, Cor, odor e sabor próprio, textura: crocante/macia, cx com 10 und.	CX	POTY	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
5	<b>ACÚCAR CRISTAL</b> , coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1 kg. Embalagem contendo a marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 10 unidades.	FD	OLHO D'ÁGUA	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6	<b>AMIDO DE ARROZ (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	MALU	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
7	<b>AMIDO DE MILHO (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	MALU	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
10	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> , instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja, farinha, sujidades, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 500g de peso líquido. A embalagem deverá os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto e número do registro. Caixa com 20 pacotes de 500g cada.	CX	APTI	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
19	<b>ADOCANTE GOTA</b> - Frasco com no mínimo 200 ml. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	ADOCYL	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
20	<b>SAL</b> , refinado e iodado, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Pacote com 1 kg	KG	GUSTAVO	5	R\$ 0,85	R\$ 4,25
21	<b>MARGARINA</b> - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios em pote com 200g. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 24 potes.	CX	PURO SABOR	3	R\$ 59,50	R\$ 178,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						<b>R\$ 5.196,55</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

1. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

1. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento

correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura Municipal de Loreto-MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>R\$ 5.196,55 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)</b>	
Fonte de Recursos	001 - Recursos Ordinários
Órgão: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	Unidade: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração	3.3.90.30.00.00 001 - Material de Consumo

1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0937-7

Conta corrente: 25314-6

1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

- Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 13 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE LORETO/MA**  
Prefeitura Municipal de Loreto  
**Sr. Germano Martins Coelho**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**MUNICÍPIO DE LORETO/MA**  
Prefeitura Municipal de Loreto  
**Sr. Pollyanna Martins Coelho**  
**Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças**  
Responsável pela fiscalização

**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ Nº 17.134.601/0001-90**  
Contratada  
**Natanael Rodrigues de Araújo**  
RG 2113095 - SSP/PI  
CPF Nº 002.366.223-90  
**Sócio Administrador**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 4c125f1444bc6fa00a280d8ba13f92ac

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 PP Nº 002/2021**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2021 PP Nº 002/2021**  
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - ATA SRP Nº 006/PP/002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

À  
Empresa:  
**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90**, endereço na Avenida Severo Eulálio, 765, Bairro Canto da Várzea, Picos/PI, CEP: 64.600-002.  
Presado Senhor,

- Autorizamos o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme itens e quantidades indicados abaixo.
  - As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

1. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

1. Quantidade solicitada:

1	<b>LEITE EM PÓ</b> Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 500g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	FD	SOBERANO	50	R\$ 342,00	R\$ 17.100,00
2	<b>MACARRÃO ESPAGUETI</b> , a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	PCT	POTY	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
3	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , salgado, tipo água e sal, contendo clareo de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 pacotes de 400 gr.	CX	POTY	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
4	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante de lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aspecto: massa torrada sem recheio. Cor, odor e sabor próprio. Textura: crocante/macia, cx com 10 und.	CX	POTY	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
5	<b>ACÚCAR CRISTAL</b> , coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermeticamente fechado, contendo 1 kg. Embalagem contendo a marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 10 unidades.	FD	OLHO D'AGUA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
6	<b>AMIDO DE ARROZ (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	MALU	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
7	<b>AMIDO DE MILHO (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	MALU	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
10	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> , instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja, farinha, sujidades, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e lacrado. Contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto e número do registro. Caixa com 20 pacotes de 500g cada.	CX	APTI	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
11	<b>FLOCOS DE AVEIA</b> - isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 Gramas - Caixa com 20 pacotes.	CX	QUACKER	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO</b> - Ingredientes: Farinha de trigo especial, sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio. Produto 100% natural, pacote de 1 kg.	PCT	SÓ TRIGO	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> (farinha seca). Pacote com 1 kg.	PCT	MALU	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
17	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. -embalagem de 350g.	UN D	FUGINI	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
19	<b>ADOCANTE GOTA</b> - Frasco com no mínimo 200 ml. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	UN D	ADOCYL	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20
20	<b>SAL</b> , refinado e iodado, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Pacote com 1 kg	KG	GUSTAVO	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
21	<b>MARGARINA</b> - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios em pó com 200g. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 24 potes.	CX	PURO SABOR	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
22	<b>MAIONESE SEM COLESTEROL</b> , ingrediente: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizado, açúcar, sal suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sólbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante púrpura, aromatizante ácido cítrico BHT e BHA, não contém glúten com baixo teor de calorias, caixa com 24 unidades de 250g.	CX	LIZA	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
23	<b>VINAGRE</b> Ingredientes: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante em 224, acidez 4,0%, sem glúten, garrafa de 750 ml, und	UN D	SÃO MARCOS	15	R\$ 3,45	R\$ 51,75
49	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> , beneficiado, em bom estado de conservação; grãos inteiros; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, parasitas, larvas, insetos, embalagem: sac plástico atóxico, fardo com 30kg, com embalagem de 01 kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número do registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Fardo com 10 und.	FARDO	CELTA	40	R\$ 201,00	R\$ 8.040,00
51	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; valor nutricional; não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; caixa com 24 embalagem de 210grs com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	CX	MARATÁ	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 41.545,65</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Quant.	V. unitário	V. Total
------	-----------	------	-------	--------	-------------	----------

proposta de preço.

1. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA - Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

1. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura Municipal de Loreto-MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>R\$ 41.545,65 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)</b>	
Fonte de Recursos	211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ORGAO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO	UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 0937-7  
Conta corrente: 25314-6

1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as

certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

1. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 13 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE LORETO/MA**  
Prefeitura Municipal de Loreto  
**Sr. Germano Martins Coelho**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**MUNICÍPIO DE LORETO/MA**  
Prefeitura Municipal de Loreto  
**Sr. Fernando Pereira dos Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Responsável pela fiscalização

**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ Nº 17.134.601/0001-90**  
Contratada  
**Natanael Rodrigues de Araújo**  
RG 2113095 - SSP/PI  
CPF Nº 002.366.223-90  
**Sócio Administrador**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 2651eba3203363f2e4d59d1ec0ed215b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua **Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 014/2021 no dia 26/05/2021, 09:00 hrs**, horário local, objetivando **o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital e demais Unidades de Saúde.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail [cplmirador2021@gmail.com](mailto:cplmirador2021@gmail.com).

MIRADOR (MA), 14/05/2021

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: *DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
Código identificador: *c9fa5d5b3362b3a8c9a2e77cef2d5d5f*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, PP Nº  
006/2021**

**OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2021,  
Pregão Presencial nº 006/2021 de Fernando Falcão/MA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2021, **Pregão Presencial nº 006/2021**, do Município de **Fernando Falcão/MA**, visando contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em favor da **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21, de acordo com os valores abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entalhada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	25	UND	R\$310,08	5.060,00
2	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	350	UND	R\$471,92	1.400,00
3	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	25	UND	R\$236,83	2.232,00
4	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	500	PCT	R\$3.618,33	14.700,00
5	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	25	UND	R\$1.285,25	10.320,00
6	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	75	RL	R\$2.288,50	9.300,00
7	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	150	PCT	R\$1.372,50	6.390,00
8	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	50	PCT	R\$271,17	2.652,00
9	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	75	PCT	R\$388,25	1.975,00
10	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	300	UND	R\$353,00	1.650,00
11	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	R\$123,33	704,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	250	UND	R\$112,50	640,00
13	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	750	UND	R\$292,50	1.190,00
14	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	500	UND	R\$5.008,33	30.380,00
15	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	250	UND	R\$6.878,33	32.002,50
16	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	50	UND	R\$1.163,17	5.334,50
17	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	75	CX	R\$3.288,50	14.124,00
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	75	CX	R\$3.286,00	14.091,00
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	25	CX	R\$1.076,58	13.860,00
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50	CX	R\$1.582,17	10.767,50
21	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	250	CX	R\$1.140,00	4.515,00
22	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	250	CX	R\$1.240,83	5.280,00
23	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	200	CX	R\$1.009,33	4.080,00
24	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	150	UND	R\$3.112,50	11.895,00
25	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	75	CX	R\$799,00	3.871,00
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	75	UNID	R\$863,75	8.800,00

27	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	60	CX	R\$2.282,60	8.820,00
28	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	50	CX	R\$1.246,17	5.757,50
29	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	1500	UND	R\$1.175,00	6.956,00
30	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	1500	UND	R\$905,00	5.995,00
31	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	20	CX	R\$423,87	1.649,00
32	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	50	UND	R\$169,67	1.551,00
33	Fita adesiva dupla 12mm x 30	300	UND	R\$1.601,00	6.625,00
34	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	300	UND	R\$3.084,00	12.250,00
35	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	300	RL	R\$3.019,00	12.054,00
36	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	250	RL	R\$1.280,00	6.000,00
37	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	325	FL	R\$1.405,08	4.859,00
38	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	50	UND	R\$6.546,17	28.750,00
39	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	50	UND	R\$1.648,67	14.400,00
40	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	70	CX	R\$791,47	3.163,50
41	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	175	CX	R\$1.078,58	4.560,00
42	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	175	CX	R\$1.417,50	6.080,00
43	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	70	PCT	R\$1.393,00	7.605,00
44	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	75	CX	R\$3.240,75	12.810,00
45	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	50	PCT	R\$252,83	1.050,00
46	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	50	UND	R\$992,83	13.065,00
47	Livro de ponto ¼, com 16fls	100	UND	R\$2.026,67	9.020,00
48	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	50	UND	R\$939,00	9.620,00
49	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	175	UND	R\$527,92	2.030,00
50	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	500	FL	R\$403,33	1.505,00
51	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	275	FL	R\$1.483,17	6.095,00
52	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	275	FL	R\$617,83	2.530,00
53	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	275	FL	R\$748,00	3.300,00
54	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	25	CX	R\$1.276,25	6.500,00
55	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	350	FL	R\$323,17	1.232,00
56	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	105	CX	R\$27.616,75	105.825,00
57	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	20	CX	R\$634,27	2.700,00
58	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	157	FL	R\$205,67	819,00
59	Pasta AZ, lombó 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	42	CX	R\$11.792,20	47.090,00
60	Pasta AZ, lombó 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	45	CX	R\$13.082,70	51.660,00
61	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	675	UND	R\$4.864,50	19.170,00
62	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	450	UND	R\$1.507,50	5.940,00
63	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	100	UND	R\$2.015,00	18.270,00
64	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	250	PCT	R\$10.211,67	53.130,00

65	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	30	CX	R\$22.178,30	2.436,00
66	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	45	UND	R\$3.095,25	13.065,00
67	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	45	UND	R\$8.977,95	37.050,00
68	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	90	CX	R\$3.547,80	10.010,00
69	Pistola de cola quente grande, bivolt.	75	UND	R\$2.236,50	14.575,00
70	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	40	CX	R\$2.453,73	9.763,70
71	Réguas em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	300	UND	R\$356,00	1.320,00
72	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	27	RL	R\$4.690,53	20.414,00
73	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	27	RL	R\$4.665,51	20.060,00
74	Tesoura grande de uso geral	125	UND	R\$1.173,33	5.208,00
75	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	150	UND	R\$759,50	3.050,00
76	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	50	UND	R\$246,50	1.029,00
77	Tinta spray 250g. Cores diversas	15	UND	R\$376,30	1.625,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$210.558,64</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	6	UND	11,50	R\$74,42
2	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	70	UND	1,00	R\$94,38
3	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	6	UND	9,30	R\$56,84
4	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	100	PCT	7,00	R\$723,67
5	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	6	UND	48,00	R\$308,46
6	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457mt, multicolor	16	RL	30,00	R\$488,21
7	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	30	PCT	9,00	R\$274,50
8	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	10	PCT	5,20	R\$54,23
9	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	16	PCT	5,00	R\$82,83
10	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	60	UND	1,10	R\$70,60
11	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	50	UND	0,44	R\$24,67
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	50	UND	0,40	R\$22,50
13	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	150	UND	0,34	R\$58,50
14	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	100	UND	9,80	R\$1.001,67
15	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	50	UND	25,50	R\$1.375,67
16	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	10	UND	22,70	R\$232,63
17	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	16	CX	42,80	R\$701,55
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	16	CX	42,70	R\$701,01
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	6	CX	42,00	R\$258,38
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	10	CX	29,50	R\$316,43
21	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	50	CX	4,30	R\$228,00
22	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	50	CX	4,80	R\$248,17
23	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	40	CX	4,80	R\$201,87
24	COLA - Bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	30	Und	19,50	R\$622,50
25	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	16	CX	9,80	R\$170,45
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	16	UNID	11,00	R\$184,27
27	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	12	CX	36,00	R\$456,52

28	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	10	CX	23,50	R\$249,23
29	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	300	UND	0,74	R\$235,00
30	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	300	UND	0,55	R\$181,00
31	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	4	CX	19,40	R\$84,77
32	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	10	UND	3,30	R\$33,93
33	Fita adesiva dupla 12mm x 30	60	UND	5,30	R\$320,20
34	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	60	UND	9,80	R\$616,80
35	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	60	RL	9,80	R\$603,80
36	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofoce, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	50	RL	5,00	R\$256,00
37	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	66	FL	4,30	R\$285,34
38	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	10	UND	125,00	R\$1.309,23
39	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	10	UND	32,00	R\$329,73
40	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	14	CX	11,10	R\$158,29
41	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	36	CX	6,00	R\$221,88
42	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	36	CX	8,00	R\$291,60
43	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	14	PCT	19,50	R\$278,60
44	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	16	CX	42,00	R\$691,36
45	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	10	PCT	5,00	R\$50,57
46	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	10	UND	19,50	R\$198,57
47	Livro de ponto ¼, com 16fls	20	UND	20,50	R\$405,33
48	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plasticada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	10	UND	18,50	R\$187,80
49	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	36	UND	2,90	R\$108,60
50	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	100	FL	0,70	R\$80,67
51	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	56	FL	5,30	R\$302,03
52	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	56	FL	2,20	R\$125,81
53	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	56	FL	3,00	R\$152,32
54	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	6	CX	50,00	R\$306,30
55	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	70	FL	0,88	R\$64,63
56	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	22	CX	249,00	R\$5.786,37
57	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	4	CX	30,00	R\$126,85
58	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	33	FL	1,30	R\$43,23
59	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	10	CX	277,00	R\$2.807,67
60	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	10	CX	287,00	R\$2.907,27
61	Pasta documento, material cartolina plasticada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	136	UND	7,10	R\$980,11
62	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	90	UND	3,30	R\$301,50
63	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	20	UND	20,30	R\$403,00
64	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plasticado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	50	PCT	38,50	R\$2.042,33
65	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	6	CX	20,30	R\$4.435,66



66	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	10	UND	67,00	R\$687,83
67	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	10	UND	190,00	R\$1.995,10
68	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	18	CX	38,50	R\$709,56
69	Pistola de cola quente grande, bivolt.	16	UND	27,50	R\$477,12
70	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	8	CX	59,90	R\$490,75
71	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	60	UND	1,10	R\$71,20
72	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	7	RL	173,00	R\$1.216,06
73	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	7	RL	170,00	R\$1.209,58
74	Tesoura grande de uso geral	26	UND	9,30	R\$244,05
75	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	30	UND	5,00	R\$151,90
76	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	10	UND	4,90	R\$49,30
77	Tinta spray 250g. Cores diversas	4	UND	25,00	R\$100,35
Valor total do contrato					R\$ 44.399,11
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>ITEM DISCRIMINAÇÃO QUANT UNID VALOR UNIT VALOR TOTAL</b>					
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	12	UND	11,50	R\$148,84
2	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	175	UND	1,00	R\$235,96
3	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	12	UND	9,30	R\$113,68
4	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	250	PCT	7,00	R\$1.809,17
5	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	12	UND	48,00	R\$616,92
6	Barbante 100% algodão n° 04, 8 fios, 457mt, multicolor	37	RL	30,00	R\$1.128,99
7	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	75	PCT	9,00	R\$686,25
8	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	25	PCT	5,20	R\$135,58
9	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	37	PCT	5,00	R\$191,54
10	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	150	UND	1,10	R\$176,50
11	Borracha apagadora para escrita de lápis, n° 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	125	UND	0,44	R\$61,67
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	125	UND	0,40	R\$56,25
13	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	375	UND	0,34	R\$146,25
14	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	250	UND	9,80	R\$2.504,17
15	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	125	UND	25,50	R\$3.439,17
16	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	25	UND	22,70	R\$581,58
17	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	37	CX	42,80	R\$1.622,33
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	37	CX	42,70	R\$1.621,09
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	12	CX	42,00	R\$516,76
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	25	CX	29,50	R\$791,08
21	Clips n° 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	125	CX	4,30	R\$570,00
22	Clips n° 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	125	CX	4,80	R\$620,42
23	Clips n° 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	100	CX	4,80	R\$504,67
24	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	75	UND	19,50	R\$1.556,25
25	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	37	CX	9,80	R\$394,17
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	37	UND	11,00	R\$426,12
27	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	30	CX	36,00	R\$1.141,30
28	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	25	CX	23,50	R\$623,08
29	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	750	UND	0,74	R\$587,50

30	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	750	UND	0,55	R\$452,50
31	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	10	CX	19,40	R\$211,93
32	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	25	UND	3,30	R\$84,83
33	Fita adesiva dupla 12mm x 30	150	UND	5,30	R\$800,50
34	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	150	UND	9,80	R\$1.542,00
35	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	150	RL	9,80	R\$1.509,50
36	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	125	RL	5,00	R\$640,00
37	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	162	FL	4,30	R\$700,38
38	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	25	UND	125,00	R\$3.273,08
39	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	25	UND	32,00	R\$824,33
40	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	35	CX	11,10	R\$395,73
41	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	87	CX	6,00	R\$536,21
42	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades.	87	CX	8,00	R\$704,70
43	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	35	PCT	19,50	R\$696,50
44	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, n° 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	37	CX	42,00	R\$1.598,77
45	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	25	PCT	5,00	R\$126,42
46	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	25	UND	19,50	R\$496,42
47	Livro de ponto ¼, com 16fls	50	UND	20,50	R\$1.013,33
48	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	25	UND	18,50	R\$469,50
49	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	87	UND	2,90	R\$262,45
50	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	250	FL	0,70	R\$201,67
51	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	137	FL	5,30	R\$738,89
52	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	137	FL	2,20	R\$307,79
53	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	137	FL	3,00	R\$372,64
54	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	12	CX	50,00	R\$612,60
55	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	175	FL	0,88	R\$161,58
56	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	52	CX	249,00	R\$13.676,87
57	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	10	CX	30,00	R\$317,13
58	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	78	FL	1,30	R\$102,18
59	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	21	CX	277,00	R\$5.896,10
60	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	22	CX	287,00	R\$6.395,99
61	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	337	UND	7,10	R\$2.428,65
62	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	225	UND	3,30	R\$753,75
63	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	50	UND	20,30	R\$1.007,50
64	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	125	PCT	38,50	R\$5.105,83
65	Percevejo em aço niquelado n° 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	15	CX	20,30	R\$1.108,15
66	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	22	UND	67,00	R\$1.513,23
67	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	22	UND	190,00	R\$4.389,22



68	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	45	CX	38,50	R\$1.773,90
69	Pistola de cola quente grande, bivolt.	37	UND	27,50	R\$1.103,34
70	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	20	CX	59,90	R\$1.226,87
71	Réguas em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	150	UND	1,10	R\$178,00
72	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	13	RL	173,00	R\$2.258,40
73	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	13	RL	170,00	R\$2.246,36
74	Tesoura grande de uso geral	62	UND	9,30	R\$581,97
75	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	75	UND	5,00	R\$379,75
76	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	25	UND	4,90	R\$123,25
77	Tinta spray 250g. Cores diversas	7	UND	25,00	R\$175,61
Valor total do contrato					R\$104.464,59

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	7	UND	11,50	R\$86,82
2	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	105	UND	1,00	R\$141,58
3	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	7	UND	9,30	R\$66,31
4	Balões de festa, colorido. Com 50 unidades	150	PCT	7,00	R\$1.085,50
5	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	7	UND	48,00	R\$359,87
6	Barbante 100% algodão nº 04, 8 fios, 457m, multicolor	22	RL	30,00	R\$671,29
7	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	45	PCT	9,00	R\$411,75
8	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	15	PCT	5,20	R\$81,35
9	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	22	PCT	5,00	R\$113,89
10	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	90	UND	1,10	R\$105,90
11	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	75	UND	0,44	R\$37,00
12	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	75	UND	0,40	R\$33,75
13	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel.	225	UND	0,34	R\$87,75
14	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	150	UND	9,80	R\$1.502,50
15	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	75	UND	25,50	R\$2.063,50
16	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	15	UND	22,70	R\$348,95
17	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades	22	CX	42,80	R\$964,63
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	22	CX	42,70	R\$963,89
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	7	CX	42,00	R\$301,44
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	15	CX	29,50	R\$474,65
21	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	75	CX	4,30	R\$342,00
22	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	75	CX	4,80	R\$372,25
23	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	60	CX	4,80	R\$302,80
24	COLA - bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	45	UND	19,50	R\$933,75
25	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	22	CX	9,80	R\$234,37
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	22	UNID	11,00	R\$253,37
27	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	18	CX	36,00	R\$684,78
28	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	15	CX	23,50	R\$373,85
29	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cores diversas	450	UND	0,74	R\$352,50
30	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cores diversas	450	UND	0,55	R\$271,50

31	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	6	CX	19,40	R\$127,16
32	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	15	UND	3,30	R\$50,90
33	Fita adesiva dupla 12mm x 30	90	UND	5,30	R\$480,30
34	Fita adesiva dupla 2,5cm x 30	90	UND	9,80	R\$925,20
35	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50.	90	RL	9,80	R\$905,70
36	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	75	RL	5,00	R\$384,00
37	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	97	FL	4,30	R\$419,36
38	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	15	UND	125,00	R\$1.963,85
39	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	15	UND	32,00	R\$494,60
40	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	21	CX	11,10	R\$237,44
41	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	52	CX	6,00	R\$320,49
42	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	52	CX	8,00	R\$421,20
43	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	21	PCT	19,50	R\$417,90
44	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	22	CX	42,00	R\$950,62
45	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	15	PCT	5,00	R\$75,85
46	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	15	UND	19,50	R\$297,85
47	Livro de ponto ¼, com 16fls	30	UND	20,50	R\$608,00
48	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	15	UND	18,50	R\$281,70
49	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	52	UND	2,90	R\$156,87
50	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	150	FL	0,70	R\$121,00
51	Papel emborrachado, material borracha EVA com glitter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	82	FL	5,30	R\$442,25
52	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	82	FL	2,20	R\$184,23
53	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	82	FL	3,00	R\$253,04
54	Papel fotográfico 180g A4 500fls.	7	CX	50,00	R\$357,35
55	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	105	FL	0,88	R\$96,95
56	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	31	CX	249,00	R\$8.153,52
57	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	6	CX	30,00	R\$190,28
58	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	47	FL	1,30	R\$61,57
59	Pasta AZ, lombro 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	12	CX	277,00	R\$3.369,20
60	Pasta AZ, lombro 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	13	CX	287,00	R\$3.779,45
61	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	202	UND	7,10	R\$1.455,75
62	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	135	UND	3,30	R\$452,25
63	Pasta portfólio a3 acp com 50 plásticos	30	UND	20,30	R\$604,50
64	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	75	PCT	38,50	R\$3.063,50
65	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	9	CX	20,30	R\$6.653,49
66	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	13	UND	67,00	R\$894,18
67	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	13	UND	190,00	R\$2.593,63
68	Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	27	CX	38,50	R\$1.064,34

69	Pistola de cola quente grande, bivolt.	22	UND	27,50	R\$656,04
70	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	12	CX	59,90	R\$736,12
71	Réguas em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	90	UND	1,10	R\$106,80
72	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	8	RL	173,00	R\$1.389,79
73	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	8	RL	170,00	R\$1.382,37
74	Tesoura grande de uso geral	37	UND	9,30	R\$347,31
75	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	45	UND	5,00	R\$227,85
76	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	15	UND	4,90	R\$73,95
77	Tinta spray 250g. Cores diversas	4	UND	25,00	R\$100,35
Valor total					R\$62.323,54
Valor total da adesão					R\$421.745,88

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 12 de maio de 2021.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 048d648d2bd7e79b6db2ed508ca325ca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### PORTARIA Nº 129-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar a Senhora **ANDREIA SILVA ROCHA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0249112520035 SSP/MA e CPF nº 050.020.023-82, do cargo de **Assessora de Projetos Especiais e Captação de Recursos**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 13 DE MAIO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: c11be53c8e5cd1d88d19f607991edc40

### PORTARIA Nº 130-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050,

de 24 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **ARLETE ALVES PINHEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 022756422002-0 SSP/MA e CPF nº 763.339.813-20, como **Assessora de Projetos Especiais e Captação de Recursos**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 13 DE MAIO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: f32dcf8e9f3d2e4ea4d788bb5955e6f3

### PORTARIA Nº 131-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 036720812009-3 SSP/MA e CPF nº 052.085.953-70, como **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 13 DE MAIO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 007613581ebbc1a01714f4a5453cabe5

### PORTARIA Nº 132-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**RESENHA DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017**

**Art. 1º-** Nomear o Senhor **ROBERTO SILVA BANDEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 031905112006-5 SSP/MA e CPF nº 043.489.953-46, como **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 13 DE MAIO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Código identificador: 2d118e8ef09205e292fb7e94ddce1f2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA  
RESENHA DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE CONTABIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/000104. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 108 (cento e oito) dias 14/04/2021 a 30/07/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretarias de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - P J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda do Maranhão- MA.ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: **JONAS BARBOSA DE SOUSA**  
Código identificador: 83ee903249862f1ef35cdadd08ff9b04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL		Nº da Licitação: 006/2021			
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII		CNPJ nº 97.522.972/0001-88			
Processo Administrativo: 0801002/2021		Validade do Contrato: 31/12/2021			
FORNECEDOR: W R C BEZERRA EPP		CNPJ nº 10.401.351/0001-68			
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminado:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
2	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	UNID	2	500,00	1000,00
10	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VIDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA ÚSC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	UNID	2	1900,00	3800,00
15	CONECTOR RJ45 8 VIAS CATEGORIA 5E MACHO	UNID	35	0,97	33,95
17	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1.0TB COM CONECTOR USB 3.0	UNID	2	359,00	718,00
34	SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA	UNID	5	39,00	195,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.746,95</b> (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos.)					
Prazo de Entrega: Em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.					
Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.					
PIO XII - MA, 14 de abril de 2021.					
Autenticação da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA		Autenticação da Empresa			
Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021		De acordo: Em: ____/____/____.  Assinatura			

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 5b97a9404b1ad6b1435fb5895c154ed5

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL		Nº da Licitação: 006/2021			
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ nº 30.422.126/0001-15			
Processo Administrativo: 0801002/2021		Validade do Contrato: 31/12/2021			
FORNECEDOR: W R C BEZERRA EPP		CNPJ nº 10.401.351/0001-68			
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminado:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	3	111,50	334,50
3	PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO HDMI. VOLTAGEM 220V	UNID	3	1599,00	4797,00
6	COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS. IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM. COPIA, SCANEIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO MÁXIMA IMPRESSÃO 1200 x 1200 DPI. TELA TOUCH SCREEN 10.1". DUPLEX AUTOMÁTICO. VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3. ALIMENTAÇÃO 120V - 127V, 60HZ, 12A.	UNID	2	1940,40	3880,80
7	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNID	6	719,40	4316,40
9	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	UNID	3	931,45	2794,35
10	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	UNID	3	1900,00	5700,00
24	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0	UNID	7	18,87	132,09
25	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0	UNID	7	36,64	256,48
34	SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA	UNID	5	39,00	195,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 22.406,62</b> (Vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais, e sessenta e dois centavos.)					
<b>Prazo de Entrega:</b> Em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.					
<b>Local de Entrega:</b> Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.					
<b>PIO XII - MA, 14 de abril de 2021.</b>					
Autenticação da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA			Autenticação da Empresa		
<p>Marcia de Moura Costa Martins Secretário Municipal de Educação Portaria nº 010/2021</p>			<p>De acordo: Em: ____/____/____.</p> <p>Assinatura</p>		

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 3c22beb38769c5e91492e8a8f0fde094

### ORDEM DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL			Nº da Licitação: 006/2021		
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIO XII				CNPJ nº 16.457.054/0001-10	
Processo Administrativo: 0801002/2021			Validade do Contrato: 31/12/2021		
FORNECEDOR: W R C BEZERRA EPP				CNPJ nº 10.401.351/0001-68	
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminado:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
5	MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768	UNID	1	298,20	298,20
6	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNID	2	719,40	1438,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.737,00</b> (Hum mil, setecentos e trinta e sete reais.)					
<b>Prazo de Entrega:</b> Em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.					
<b>Local de Entrega:</b> Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.					
<b>PIO XII - MA, 14 de abril de 2021.</b>					
Autenticação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA			Autenticação da Empresa		
<p>Luciana do Nascimento Franco Costa Secretário Municipal de Assistência Social Portaria nº 006/2021</p>			<p>De acordo: Em: ____/____/____.</p> <p>Assinatura</p>		

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: c1fc9397cb0ddda1a51e4afb77b170df

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### DECRETO Nº. 199, DE 13 DE MAIO DE 2021.

E MAIO DE 2021." level="1"/>

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. HELDER TEIXEIRA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Helder Teixeira Oliveira, designado Presidente da Comissão Permanente de

Licitação;

**CONSIDERANDO** os relevantes trabalhos dedicados ao serviço público como Presidente da CPL e pregoeiro, utilizando sempre de sua postura ética e humana;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge, do Paço Municipal e de toda nossa Administração, pela perda de um cidadão respeitável e de ilibado espírito público; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo de humildade, solicitude, inteligência ímpar e sua impecável dedicação, contribuíram para o bem-

estar municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Presidente Dutra - MA, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento de Helder Teixeira Lima, servidor público que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º. No período relativo ao Luto Oficial, fica determinado ponto facultativo, no dia 14 de maio de 2021, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*

*Código identificador: d70b8218a303c80fa70253349cb48331*

**DECRETO Nº. 200, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*Republicado por incorreção.*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR, DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA GORETE SOARES SOTERO**, CPF 496.846.553-04, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-4, de **DIRETOR, DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*

*Código identificador: 1bdac25eadaf314038b2a52889316aa1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.** O Município de Rosário/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 28 de maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e Translado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rosário/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de maio de 2021. **João Batista Mendes Silva de Jesus. Secretário Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES*

*Código identificador: a08361a2eb664b33c51b65ce50bd35b2*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.** O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 27 de maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços Acessórios de Mão de Obra Terceirizada, para atender as Necessidades do Município de Rosário, suas Secretarias e demais órgãos/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de maio de 2021. **Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES  
Código identificador: 898b6d36971eceb805d39ad78e084377

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.** O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 27 de maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atendimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Rosário**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de maio de 2021. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES  
Código identificador: 5d89055636fb99e9e68851ec498f1c19

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.** O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 28 de maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios em Equipamentos Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de maio de 2021. **Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES  
Código identificador: 2726ef75645470151dc8de1f58b68ef6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA****EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 030/2021, originária do Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 030/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento parcelado de Materiais de Iluminação Pública. **DETENDORA DO REGISTRO:** ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.270.824/0001-00. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 16/04/2021 a 16/04/2022. **DATA DA ADESÃO:** 05/05/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 05/05/2021 a 05/05/2022. **TIAGO RIBEIRO DANTAS - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5ff481fa94dcc13b880f307943731ccc

EXTRATO DO CONTRATO Nº **074/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº **28.484.456/0001-93** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONSULTIVA E CONTENCIOSA ESPECIALIZADA, REFERENTE A APURAÇÃO DE DADOS E DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS RECUPERÁVEIS**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **002/2021**. VALOR: **R\$ 186.000,00 (Cento Oitenta e Seis Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/04/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **Taisa Silva Cavalcante**, OAB-PI nº **17.781**, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 61a1fc74b3e7b2327f71ed3f7e2099c0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**DECRETO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**decreto Nº. 029/2021-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Filomena do Maranhão - MA, para o biênio de 2021 a 2022**

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 02 (dois) anos:

**Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Denise Viana Silva CPF: 849.995.433-20

SUPLENTE: Valeria da Silva Carvalho CPF: 038.718.473-21

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Rosana Mota de Sousa CPF: 037.513.123-07

**(PRESIDENTE DO CMAS)**

SUPLENTE: Ozivalda Maria Barbosa de Souza CPF: 758.046.703-87

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Monica Xavier de Sousa Barbosa CPF: 601.924.853-42

SUPLENTE: Francinete Ferreira de Sousa CPF: 615.926.873-26

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

TITULAR: Cláudio Miguel dos Santos Sousa CPF:053.161.353-42 **(Secretário Executivo do CMAS)**

SUPLENTE: Rodolfo Faruk Barbosa de Souza CPF: 615.912.943-04

**Secretaria Municipal de Agricultura.**

TITULAR: Francisco Higo dos Santos Sousa CPF: 615.941.863-75

SUPLENTE: Adonias Alves de Sousa CPF: 600.386.043-02

**Igreja Católica de Santa Filomena**

TITULAR: Nalva Aguiar Alves Custodio CPF: 601.927.373-33

SUPLENTE: Mariane Sandes de Sousa Maceda CPF: 037.783.623-05

**Igreja Evangélica - Povoado Nazaré**

TITULAR: Eleilda dos Santos Sousa CPF: 008.587.133-81

SUPLENTE: Donisete Silva Alves CPF: 004.331.473-26

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**

TITULAR: Teresinha Pereira Barros CPF: 008.314.982-07

SUPLENTE: Maria de Fátima Lima Cardoso CPF:601.922.263-20

**Igreja Batista - Santa Filomena do Maranhão-MA.**

TITULAR: Herliene Carvalho Veras Sousa CPF: 811.597.063-87

SUPLENTE: Rogéria Márcia de Souza Costa Torres CPF: 009.576.773-83

**Associação dos Produtores Rurais - Povoado Cajazeiras**

TITULAR: Maria Keila Gomes dos Santos CPF: 842.114.663.72

**(Vice Presidente do CMAS)**

SUPLENTE: Maria Rita de Almeida Silva CPF: 007.731.933-83

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: 80488ccc6fb75d3078dc33c5f8116d27*

**PORTARIA DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 116 /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Conselheiro Tutelar e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 041/2017 - Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº. 12.696/2012, e dá outras providências. Art. 28. Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados nos cargos eletivos por ato do Prefeito e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos nessa Lei, aos quais é assegurado o direito a: II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a conselheira tutelar **WILLIAN ALVES GOMES**, CPF: 611.116.643-31, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 20/02/2021.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/ 05 /2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 119/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **CINORLANDIA CARDOSO DE MACEDO ARAUJO**, CPF: **000.583.343-43**, exerce a função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 118/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **FRANCISCA RODRIGUES LIMA, CPF: 196.409.003-20**, exerce a função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 117/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **SULAMY SILVA MACEDO, CPF: 001.967.363-90**, exerce a função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 115/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **ODINEA CRAVEIRO COSTA, CPF: 523.580.973-49**, exerce a função de **GARI**, referente ao

período aquisitivo de 25/07/2019 a 25/07/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 114/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **DOMINGOS RODRIGUES COSTA CPF: 242.680.113-15**, exerce a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 a 05/09/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 113 /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **HERALDO DE JESUS GOMES CPF: 249.711.033-68**, ocupante da função de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 112/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal ENIELITA DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 118.402.278-00, exerce a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 03/05/2021 e término no dia 31/05/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: 490583a86d21052f0a8a6bf6082cc544*

**PORTARIA DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 108 /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal IRAMES RODRIGUES COSTA, exerce a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/04/2021 e término no dia 30/04/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 109 /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal ENOQUE DE ALENCAR SILVA FILHO, ocupante da função de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/04/2021 e término no dia 30/04/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 110 /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal PAULO DE TARSO ARAUJO DA SILVA, ocupante da função de TECNICO DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/04/2021 e término no dia 30/04/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 111/2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe

sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **NAYRA MYREYA DA COSTA FERREIRA**, exerce a função de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/04/2021 e término no dia 30/04/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: 393950470080c283d9955190e035c815*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 014/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, representado pelo neste ato por **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do **CPF nº 927.641.693-53** e a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 37.145.597/0001-72**, sediado(a) na Avenida Coronel Brandão, nº118, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, **CREA Nº 110.325.542-8, CPF nº 205.541.503-44, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento com drenagem no Município de Santa Rita - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR R\$ 9.571.631,97 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo/08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15 URBANISMO 15.451 Infra Estrutura Urbana 15.451.0027 Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura 15.451.0027.1079 Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 15.451.0027.1079 - 4.4.90.51 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA** até dia 27/04/2022; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, (contratante) e **FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA** (contratado). Santa Rita, 27 de abril de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 22c938b51c49aa4bd2e3ea0fac0efe65*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28031400/21/SEMED**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito, o **Sr. Wallas Gonçalves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **28031400/21/SEMED**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **R DE ABREU SILVA E COMERCIO - EPP**, CNPJ: 28.227.837/0001-97 estabelecida na Rua Euclides Farias, nº 14, quadra 21 loja 04 Cohama, São Luis - MA, CEP: 65.074-080, neste ato representado pelo Sr: **RENILSON DE ABREU SILVA**, brasileiro, portador do RG: 19553612004 SSP MA. E CPF nº **015.008.623-71, FRANCINALDO FONSECA EIRELI**, CNPJ: 35.849.239/0001-15, estabelecida na avenida contorno sul, nº 25 quadra 26 parque jaguarema, paço do Lumiar/Ma, CEP 65.130-000, neste ato representada pelo senhor **FRANCINALDO FONSECA**, brasileiro, portador do RG: 569192-3 e CPF 460.830143-87, **J R S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cnpj 19.669.296/0001-66, estabelecida na Rua R Grande Oswaldo Cruz, nº 1555, sala 304, Diamante, São Luis/MA, CEP 65.020-251 neste ato representada pelo senhor **JACOB RAMOS DA SILVA** brasileiro, portador do RG: 000053678196-6 SSP/MA e CPF 288.700.423-91, **A DE TELES - ME**, CNPJ: 05.831.939/0001-11 estabelecida na Rua estudante Bernardo Martins, nº 19 A, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000 representada Pela Senhora **ALCILENE DE SOUSA TELES** brasileira inscrita no RG: 042912202011-2 e CPF 892.344.053-15, **D W COSTA MENDES - EPP** CNPJ: 07.897.605/0001-76, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 380, Bairro Campinho, Pinheiro/MA, CEP 65.200-00 representada pelo senhor **DENILSON WYDS COSTA MENEDES**, inscrito no RG: 105203099-5 SEJESP/MA e CPF 925.701.433-91. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PNAE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

007/2021 , constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 , completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

Empresa Detentora: DW COSTA MENDES-EIRELLI Cnpj: 07.897.605/0001-76					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT
1	Achocolatado em Pó Em pó, solúvel, vitamínado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos de animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	ITALAC	PCT	3800	10,34
3	Alho In natura, gráudo (Tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem machucamento, danos mecânicos ou causado por pragas - Kg	IN NATURA	Kg	4400	21,87
8	Corante sem sal produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente com 100g	MARATA	Kg	600	7,42

Empresa Detentora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI CNPJ: 35.849.239/0001-15					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT
2	Açúcar refinado isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens íntegras e resistentes, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	IDEAL	KG	25500	R\$ 2,46
15	Flocão p/Cuscuz (Milho) sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.	KIFLOCÃO	PCT	3300	R\$ 1,54
16	Óleo de Soja Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET), validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 900ml	ABC	UND	5500	R\$ 7,65
18	Polpa de fruta Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg contendo 10 unidades de 100g, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	5000	R\$ 5,50
19	Sal (refinado) iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal específica, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.	3 ESTRELAS	KG	650	R\$ 0,50
21	Tempero Completo copo Com alho, sal, pimenta do reino, cominho, cheiro verde, coentro, cebolinha, salsa, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem copo 300g	ZAELI	COPO	800	R\$ 3,50
23	Aveia Aveia em flocos - cereal 100% natural obtido da laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratamento térmico para inativação enzimática, de cor bege, cheiro e sabor característico, sem pragas, umidade, aditivos e conservantes. Embalagem de 200g, integra com data de fabricação e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	DULAR	PCT	4000	R\$ 3,80
25	Linguiça produto cárneo industrializado, obtido de carnes suínas curado, sem adição de tecido adiposo, com sabor picante característico, desidratada e pré cozida, embutido em envoltório natural. Embalagem de 500g com data de validade e fabricação com selo sanitário SIF.	SATIARE	KG	1300	R\$ 16,00

Empresa Detentora: R DE ABREU SILVA E COMERCIO EPP, CNPJ: 28.227.837/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT

7	Carne Moída Carne bovina moída magra de 1º congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - embalagem de 1kg.	FORTBOI	PCT	6500	R\$ 12,00
9	Extrato Tomate Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	FUGINI	UNID	3200	R\$ 4,99
10	Feijão Carioca - Tipo 1 , carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	BOM DE PANELA	KG	4000	R\$ 6,39
14	Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno litooso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 g	VIGOR	PCT	800	R\$ 6,50
22	Vinagre Alcool 500ml Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pot, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml	MARATÁ	UND	4000	R\$ 2,10

Empresa Detentora: JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.669.296/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.
11	Franco Congelado Franco Congelado - com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	COGRAN	KG	6730	R\$ 7,00
12	Leite em Pó Integral Integral, bovino, embalagem laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LEITE BOM	PCT	6230	R\$ 4,00
13	Macarrão Espagete Sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	PREDILETO	PCT	4800	R\$ 2,10
17	Ovo de galinha OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	VITORIA	CTL/30	2000	R\$ 9,00
20	Sardinha em conserva Peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. 1ª qualidade e disposto em bloco, isento de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.	GOMES DA COSTA	LATA	3000	R\$ 2,70
24	Carne Chã Sem osso , congelada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.Kg	FRIBAL	KG	7000	R\$ 21,00

Empresa Detentora A. DE S. TELES - ME CNPJ-05.831.939/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT
4	Arroz Tipo 1 Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	BOM DE GOSTO	KG	25000	R\$ 4,17
5	Biscoito Doce Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, vitamínado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas até 2 gramas e sódio de 50 a 100 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	KIKOS	PCT	4000	R\$ 3,03

6	Biscoito Salgado Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas siés e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 400g	KIKOS	PTC	4000	R\$ 3,49
---	---	-------	-----	------	----------

1. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e

participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 10 de maio de 2021.

#### **WALLAS GONÇALVES ROCHA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

#### **R DE ABREU SILVA E COMERCIO - EPP**

CNPJ: 28.227.837/0001-97  
Fornecedor

#### **FRANCINALDO FONSECA EIRELI**

CNPJ: 35.849..239/0001-15  
Fornecedor

#### **J R S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 19.669.296/0001-66  
Fornecedor

#### **A DE TELES - ME**

CNPJ: 05.831.939/0001-11  
Fornecedor

#### **D W COSTA MENDES - EPP**

CNPJ: 07.897.605/0001-76  
Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES  
Código identificador: dc54eef8d3906d50c592d5dab0658f50*

#### **CONTRATO Nº 20210053**

#### EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210053 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.398.150/0001-81. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para Atender as Demandas das Secretarias do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.. Vigência: até 31/12/2021. DOTAÇÕES; **04 122**

**0002 2.008 - Manut. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração.** Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ **60.163,80 (sessenta mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**., pela Contratante: Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto Sra. Wallas Gonçalves Rocha CPF: 977.242.113-53 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, portador do RG: 0286254948 SSP MA. E CPF nº 109.436.413-49. São Benedito do Rio Preto (MA), 13/05/2021

Publicado por: GILMAR ROCHA DO VALE  
Código identificador: cfd0bfdcbacf4cd702bb509e1aa09a79

### CONTRATO Nº 20210055

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210055 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.398.150/0001-81. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ sobuiu7 o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Graficos para Atender as Demandas da Secretaria de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.. Vigência: até 31/12/2021. DOTAÇÕES; **12 122 0002 2.029 - Manut. e Func. da Secr. de Educação.** Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ **197.788,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta e oito mil reais)**., pela Contratante: Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto Sra. Wallas Gonçalves Rocha CPF: 977.242.113-53 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, portador do RG: 0286254948 SSP MA. E CPF nº 109.436.413-49. São Benedito do Rio Preto (MA), 13/05/2021.

Publicado por: GILMAR ROCHA DO VALE  
Código identificador: 6e9f2672b24b7dd9d5085e8dfe15a8a1

### CONTRATO Nº 20210056

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210056 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.398.150/0001-81. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ sobuiu7 o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Graficos para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.. Vigência: até 31/12/2021. DOTAÇÕES; **10 122 0002 2.043 - Manut. e Func. da Secr. de Saúde.** Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ **400.947,10 (quatrocentos mil novecentos e quarenta e sete mil e dez centavos)**., pela Contratante: Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto Sra. Wallas Gonçalves Rocha CPF: 977.242.113-53 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, portador do RG: 0286254948 SSP MA. E CPF nº 109.436.413-49. São Benedito do Rio Preto (MA), 13/05/2021

Publicado por: GILMAR ROCHA DO VALE  
Código identificador: ad8e0c2b089d41fae9771078aff23642

### CONTRATO Nº 20210057

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210057 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.398.150/0001-81. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ sobuiu7 o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Graficos para Atender as Demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Benedito do Rio Preto/MA... Vigência: até 31/12/2021. DOTAÇÕES; **08 122 0002 2.056 - Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social.** Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ **44.210,00 (quarenta e quatro mil duzentos e dez reais)**., pela Contratante: Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto Sra. Wallas Gonçalves Rocha CPF: 977.242.113-53 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, portador do RG: 0286254948 SSP MA. E CPF nº 109.436.413-49. São Benedito do Rio Preto (MA), 13/05/2021.

Publicado por: GILMAR ROCHA DO VALE  
Código identificador: 7667481cc4145eda139d288a61924094

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 025/2021 - Contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA e do povoado de Santa Tereza, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pela Empresa: A P F GUIMAMARAES - ME, CNPJ nº 11.602.070/0001-36.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 12 de maio de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 96b2b0e1178dd9efc4f2681e63fe7160

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto à Tomada de Preços nº 001/2021, que teve como objetivo: a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Tomada de Preços nº 001/2021 foi do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **AD CONTAS ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ nº 10.658.826/0001-04, no valor global de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de maio de 2021.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: fb9f8c422263cce21ed965c426de24fb*

## EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 037/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA  
**CONTRATADA:** A P F GUIMAMARAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.602.070/0001-36.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA e do povoado de Santa Tereza.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021  
**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (sessenta) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Adm e Finanças  
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Saúde  
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Assistência Social  
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2021.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E A P F GUIMAMARES - ME (CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 8390adad0944fc53d2b0d7d5d06e0749*

## PORTARIA Nº 122/2021 - GAB

**PORTARIA Nº 122/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 01 de Maio de 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, **Secretário Municipal de Saúde**, 01 (uma) diária para custeio de despesa a ser efetuada em São João dos Patos- MA, Regional de saúde, **para buscar vacinas do COVID-19**, com valor unitário de R\$ 200,00, totalizando 200,00, no período de 10/05/2021 à 10/05/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de Maio de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 447aa1bce433e45c9c8d3aa90bf39c2b*

## PORTARIA Nº 123/2021 - GAB

**PORTARIA Nº 123/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 01 de Maio de 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. **Carlos Alberto Silva Ribeiro**, CPF: 006.189.673-03, Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para custeio de despesa a ser efetuada em Uruçuí- PI, **para resolver assuntos relacionados as contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo de saúde na agência do Banco do Brasil**, com valor unitário de R\$ 400,00, totalizando 400,00, no período de 14/05/2021 à 14/05/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de Maio de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: d63d825d5a087af258a336bb0a2b8aa9*

#### PORTARIA Nº 124/2021 - GAB

**PORTARIA Nº 124/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**01 de Maio de 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, **CPF: 006.189.673-03, Secretário Municipal de Saúde**, 01 (uma) diária para custeio de despesa a ser efetuada em São João dos Patos- MA, Regional de saúde, **para buscar vacinas do COVID-19**, com valor unitário de R\$ 200,00, totalizando 200,00, no período de 17/05/2021 à 17/05/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de Maio de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 146876f37b13ca7952099d609399ac22*

#### PORTARIA Nº 22/2021 - ADM

**PORTARIA Nº 22/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**01 de Maio de 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS, **Secretário municipal chefe de gabinete**, **CPF: 044.788.874-97**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesa a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 totalizando 400,00 **para resolver assuntos relacionados à ambulância do Município de placa PTA-3798 que estava em manutenção**, no período de 06/05/2021 à 07/05/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão -MA, 01 de Maio de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 6717bf871172742ef503bef9ce87ed75*

#### PORTARIA Nº 23/2021 - ADM

**PORTARIA Nº 23/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**01 de Maio de 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. KARLA BIANCA DA COSTA MACEDO, **Agente de Apoio Administrativo**, Matrícula nº 952, **CPF: 609.406.433-08**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesa a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 totalizando 300,00 **para resolver assuntos relacionados a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar- SAF**, no período de 13/05/2021 à 14/05/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão -MA, 01 de Maio de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 3978afcf8820b4cba72ae9b19cbc4a48*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200422-PE-006-2021-04

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200422-PE-006-2021-04 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.734,20** (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 22 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 47e99a7536609ca14a064ed0c47d995b*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 003/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio do conselho Tutelar, para diversas Secretarias, no município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **E. OLIVEIRA RAMOS EIRELI Inscrita no CNPJ: 37.651.837/0001-00**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 177.028,35 (cento e setenta e sete mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**. O Presidente da Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: **http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br**. São Paraíso do Paraíso/MA, em 13 de maio de 2021. **Ilton Rodrigues de Sousa**  
Presidente da CPL

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 6749da4afc78dd02716d6e60c02a67c2*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 012/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 012/2021** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº **22.065.938/0001-22**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 18.699,90 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais)** - **J.RIBEIRO COMERCIO**

**ATACADISTA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº **84.972.926/0001-39**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** - **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº **28.863.972/0001-29**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 95.336,14 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e catorze centavos)** - **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº **29.316.592/001-37**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 40.548,26 (quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** - **QUICKBUM E COMERCE EIRELI** inscrito no CNPJ nº **29.316.592/001-37**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> São João do Paraíso - MA, em 03 de maio de 2021 **Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: cc6e097d9c8679fb1867971ca8a69228*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-CP-001-2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-CP-001-2021 - CHAMADA PUBLICA 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO. OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Chamada Publica nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 385.654,77 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo. ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 - Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.306.0403.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANELY DE OLIVEIRA SILVA** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: bd987a8a12d1de1a4a9f26e94f57b564*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-01 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. OBJETO:** prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Gabinete Municipal. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 02 - Gabinete do Prefeito. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - Gabinete do Prefeito. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.124.1203.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA GABINETE DO PREFEITO**  
Roberto Regis de Albuquerque Prefeito Municipal

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 3fe3bc15d5228fa757eb72ede91143b2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-TP-001-2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-TP-001-2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 829.240,20** (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.452.0501.2024.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2021 - **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Sr. Abimael Brito Ribeiro

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 9a02786abf55a2c798cef2bc4fc927ed*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512 TP-002-2021-02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512 TP-002-2021-02 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. OBJETO:** prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 05 - Secretaria de Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 - Secretaria de Educação. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2021

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Anely de Oliveira Silva - Contratante**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 2abe771ec7b4f297750a325843e4c81e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512 TP-002-2021-03**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512 TP-002-2021-03 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. OBJETO:** prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 07 - Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0052.2027.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*

Código identificador: 16e8d0d5e836d93e93df73d0fecb8ae9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-PE-006-2021-06**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200512-PE-006-2021-06 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 14.914,53** (Quatorze mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica. ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.**

São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 9c7abe6f3052e8e9c2131e562f82ae75*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, Lupe Maria Araújo de Mélo, portador de RG nº 068730482019-4 (SSP/MA) e do CPF nº 175.533.183-53, perfazendo-se o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando a locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, situado na Rua Mal Deodoro, s/n, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 25 de fevereiro de 2021. Carlos Farias Júnior-Secretário Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude-Portaria nº 012/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f61d78497ab9e538bfb7cb1c561507be*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030201/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802002/2021 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, na qualidade de LOCATÁRIO, e por outro lado, na qualidade de LOCADOR a Sra. Lupe Maria Araújo de Mélo, portadora do RG nº 068730482019-4 Órgão Emissor (SSP/MA) e do CPF sob o nº 175.533.183-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na rua Gonçalves Moreira, Nº 1035, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, de São João dos Patos - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; UNIDADE: SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 01 de março de 2021. Carlos Farias Júnior, Secretaria Municipal de desporto, Laser, Cultura e Juventude.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 8c0a8f187920d8f452eb8060fe05ed66*

**PORTARIA Nº 202/2021 - GABINETE DO PREFEITO****Portaria nº 202/2021 - Gabinete do Prefeito**

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, o senhor **Márcio José de Oliveira Lima**, inscrito no CPF sob nº 791.860.173-49 e portador do RG 612.377.962 SEJUSP/MA, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 de Maio de 2021.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cc9eeea44d56aefce772ffd25c55a4e4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 048/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70

**OBJETO:** Contratação emergencial de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de **Medicamentos e Materiais hospitalares**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021.

**BASE LEGAL:** Às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, ratificado pela Lei Nº 187 de 17 de março de 2021 e Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021, Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e demais legislação aplicável.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 409.340,81 (quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Dotação:** 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**Fonte de Recursos:**

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Dotação:** 10.301.0210.2-035 - MANUT. DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**Fonte de Recursos:**

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Dotação:** 10.301.0210.2-080 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A COVID - 19- SAÚDE;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**Fonte de Recursos:**

**992** - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020;

**214** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e

Serviços Públicos de Saúde.

111- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E Sr(a).THIAGO GOMES DUARTE CPF nº995.623.163-00 (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Glória Maria Aguiar Costa**

**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: 0ce41014a287b3bd929ef61a24e43c41*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**13/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0300.290/2021/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300.290/2021/CPL.** A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE PARA USO DE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO/ APP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA.** Abertura das propostas dia **26/05/2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: [www.sucupiradoriachao.ma.gov.br](http://www.sucupiradoriachao.ma.gov.br), Sucupira do Riachão - Ma, 13 de maio de 2021. JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA, Pregoeiro.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*

*Código identificador: 59f457d407fab5cdcbde4dcde6963889*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**14/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0301.291/2021/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.291/2021/CPL.** A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por item objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA.** Abertura das propostas dia **27/05/2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do

Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: [www.sucupiradoriachao.ma.gov.br](http://www.sucupiradoriachao.ma.gov.br), Sucupira do Riachão - Ma, 13 de maio de 2021. JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 68431972b80fca4ffc6e1acaa1f37dd1

## DECRETO Nº 027/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE MAIO DE 2021

**DECRETO Nº 027/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE MAIO DE 2021. “Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA no período de 14.05.2021 a 21.05.2021 e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a Recomendação nº 018/2021, de 13 de maio de 2021, firmada entre a Promotoria de Justiça de São João dos Patos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Núcleo Regional de São João dos Patos para que o Município adotem medidas restritivas mais rígidas, com providências capazes de prevenir a transmissão do vírus, evitando aglomerações ou acúmulo de pessoas, tendo em vista que as medidas adotadas pelo Estado não estão sendo adequadas à realidade local; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; CONSIDERANDO a situação atual dos casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão, cotando, atualmente, com 05 (cinco) casos confirmados, 02 (dois) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 11.05.2021; CONSIDERANDO o falecimento de 01 paciente em virtude da Covid-19, contabilizando a 04 (quarta) morte no Município de Sucupira do Riachão-MA nessa pandemia; DECRETA: **Art. 1.º** - Ficam decretadas novas as medidas de combate a Covid-19 para o período de 14.05.2021 a 21.05.2021, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - **SUSPENSÃO de práticas esportivas coletivas (partidas de futebol, torneios, campeonatos e afins), realização de bingos, sorteios e/ou jogos de azar que envolvam aglomeração de pessoas, em todo território do Município de Sucupira do Riachão, no período especificado, bem como a suspensão do uso de espaços públicos (Quadra de Esporte e Estádio Municipal),** ressalvadas para realização de reuniões administrativas excepcionais dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais, e demais eventos dispostos no § 1º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 36.531/2021. II - **Manutenção do horário normal de funcionamento do comércio local,** com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos e no Decreto Estadual nº 36.203/2020; III - **Manutenção do funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal,** determinado as Secretarias Municipais que elaborem planos de rodízio/revezamento dos servidores entre o trabalho remoto e**

presencial, caso essa alternativa seja necessária, nos dois turnos de trabalho, para que se evitem aglomerações. IV - **Manutenção, provisória, as atribuições dos servidores que compõe o grupo de risco maior de forma presencial,** ressalvada a apresentação de laudo médico atualizado, o qual passará por análise administrativa para a concessão ou não do afastamento do servidor; V - **Manutenção da suspensão, até 21 de maio de 2021, das aulas presenciais** nas escolas e instituições de ensino das redes estadual, municipais e privadas. **Art. 2.º** - Fica determinada a **SUSPENSÃO parcial do funcionamento de bares, restaurantes e similares, com a proibição do consumo no local dos produtos comercializados, sendo permitida, tão somente, a venda na modalidade delivery, até às 22h (vinte uma horas).** **Art. 3.º** - Ficam permitidas as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaço mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 4.º** - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 5.º** - Fica reiterado o uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da Administração Municipal. **Art. 6.º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.447/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. **Art. 7.º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 8.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 9.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 8d7138e91a32603417345539220f32f2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### PORTARIA Nº 307/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA DA PIEDADE DE ARAÚJO SILVA, RG nº 87059097-9 SSP/MA e CPF nº 196.358.423-68, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b3152bcced153cb105f27b5a74f28628*

#### **PORTARIA Nº 308/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ISABEL MENEZES DE SOUZA, RG nº 13776041999-2 SSP/MA e CPF nº 909.138.413-15, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f0aceffff368755d2cd0083cb90bdb41*

#### **PORTARIA Nº 310/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear POLIANE DO NASCIMENTO SENRA CONCEIÇÃO, RG nº 0444162320120 SSP/MA e CPF nº 064.196.209-61, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial Nível I da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 54aa407f292f690655bac241139e95a8*

#### **PORTARIA Nº 311/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE MENEZES, RG nº 2.100.344 SSP/MA e CPF nº 654172593-49, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 7be52cd1d27df308ed3355dcfcf2bb4b*

#### **PORTARIA Nº 313/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO, RG nº 84041797-7 SSP/MA e CPF nº 819.147.253-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f89b4e7dd882d74b8cab305c11066ec1*

**PORTARIA Nº 314/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LUIS CARLOS CALDAS DA SILVA, RG nº 94003026068 SSP/CE e CPF nº 739.481.603-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: fa0f51c38adfbfdca2a6592089e53162*

**PORTARIA Nº 315/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOSÉ CESAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RG nº 031764652006-4 SSP/MA e CPF nº 601.677.193-78, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 0491386aaec0fa51db37e191120be50b*

**PORTARIA Nº 316/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ERIKA HAMYLLLE GOMES DA SILVA, RG nº 22886332002-7 SSP/MA e CPF nº 022.467.733-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 760b39ab69ffbaa91415c88551586a19*

**PORTARIA Nº 318/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear SANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA, RG nº 064803852018 SSP/PI e CPF nº 745.108.273-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: fd1832a3d4e376fac68b2fc7d0a895c0*

**PORTARIA Nº 319/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear GUSTAVO SANTOS SOUSA, RG nº 4.042.297 SSP/PI e CPF nº 618.094.813-50, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Estatísticas Educacionais do Departamento de Gestão da Informação da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 28f46925de250c829c072ea349ad5437*

**PORTARIA Nº 320/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CLEMILDA ALVES TEIXEIRA COSTA, RG nº 032290812006-7 SSP/MA e CPF nº 601.718.563-25, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 8a62c5dd4b4cc59661469cefa90b1748*

**PORTARIA Nº 321/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANDREA SOUSA DA SILVA, RG nº 022396742002-3 SSP/MA e CPF nº 007.687.143-62, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da

Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 7f124f7cf4237da138ef90a6a81dee6b*

**PORTARIA Nº 322/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear KAUE LEAL DE LIMA, RG nº 4522798 SSP/PI e CPF nº 087.133.283-36, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 56aba0ba0b8d20cc94ee18c826d8168d*

**PORTARIA Nº 323/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MAURITANIA CONSTANTINA DA SILVA, RG nº 17872693-1 SSP/MA e CPF nº 007.516.633-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 79713e593cb4bc9c4453c1ec788291e4*

**PORTARIA Nº 324/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ROBERTO ABRAÃO LOIOLA, RG nº 072926272020-0 SSP/MA e CPF nº 277.858.233-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 1f6f2ce8e09851bf60f8567c964b321c*

**PORTARIA Nº 325/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOSILENE ALVES DA SILVA, RG nº 2.546.054 SSP/PI e CPF nº 004.330.963-14, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 4b5e2af53d50d3329e8eb2e7afc4164f*

**PORTARIA Nº 326/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANDRÉ ARLESSON HOLANDA LIMA, RG nº 032573652007-3 SSP/MA e CPF nº 054.861.753-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 4498676e45e6aedc119c4a2650b35494*

**PORTARIA Nº 327/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ILBERTE DA COSTA SILVA, RG nº 24354042003-3 SSP/MA e CPF nº 017.597.783-62, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

Código identificador: fc405dba956e6225cb341ceef704bbc5

**PORTARIA Nº 328/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear AFONSO ROCHA DO CARMO, RG nº 014428831999-4 SSP/MA e CPF nº 745.548.243-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 32b6c9618817cebfc83eef6cda3f7505*

**PORTARIA Nº 339/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANTONIO JOÃO DA SILVA SOUZA, RG nº 064987882018 SSP/MA e CPF nº 768.560.0321-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: e79c42f20f3c0944021ebdf0756c2f51*

**PORTARIA Nº 340/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear NASILENE DA SILVA MARTINS, RG nº 208254 SSP/MA e CPF nº 466.459.002-44, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 3b1549e51ccedc8b018bbaafe78140eb*

**PORTARIA Nº 341/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CLOVES FERREIRA DA SILVA, RG nº 46329095-0 SSP/MA e CPF nº 033.982.673-86, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f48286e3d231a49929a3b81b5eb64860*

**PORTARIA Nº 342/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA EUNICE ROCHA DE OLIVEIRA, RG nº 038498112009-0 SSP/MA e CPF nº 339.799.443-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 0814fd1f9f2a2c2cf52e0de823f9a00f*

**PORTARIA Nº 343/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear REGINA CELIA DA SILVA, RG nº 034721442008-7 SSP/MA e CPF nº 489119413-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f2b77069d658c6ef4849ecd3b87ca70f*

**PORTARIA Nº 344/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JUCICLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 045226402012-4 SSP/MA e CPF nº 576.007.752-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica

de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 2deefe08b48147a853803244e0bed5d4*

**PORTARIA Nº 346/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARINETE ARAÚJO ROCHA, RG nº 026561832003-3 SSP/MA e CPF nº 015.519.193-46, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 63ff461c026533f27dfd6b18ada5deca*

**PORTARIA Nº 350/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ALDEMIR SILVA DA ROCHA, RG nº 46253695-5 SSP/MA e CPF nº 773.404.503-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: ce2bc33786589044e87dbd89d19e1040*

**PORTARIA Nº 352/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CLEILSON SOUSA OLIVEIRA, RG nº 1203478990 SSP/MA e CPF nº 897.990.033-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: a7011f74a59db6788d5d33ae824d4e49*

**PORTARIA Nº 351/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RAIMUNDO NONATO DAMASCENO DA SILVA, RG nº 2291183202-0 SSP/MA e CPF nº 100780023-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b1bfde608ad8e7834e6ebbb5aa46fff3*

**PORTARIA Nº 354/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FRANCISCO JOSÉ SOUSA DE LIMA, RG nº 90322198-5 SSP/MA e CPF nº 853.466.163-49, para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Polo Educacional do Departamento de Gestão Político-Institucional da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 1a7b226adb4607d4efaf4dfba7429e1c*

**PORTARIA Nº 356/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MATIAS DA SILVA ARAÚJO, RG nº 43477712011-5 SSP/MA e CPF nº 066.388.023-80, para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Polo Educacional do Departamento de Gestão Político-Institucional da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 72e210e26706823eea614e3754070c4e

#### PORTARIA Nº 357/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANTONIA MARIA RAMOS MARCINEIRO, RG nº 13404812008 SSP/MA e CPF nº 820.743.643-34, para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Polo Educacional do Departamento de Gestão Político-Institucional da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 1af4b71ca58779f289fb19e66e695d5e

#### PORTARIA Nº 358/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ROMEU SILVA FONSECA, RG nº 24385852003-5 SSP/MA e CPF nº 009.803.993-86, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 1929d1b8d80f1576729714a6ce382603

#### PORTARIA Nº 359/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CARMICELINO FONSECA DA SILVA, RG nº 40945895-3 SSP/MA e CPF nº 237.607.703-63, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Gestão Pedagógico do Departamento de Gestão Político - Institucional da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 30c188b2297b13ebb245457f9acc18b7

#### PORTARIA Nº 363/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear DIEGO DE MELO SILVA, RG nº 5095669 SSP/PA e CPF nº 920.871.752-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional do Departamento de Gestão da Informação da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 5195b623f253058630f871c57317f04a

#### PORTARIA Nº 365/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear WALAS SILVA DOS SANTOS, RG nº 0384799220092 SSP/MA e CPF nº 604.947.583-09, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 3d913dc580c7a1cbd3af5f07a9f3bb31*

**PORTARIA Nº 366/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ROSILA DOS SANTOS FONSECA, RG nº 030554482006-0 SSP/MA e CPF nº 020.176.683-38, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b5ae604c381fe98fa980c93143e2e570*

**PORTARIA Nº 367/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ROMÁRIO SILVA DE SOUSA, RG nº 3269926 SSP/PI e CPF nº 051.033.093-27, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: ad2c36ac033040de7876146702f97765*

**PORTARIA Nº 368/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CARLENICE CONCEIÇÃO DA SILVA, RG nº 3.340.574 SSP/PI e CPF nº 054.684.023-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 568f1fb59835f2cea877f43204b45ec8*

**PORTARIA Nº 369/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear HENRIQUE LIMA DA SILVA, RG nº 057592272015-6 SSP/MA e CPF nº 088.777.313-68, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Transporte Escolar do Departamento de Gestão Administrativa e Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em

conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: ab93d2b027861ad26f69f24a317961d8*

#### **PORTARIA Nº 371/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 96829098-1 SSP/MA e CPF nº 904.154.773-87, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão da Informação da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 2afac0af350a3a9c40e7c363e4cc7950*

#### **PORTARIA Nº 372/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LEONARDO DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG nº 020945562002-9 SSP/MA e CPF nº 054.230.033-85, para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Polo Educacional do Departamento de Gestão Político-Institucional da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: a9bd277329238bfd5428036928c9972*

#### **PORTARIA Nº 374/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO, RG nº 0399857620102 SSP/MA e CPF nº 606.297.003-38, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Infraestrutura da Rede Física Escolar da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: a844620a0af64ae1ac81be5da4c16b6b*

#### **PORTARIA Nº 375/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear DOLORES RIBEIRO DE MELO CARVALHO, RG nº 059505652016-1 SSP/MA e CPF nº 121.482.372-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Infraestrutura da Rede Física Escolar da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 7faf99f6567a42c9d87a669f85be868f*

**PORTARIA Nº 377/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear VERILDO DE AGUIAR DOS SANTOS, RG nº 39948494-2 SSP/PI e CPF nº 866.982.903-78, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 31d5999995145519628aa160d06cf433*

**PORTARIA Nº 378/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIANA BRANDÃO RAMOS, RG nº 019857412002-0 SSP/MA e CPF nº 050.709.013-62, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ciências Naturais da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b8bd9c1bbae7836e607b6e2f47d2bce4*

**PORTARIA Nº 338/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RAULINO HONORIO DE CARVALHO, RG nº 8052230 SSP/MA e CPF nº 566.494.283-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: a3ce1a894ba3f0240c8bfc09de19bfa9*

**PORTARIA Nº 575/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOSEMÉIA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA, RG nº 91705798-8 SSP/MA e CPF nº 515.063.003-91, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Executiva do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - TUTOIA - MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 4d6e503f2325df73e2902e43c2ec3557*

**PORTARIA Nº 576/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RICARDO NUNES NEVES, RG nº 1.639.099 SSP/PI e CPF nº 876.000.803-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor especial nível -II do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - TUTÓIA - MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: d0fee69affd14b54dc605a5f52ffc262*

**PORTARIA Nº 826/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear GEORGE RAMOS MOTA, RG nº 107976599-6 SSP/MA e CPF nº 398.713.397-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 24d138e056a801c65629ce19ed89a8fc*

**PORTARIA Nº 829/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do

Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** RICARDO NUNES NEVES, RG nº 1.639.099 SSP/PI e CPF nº 876.000.803-20, do cargo comissionado de Assessor especial nível -II do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - TUTÓIA - MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 5d2b92050374313b21f8cd90f0cb29eb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 28.782,60 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Convênio. Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Fernando de Souza Urzedá. Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 81459f616ca986590d86daf8054f1583*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.848.043/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e materiais de

informática para utilização de servidores da saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS), do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 5.379,40 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Edson Silva Sousa Junior, pela contratada. Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 97595a1fbf0687d1ad1db1a28c2221d4

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor **Sérgio Max Araújo Santos**, inscrito no CPF sob o nº 608.130.843-00, pela Secretaria municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora **Polyana Pires Boaes**, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA
CNPJ: 40.369.479/0001-52
Endereço: Rua Das Hortas, nº 57 - Centro, São Luís-MA
E-mail: plenus.distribuicao@gmail.com
Telefone: (98) 3271-5933
Representante legal: Jefferson Costa Gonçalves
CPF: 978.543.103-78

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

#### 1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

#### 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, no Valor total de R\$ **99.000,00**(noventa e nove mil reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da

beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	1	14	UND	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	GW	GW	1.009,16	14.128,24
2	2	16	UND	Cadeira giratória tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	Travel Max	Travel Max	443,97	7.103,52
2	3	120	UND	Cadeiras plásticas em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	MOR	MOR	86,51	10.381,20
2	4	8	UND	Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chavets, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Tecno Mobili	Tecno Mobili	428,81	3.430,48
2	5	5	UND	Mesa com 4 gavetas, com chavets, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza	Politorno	Politorno	617,42	3.087,10
2	6	14	UND	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	Metalúrgica Ubaense	Metalúrgica Ubaense	453,94	6.355,16
2	7	30	UND	Mesas plásticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	Central de Embalagens	Central de Embalagens	83,81	2.514,30
3	1	4	UND	Data Show/Projetor de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	Goldentec	Goldentec	2.449,52	9.798,08
3	2	4	UND	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses	TRC	TRC	1.234,69	4.938,76
3	3	11	UND	TV smart led, 40 polegadas	Panasonic	Panasonic	1.618,76	17.806,36
3	4	60	UND	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave lig/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos	Ventisol	Ventisol	324,28	19.456,80

#### 1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

- veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    1. Por razão de interesse público; ou
    2. A pedido do fornecedor.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

**6.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 13 de maio de 2021.

### Sérgio Max Araújo Santos

Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

### Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação  
Gerenciador

### Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde  
Gerenciador

### Polyana Pires Boaes

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gerenciador

### COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

Cnpj: 40.369.479/0001-52  
Jefferson Costa Gonçalves  
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 0f7f732d7357be807b8a329ce38e7571

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor **Sérgio Max Araújo Santos**, inscrito no CPF sob o nº 608.130.843-00, pela Secretaria municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora **Polyana Pires Boaes**, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021-CPL**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa:

Empresa: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
Endereço: R Waldemar Sacks, nº 436 - Jardim Lago Paraíso, Bandeirantes-PR
E-mail: pcramaralamaral@gmail.com
Telefone: (43) 3542-0401
Representante legal: Rose Elaine Aparecida da Silva
CPF: 373.059.798-13

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

### 1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

## 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS,

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ Nº 09.343.965/0001-51, no Valor total de R\$ **75.000,00(setenta e cinco mil reais).**

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1	8	UND	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	AGRATTO	ECST9F	1.388,00	11.104,00
1	2	34	UND	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	AGRATTO	ECST12F	1.583,61	53.842,74
1	3	2	UND	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 36.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	AGRATTO	ECST12F	5.026,63	10.053,26

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  - Descumprir as condições da ata de

registro de preços;

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

**6.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 13 de maio de 2021.

**Sérgio Max Araújo Santos**

Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

**Nelma Celeste Marques de Pinho**

Secretária Municipal de Educação  
Gerenciador

**Thiago Martins Santos**

Secretário Municipal de Saúde  
Gerenciador

**Polyana Pires Boaes**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gerenciador

**P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**

Cnpj: 09.343.965/0001-51  
Rose Elaine Aparecida da Silva  
Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: f0aba802469107a60bb6bff97ca8647d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa M. F. SILVA DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 26.968,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PEATE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada. Axixá-MA, 16 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 04a4f02c602f40f88a02aff5283f820c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa AT DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 28.316,00 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Aline Tereza da Silva, pela contratada. Axixá-MA, 03 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 08eebf6c1a27cce615b1f4d263cf619a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa J DE J COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.385.332/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal

de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 10.674,00 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Janielson de Jesus Costa, pela contratada. Axixá-MA, 03 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: e77f4cfd19b9c8bc0066f9b85f0c6994*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.066/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 1.583,90 (mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Carmen Cristina Garcez Mendes, pela contratada. Axixá-MA, 26 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 98bc929e42184aea0e894b69c7fe6fa5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Fernando Antônio Sousa Rodrigues, pela contratada. Axixá-MA, 03 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: fa68c190c31051e02a90654900284937*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84,

Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.066/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 33.085,25 (trinta e três mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Carmen Cristina Garcez Mendes, pela contratada. Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: b491e9edb0dbf047b4c562313e8edee7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.066/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 1.357,79 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Carmen Cristina Garcez Mendes, pela contratada. Axixá-MA, 03 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: b4ed2f475af2a6c281724d60baf91750*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa A E MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e kit do visitador para atender ao programa primeira infância no suas - programa criança feliz da secretaria municipal de assistência social do município de Axixá - MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 4.031,75 (quatro mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Antônio Eduardo Mendes, pela contratada. Axixá-MA, 27 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 51df08c1e2405755c02ef9f603a7659d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e kit do visitador para atender ao programa primeira infância no suas - programa criança feliz da secretaria municipal de assistência social do município de Axixá - MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 2.761,44 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu. Axixá-MA, 27 de abril de 2021

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 433de5027dff00d83963edccd9a258d7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 97.656,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Convênio. Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Fernando Carbonera. Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: aabb64c8d1e679b24a38b22306fc6ddd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e materiais de

informática para utilização de servidores da saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS), do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 9.793,00 (nove mil setecentos e noventa e três reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Roberto dos Santos Machado, pela contratada. Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 37a02ed0ddc680f9e0794fb0961b31cd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa J DE J COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.385.332/0001-77. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e materiais de informática para utilização de servidores da saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS), do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 95.333,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Janielson de Jesus Costa, pela contratada. Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: bc3b28a0e9f55a92d141898993b843bb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.648/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de insumo para a Farmácia Básica, Material Odontológico e Material de Laboratório a fim de atender as necessidades secretaria municipal de saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diogo Eduardo Lobo Cruz, pela contratada. Axixá-MA, 06 de maio de 2021

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: d448ec332cfb79e15b52935068487bf6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de insumo para a Farmácia Básica, Material Odontológico e Material de Laboratório a fim de atender as necessidades secretaria municipal de saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 151.488,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Wesley Serejo Moreno, pela contratada. Axixá-MA, 11 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: fea2d33c17626e2c3b5386a156ceb98d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 71.506,49 (setenta e um mil quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada. Axixá-MA, 11 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 4ba8cdee48244dfbff88f8343263c8b*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

#### **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210116 DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021**

#### **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210116 DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021**

Na publicação da ratificação do extrato da dispensa, veiculada no Jornal Diário Oficial do Maranhão (DOE), do dia 28 de abril de 2021, **REF.:** Pregão Eletrônico 03/2021, Processo nº 0705.2021 - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-Ma; **OBJETO:** Onde se lê Aquisição de Combustível para Secretaria de Educação, leia-se Aquisição de Combustível para Secretaria de Saúde. Duque Bacelar 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*

Código identificador: d0aeda2ea795603d4dc2784cd59427a8

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.1/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.1/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 9.721,60 (Nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, CPF nº 396.299.293-68- Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Sr. JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.082.343- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
Código identificador: 628c152dbef3ad0376ac0af2c5931662

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.2 /2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.2 /2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ \$ 8.271,20 (Oito mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; Classificação econômica: 3.3.90.30 - Material de

Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, CPF nº 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Sr JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.082.343- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
Código identificador: 07fa4089dc67fa484ac76e6cd235ea39

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.3/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.3/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 12.996,66 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo;. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, CPF nº 016.692.873-94 - Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e o Sr. JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.082.343- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
Código identificador: c50f5d18d4583373b0f0f1c0446c304e

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.4/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.4/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e

proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 16.342,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08 244 0027 2148 0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr<sup>a</sup>. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA, CPF nº 841.838.453-00 - Secretária de Assistência Social, e o Sr. Sr JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.082.343- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021 Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 2ce019c77a994cd0a01344119e9f3ef8*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.6/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.6/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 6.957,35 (Seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, CPF nº 396.299.293-68- Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Sr. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF 052.195.253-01- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: f42398152d2cfdc6c60f611cfba2a659*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.7/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.7/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R12.090,34 (Doze mil noventa reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 13 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 08 244 0027 2148 0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr<sup>a</sup>. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA CPF nº 841.838.453-00 - Secretária de Assistência Social, e o Sr. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF 052.195.253-01- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 9f3c47b15976e5e8f4a0a5bbc8bf527d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.8 /2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.8 /2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 70.931,61 (Setenta mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 13 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E

Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; Classificação econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, CPF nº 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Sr. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF 052.195.253-01- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 807e3075a86cd524422344831b338585*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.9/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.9/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 25.098,65 (Vinte e cinco mil noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; 10 302 0024 2144 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo;. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, CPF nº 016.692.873-94 - Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e o Sr. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF 052.195.253-01- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: be624aa5957f196fb83ca94e67ebfbf1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.10/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.10/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR (FAPEDUQUE) e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL EM APOIO AS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE DUQUE BACELAR (FAPEDUQUE). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-0021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 381,62 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 13 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 06 01 - FAPEDUQUE; 09 271 0032 2121 0000 - Manutenção e Funcionamento do FAPEDUQUE; Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO, CPF nº 033.827.553-35 - Presidente do FAPEDUQUE, e o Sr. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF 052.195.253-01- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: b8ce772f259e86fd32b8d412c1fc1444*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.5/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.5/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR; CNPJ Nº 23.142.989/0001-73; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 14.877,10 (Quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08 244 0027 2148 0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos.; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, pela Contratante, e o Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, portador do CPF 062.895.213-90 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5efa43cccc29a2ee00549a29039e01bf*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.6/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.6/2021.** PARTES:

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR; CNPJ Nº 23.142.989/0001-73; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 89.731,44 (Oitenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, portador (a) do CPF 016.692.873-94, pela Contratante, e o Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, portador do CPF 062.895.213-90 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 68f2fd0ff23ecb8b5c4cfc260cb1fdf*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.7 /2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.7 /2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR; CNPJ Nº 23.142.989/0001-73; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 8.051,70 (Oito mil cinquenta e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE.; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portador do CPF 375.125.443-91, pela

Contratante, e o Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, portador do CPF 062.895.213-90 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 0c335bf5b3f664b45b380eb124f39932*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.8/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.8/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR; CNPJ Nº 23.142.989/0001-73; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,86 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura), portador do CPF 396.299.293-68, pela Contratante, e o Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, portador do CPF 062.895.213-90 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 12 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 0fe7d83ad0f335b05164ba68c7bcb7ea*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.1/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.1/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa M DA C R CARDOSO; CNPJ Nº 12.400.545/0001-22; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 27.179,48 (Vinte e sete mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura), portador do CPF 396.299.293-68, pela Contratante, e a Sr.<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO CPF 467.883.873-20 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica..

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: bb23d39d112790f5d83c842c38e741b9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.2/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.2/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M DA C R CARDOSO; CNPJ Nº 12.400.545/0001-22; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 27.935,02 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e dois centavo). VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021Atividade 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB.10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde;10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; 10 302 0024 2144 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, portador (a) do CPF 016.692.873-94, pela Contratante, e a Sr.<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, portadora do CPF 467.883.873-20 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 863661d4a354a3591e20f7de05f45420*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.3/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.3/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M DA C R CARDOSO; CNPJ Nº 12.400.545/0001-22; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme

especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 14.271,14 (Quatorze mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 13 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.; 08 244 0027 2148 0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS.; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos.; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.<sup>a</sup> GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, pela Contratante, e a Sr.<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, portadora do CPF 467.883.873-20 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 9f6617542033ca5b0dc34b7ace62c543*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.4/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.4/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR (FAPEDUQUE) e a empresa M DA C R CARDOSO; CNPJ Nº 12.400.545/0001-22; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR (FAPEDUQUE). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 638,64 (Seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 13 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 06 01 - Fapeduque; 09 271 0032 2121- Manutenção e Func. do Fapeduque; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO, Presidente do FAPEDUQUE, portador do CPF 033.827.553-35, e a Sr.<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, portadora do CPF 467.883.873-20 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 906fd201fff4a08add43715816fd7e5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.5 /2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305.5 /2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa M DA C R CARDOSO; CNPJ Nº 12.400.545/0001-22; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-021/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 91.355,87 (Noventa e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 13 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica;12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%;Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portador do CPF 375.125.443-91, e a Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, portadora do CPF 467.883.873-20 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica..

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: d581cd86d991171886c5159ce52ef88f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**

PRELIMINAR 1

**José Luís Fernando Silva dos Santos**  
Prefeito de Humberto de Campos

**Tatiany Gomes Ferreira Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

**Adriano Marcos Gomes da Costa**  
Secretário Adjunto de Saúde

**Cleneide de Amorim Sousa**  
Coordenadora da Atenção Básica

**Elyzelma Furtado dos Santos Velôzo**  
Coordenador de Imunização

**Caio Jose Gomes Oliveira**  
Coordenador do Serviços de Assistência Farmacêutica

**Louise Carla Garces Carramilo**  
Chefe de Departamento da Vigilância Em Saúde

**Clistenes Ribeiro**  
Chefe de Departamento da Vigilância Saúde Ambiental

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

APS - Atenção Primária à Saúde  
ASCOM - Assessoria de Comunicação  
CRIE - Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais  
EAPV - Evento Adverso Pós-Vacinação  
CEADI - Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos  
ESPII - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional  
DATASUS - Departamento de Informática do SUS  
CGPNI - Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização  
PNI - Programa Nacional de Imunização  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica  
EAD - Educação à Distância  
MA - Maranhão  
SUS - Sistema Único de Saúde  
SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização  
RSS - Resíduos dos Serviços de Saúde  
VEAPV - Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Pós-Vacinação

**SUMARIO**

I. IDENTIFICAÇÃO.....	04
I. INTRODUÇÃO.....	05
I. OBJETIVOS.....	06
1. OBJETIVOS GERAL.....	06
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	06
I. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	07
1. COVID-19 NO MARANHÃO.....	07
2. COVID-19 NO MUNICÍPIO.....	07
I. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA.....	08
1. CAPACITAÇÕES.....	08
2. MICROPLANEJAMENTO.....	09
I. REDE DE FRIO MUNICIPAL.....	10
1. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.....	10
I. SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	11
I. VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS E POS VACINA.....	12
1. VACINA SEGURA.....	13
1. PRECAUÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES À VACINA.....	13
2. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA VACINAÇÃO.....	14
I. COMUNICAÇÃO.....	15
I. AÇÕES.....	16
REFERÊNCIAS.....	17

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Município:** HUMBERTO DE CAMPOS- MA

**Data de Criação:** Lei nº 743, de 13 de dezembro de 1943

**População:** 28.717 habitantes (população IBGE/2017)

**Extensão Territorial:** 2 131,3 km²

**Prefeito:** Luís Fernando Silva Santos

**Secretário Municipal de Saúde:** Tatiany Gomes Ferreira Fernandes

**Endereço:** Pça. Dr. Leôncio Rodrigues, 136  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA,  
CEP: 65180-000

Telefones: 98 9 3367-1641

Site: www.humbertodecampos.ma.gov.br

## 1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 ocasionada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) originou a mais recente pandemia global pela disseminação do vírus para todos os continentes. De alta transmissibilidade, gotículas respiratórias ou objetos contaminados são canais de transmissão deste vírus.

Em 2021, o enfrentamento da emergência em saúde pública se dará, sobretudo, pela vacinação em massa em todo território nacional, conforme estratificação de grupos de risco definidos de acordo com critérios epidemiológicos, tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente.

Em conformidade com o perfil epidemiológico da doença, foram consideradas as condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações sinalizando os grupos de maior vulnerabilidade que devem ser priorizados para vacinação, entre eles: profissionais da saúde; profissionais da educação; pessoas com 55 anos ou mais; cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); neuropatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico.

Neste contexto, a vacinação da população se faz ainda mais necessária, pois, além de estimular o sistema imunológico, confere maior proteção ao grupo suscetível, sendo considerada pela OMS o método mais eficaz para o enfrentamento à Covid-19.

## 1. OBJETIVOS

### 2.1 Geral:

- O objetivo principal da vacinação está na redução da mortalidade e mobilidade pela Covid-19, estabelecendo grupos prioritários.

### 1. Específicos:

- Organizar estratégias e execução e o fluxo da campanha de vacinação;
- Promover ações de educação e comunicação em saúde sobre as vacinas disponibilizadas;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação;
- Estabelecer parcerias entre e Inter setoriais;
- Providenciar suporte técnico para sistema de informação do Programa Nacional de Imunização.

## 3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

### 3.1. COVID-19 NO MARANHÃO

O Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde do

Maranhão, até o dia 31 de dezembro de 2020, divulgou 200.938 casos de COVID-19, 4.500 óbitos e 190.884 recuperados. A faixa etária mais acometida foi a de 30 a 39 anos e 56% dos casos pertencem ao sexo feminino. A taxa de incidência da doença na população é de 2.870,54/100.000 habitantes. No que se refere ao perfil epidemiológico dos 4.500 óbitos do estado do Maranhão, a maioria ocorreu em pessoas do sexo masculino (61%), a faixa etária prevalente foi de pessoas com 70 anos ou mais (56,4%). Deste total de óbitos, 84% apresentavam comorbidades, sendo a hipertensão arterial a mais frequente. A taxa de letalidade é de 2,24%.

### 3.2. COVID-19 NO MUNICÍPIO

O Boletim Epidemiológico do Município de Humberto de Campos, até o dia 10 de janeiro de 2021, divulgou 1.398 casos confirmados de COVID-19, 7 óbitos e 1.318 recuperados. A faixa etária mais acometida foi do sexo feminino. A taxa de letalidade é de 0,62%.

## 1. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

### 4.1 CAPACITAÇÕES

Serão necessárias capacitações acerca da operacionalização da campanha, logística de armazenamento, grupos prioritários, administração da vacina de forma segura, bem como, processos de trabalho considerando a possibilidade do uso de diversas estratégias para garantia da vacinação

As capacitações serão direcionadas às estratégias de execução e mobilização da campanha voltada para a qualificação de profissionais de saúde do município de Humberto de campos, que atuarão nas campanhas de vacinação contra a Covid-19, principalmente os profissionais da Atenção Primária à Saúde, nas 11 salas de vacina existente no município.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização (CGPNI) ofertará, no âmbito do Campus Virtual Fiocruz na modalidade de Educação a Distância (EAD), o curso denominado "Vacinação para Covid-19: protocolos e procedimentos". O acesso será público e gratuito, com conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS visando alcançar de forma rápida e em escala nacional os profissionais de todo o país que atuarão na campanha de vacinação.

Os cursos serão disponibilizados através do Campus Virtual da ESP/MA disponível em <http://escola.saude.ma.gov.br/>, com início previsto para 25 de janeiro, os cursos abordarão módulos educacionais direcionados para os profissionais de saúde de nível médio e superior para execução da campanha.

Quadro 02 - Estimativa da população-alvo conforme as Fases para Vacinação contra a Covid-19.

Fases	População-alvo	Estimativa de população*	Número estimado de doses para esquema vacinal completo**
Fase 01	Trabalhadores de Saúde; pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas; população indígena aldeado em terras demarcadas aldeada, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.		
Fase 02	Pessoas de 60 anos ou mais		
Fase 03	Profissionais da Educação; Morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40)		

Estimativa em revisão.

\*\*Considerando o esquema de duas doses acrescido de 5% de perda operacional de doses

### 1. MICROPLANEJAMENTO

Mapeamento que setoriza ou agrupa “geograficamente” os bairros ou localidades do município e definir referências de a unidade de saúde, mobilizar a participação ampla de todos os segmentos da sociedade.

Desenvolver e articular instituições públicas e privadas e com setores da saúde, educação e sociedades científicas e acadêmicas, entres outras.

Organizar dos espaços físicos com sinalizações e suporte para evitar aglomerações, exigir uso de máscaras, distanciamento social e disponibilizar álcool gel para higiene das mãos.

Capacitação dos profissionais das instituições de saúde (e de outros setores participantes da campanha), para assegurar que estejam aptos a desenvolver um adequado planejamento e implementação da campanha, garantindo a eficácia e a segurança da vacinação;

Implementação da campanha por fases, iniciando com a vacinação nos postos fixos e áreas com concentração da população-alvo estendendo para a clientela institucionalizada e horários estendidos em salas de vacina estratégicas

Acompanhamento da vacinação por profissionais indicados para avaliar e dar respostas rápidas em situações específicas como a ocorrência de eventos adversos atribuíveis à vacinação;

· Utilização de sistema de informação que de forma oportuna permita monitorar o avanço das coberturas e o alcance da meta de vacinação;

· Realização de monitoramento de cobertura em diferentes momentos da execução da campanha e avaliação das coberturas municipais.

A vacinação contra Covid-19 pode exigir estratégias diferenciadas, destacando-se alguns pontos:

- Vacinação de trabalhadores de saúde: exige trabalho conjunto entre Atenção Primária à Saúde e a Rede de Urgência e Emergência, principalmente para aqueles que atuam em unidades exclusivas para atendimento da Covid-19.
- Vacinação de idosos: a vacinação casa a casa pode ser uma estratégia em resposta àqueles que têm mobilidade limitada ou que estejam acamados.
- Organização da unidade primária em saúde em diferentes frentes de vacinação, para evitar aglomerações: deve-se pensar na disposição e circulação destas pessoas nas unidades de saúde e/ou postos externos de vacinação.

#### Quadro 1- LOCAL DE VACINAÇÃO

POPULAÇÃO - ALVO	LOCAL DE VACINAÇÃO	COMO
Trabalhadores da Saúde do setor público e privado: APS, Rede de Urgência e Emergência	Serviços de Saúde onde trabalham	Através de lista prévia colocada em sistema. Calendário
Trabalhadores da Saúde do setor privado		Vacinação em estratégias de postos de vacina, apresentando o crachá ou qualquer documento que comprove a condição de profissão.
Pessoas de 55 anos ou mais	Bairros e áreas estratégicas da cidade	Vacinação em estratégias de postos de vacina
Profissionais da Educação e Portadores de comorbidades		Vacinação em estratégias de postos de vacina
Acamados	Na residência	Unidades de Saúde / Estratégia de Saúde da Família / Equipe de Imunização ficarão responsáveis por fazer essa vacinação previamente cadastrada

#### Quadro 2- METOLOGIA DE VACINAÇÃO AO PÚBLICO ALVO.

FASE	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	LOCAL DE VACINAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
------	--------------	---------	--------------------	------------------------

1ª FASEh	Trabalhadores da Saúde Públicos/Privados.	Início em 21 de janeiro	CENTRO DE SAÚDE/HOSPITAL (COVID REFERENCIA)	Portando carteira do conselho (quando aplicável) e declaração de lotação em setor prioritário.
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas e Indígenas	Início em 21 de janeiro	CENTRO DE SAÚDE (COVID REFERENCIA)	Cadastro prévio do Conecte-SUS
2ªFASE	Pessoas a partir de 60 anos	Início em 21 de janeiro	Definir conforme disponibilização das doses	Documento oficial com foto, CPF ou cartão do SUS. Carteira de vacinação digital (Conecte-SUS)
	Idosos com mobilidade reduzida e acamados;	Início em 21 de janeiro	Residência	Documento oficial com foto, CPF ou cartão do SUS. Carteira de vacinação digital (Conecte-SUS)
3ª FASE	Pessoas com 55 anos ou mais; Portadores de comorbidades acamados e não acamados	10/05/2021	Residência/ CENTRO DE SAÚDE (COVID REFERENCIA)	Documento oficial com foto, CPF ou cartão do SUS. Carteira de vacinação digital (Conecte-SUS) Necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.
	---			Documento oficial com foto, CPF ou cartão do SUS. Carteira de vacinação digital (Conecte-SUS) Necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

- Número limitado de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada (1 acompanhante);
- Marcações no piso para auxiliar na determinação do distanciamento a ser obedecido no ponto de vacinação;
- Apoio da polícia militar, guarda municipal e corpo de bombeiros para organização e segurança;
- Realizar mobilização em âmbito municipal (Dia D) nos finais de semana (sábado e/ou domingo) e feriados, em áreas descobertas pela ESF para a vacinação da população-alvo e alcance das metas, garantindo o acesso do usuário.
- Disponibilizar recursos humanos (equipes de saúde) suficientes para as ações extramuros que se deslocarão para áreas de difícil acesso e sem cobertura da atenção básica conforme o local de vacinação.
- Solicitar apoio Inter e interinstitucionais para a execução.

### 1. REDE DE FRIO MUNICIPAL

A Rede de Frio Municipal dispõe de uma Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos, responsável pela distribuição mensal dos imunobiológicos e insumos para todas as equipes de estratégias da família e postos volantes do município.

A divisão de Imunização atua com suas ações de vacinação contando com uma Central de Rede de Frio. O Programa recebe mensalmente imunobiológicos que compõem o calendário nacional de imunização, além das doses de vacinas destinadas às campanhas de vacinação, as quais são distribuídas aos postos de vacinação, alcançando suas 11 salas.

A distribuição dos imunobiológicos e insumos de rotina ocorre diariamente conforme recebimento das informações de saldo e solicitação por parte das salas de vacinas. O transporte dos imunobiológicos é feito utilizando-se caixas térmicas de poliestireno expandido ou poliuretano. Todos os imunobiológicos são transportados conservando-se a temperatura entre +2°C e +8°C em caixas térmicas utilizando bobinas de gelo reciclável, previamente mantidas em freezers e ambientadas de maneira que assegure as características imunogênicas das vacinas, evitando assim, a perda de potência e efetividade das mesmas até que cheguem ao destino final, onde acontece a vacinação dos usuários.

Para possibilitar o armazenamento adequado da vacina da COVID-19 na Central de Rede Frio, será redimensionada a

quantidade de vacinas destinadas a imunização de rotina recebida da Central Estadual de maneira a não prejudicar o cumprimento do PNI.

Quadro 03 - Mapeamento logístico da Rede de Frio Municipal de Humberto de Campos, Maranhão, 2021.

CNES Rede de Frio e salas de vacina		11
Capacidade de armazenamento (M³/L) de 2 a 8°C		
Capacidade de armazenamento (M³/L) -20°C		01
Deficiência na capacidade de armazenamento (SIM ou NÃO)		SIM
Capacidade logística até a unidade vinculada (transporte) - (SIM ou NÃO)		SIM
Tipo de modal (Aéreo, Terrestre, aquático)		Terrestre
Cadastro no SIES (SIM ou NÃO)		SIM
Previsão de Segurança	Transporte- Escolta (SIM ou NÃO)	SIM
	Armazenamento- (SIM ou NÃO)	SIM

#### 4.4. Logística de distribuição e armazenamento

##### Gráfico 1. Fluxo de distribuição de imunobiológicos

Compete as SES por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde realizar a distribuição das vacinas e insumos para os períodos da campanha. As vacinas e os insumos chegam ao estado por transporte aéreo e terrestre, através do Complexo Logístico do Ministério da Saúde.

Na Central Estadual de Armazenamento Distribuição de Imunobiológicos CEADI/MA, é realizada toda a logística de recebimento, conferência e armazenamento. A Central Estadual é responsável pela distribuição das vacinas e dos insumos para os municípios do estado.

A caixa é transportada lacrada e com as informações no mapa de distribuição de quantidades, lotes, validades, unidade de destino e assinatura do responsável pelo recebimento na sala de vacina. O transporte da carga deve ser realizado com o acompanhamento de profissional capacitado. Essas são medidas fundamentais para rastreabilidade e promoção da garantia da qualidade dos produtos

#### 4.5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Para a campanha nacional de vacinação contra Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. Uma solução tecnológica está em desenvolvimento, por meio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS) com o objetivo de facilitar o registro do vacinado. O sistema possibilitara utilizar um QR-CODE para facilitar a identificação durante o processo de vacinação através do aplicativo Conecte-

Sus.

Será realizado cadastro pre-cadastro para alguns grupos alvos. Caso o profissional de saúde não esteja listado na base de dados poderá habilita-lo no Si-Pni, as salas de vacinas que ainda não tiveram informatizados e/ou sem adequada na rede de internet disponível, deverão realizar os registros nominais e individualizados em formulário E-sus.

As salas de vacinas sem conectividade com a internet estão previstas um modulo off-line, destaca-se ainda que, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, RDCnº 197/2017, todo o serviço de vacinação possui obrigatoriedade dos dados ao ente federal, por meio do sistema de informação definido pela CGPNI ou sistema próprio que interopere com ele.

As notificações e investigações de EAPV deverão ser realizados no E-sus notifica, para análise do desempenho da campanha, informações de doses aplicadas e cobertura vacina (CV), serão visualizadas a partir de um painel, em desenvolvimento pelo departamento de monitoramento e avaliação do Sus (DEMAS). Será apresentado a distribuição dos EAPV segundo pessoa, lugar, tempo, tipo de vacina e dose. Informações relativas ao quantitativo de doses das vacinas distribuídas, viabilizando analise de controle de estoque e de utilização das vacinas recebida pelo município. ]

Reforça-se que os registros das doses da vacina Covid-19 ,deverão garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do CPF ou do CNS, para possibilitar a identificação ,o controle, a segurança e o monitoramento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar acompanhamento de possíveis EAPV. Estes deverão garantir também a identificação da vacina, do lote, do produtor de tipo de doses aplicadas, objetivando possibilitar o registro na carteira digital de vacinação.

Quadro 01 - Logística do Sistemas de informação do SUS que serão utilizados para operacionalização da vacinação da Covid-19, Município (Humberto de Campos), Maranhão, 2021.

	SIES	SI-PNI	e-SUS Notifica	NOTIVISA
Quantidade de Rede de Frio que utilizam o sistema?	01	01	01	
Quantidade de Salas de Vacinação que utilizam o sistema?		01	11	
Quantidade de Salas de Vacinação que utilizam o módulo de movimentação de imunobiológicos?	12	12	12	
Quantidade de Salas de Vacinação que utilizam o sistema para queixas técnicas?		12	12	
Quantidade de Salas de Vacinação que utilizam o módulo de registro de vacinação?		01		
Quantidade de Salas de Vacinação que notificarão os EAPV?		12	12	

determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);

- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;
- Cenário 3 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line); e
- Cenário 4 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

Quadro 04 - Capacidade tecnológica das salas de vacinação

Serviço de Saúde	Quantidade de pontos de vacinação por município				Capacidade e logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4			Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
SEMUS		X			SIM	FERRESTRÉ	SIM	SIM

Quadro 05 - Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso

Serviço de Saúde	Pontos de vacinação por município de difícil acesso	Necessidade de equipe complementar para realização de serviço de vacinação	Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
					Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
	O Município não tem pontos de difícil acesso					

Obs<sup>1</sup>.: Deverá descrever um ponto de vacinação por linha.

Definição de população de difícil acesso: aqueles que enfrentam barreiras do lado da oferta da vacina devido à geografia por distância ou terreno, transitória e remota.

Populações de zonas rurais, ribeirinhas, quilombolas, indígenas em terras homologadas e não homologadas, pessoas em situação de rua, entre outras.

Obs<sup>2</sup>.: Independente dos locais de difícil acesso, há que se considerar as ações de vacinação extramuros na comunidade também, a exemplo das Instituições de Longa Permanência para Idoso - ILPI-s, pontos de apoio, vacinação domiciliar (atendimento domiciliar), presídios etc.

## 5. VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se necessário o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

O Sistema Nacional de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação é composto pelas seguintes instituições:

1. Secretarias Estaduais/Distrital de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenações de Imunização;
2. Secretarias Municipais de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenações de Imunização;
3. Serviços de referências e contra referências: CRIE, Atenção Primária e Especializada (Serviços de Urgência/Emergência, Núcleos de Vigilância Hospitalares), facilitando desta forma a integração e vigilância ativa dos EAPV.

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina, é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

- Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.) e;

- Classificação final dos EAPV. Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Caberá ao estado e seus municípios a orientação e determinação de referência e contrarreferência, em especial para o atendimento especializado terciário no processo de uma vigilância ativa estruturada. Ressaltamos que na Rede Estadual possuímos como referência para situação de eventos adversos associados temporalmente à vacina Covid-19 o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais-CRIE e está em processo de organização e qualificação de profissionais para serem referência nos hospitais regionais.

### 5.1. VACINA SEGURA

Para se assegurar uma vacinação segura, o emprego de técnicas, manuais e instrumentos padronizados de supervisão são ferramentas importantes para evitar erros programáticos.

Sendo necessário instruir as equipes para dá respostas rápidas e acertadas referentes aos EAPV e para o manejo da crise.

### 5.2. Precauções e Contra-indicações à vacina

Como a vacina Covid-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, poderá haver algumas precauções ou contra-indicações temporárias até que surjam mais evidências e se saiba mais sobre a vacina e que seja administrada de forma mais ampla a mais pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase 3, essas precauções e contra-indicações poderão ser alteradas.

#### 5.2.1. PRECAUÇÕES

- Em geral, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, adiar a vacinação até resolução do quadro;
- Adiar a vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos.

#### 5.2.2. CONTRAINDICAÇÕES

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Gestantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina Covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da (a) vacina (s).

### 5.3. Gerenciamento de Resíduos Provenientes da Vacinação

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do

PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução 34 Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

## 6.0. COMUNICAÇÃO

A campanha de comunicação em torno da vacina contra Covid-19, necessitará de estratégias para diversas plataformas, visto a desigualdade no acesso à informação, parte em razão do déficit digital, e ciente deste cenário será necessária a produção de conteúdo a serem reproduzidos por comunicadores, influenciadores e profissionais de saúde em todo município.

A proposta da Comunicação é, através dos materiais produzidos, fazer com que a campanha alcance o público tanto no município, como fora do município. Por isso, investiremos esforços na veiculação de conteúdo em variados formatos, canais de comunicação, além do incentivo à participação de diferentes atores sociais para apoio à campanha.

A campanha de combate ao Coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população maranhense, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.

A campanha de comunicação em torno da vacina contra Covid-19, necessitará de estratégias para diversas plataformas, visto a desigualdade no acesso à informação, parte em razão do déficit digital, e ciente deste cenário será necessária a produção de conteúdo a serem reproduzidos por comunicadores, influenciadores e profissionais de saúde em todo município.

A proposta da Comunicação é, através dos materiais produzidos, fazer com que a campanha alcance o público tanto no município, como fora do município. Por isso, investiremos esforços na veiculação de conteúdo em variados formatos, canais de comunicação, além do incentivo à participação de diferentes atores sociais para apoio à campanha.

A campanha de combate ao Coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população maranhense, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.

### 7.1. Ações

- Elaborar material específico para profissionais de saúde e formadores de opinião (jornalistas);
- Disponibilizar materiais informativos trilingue para os portos e locais de grande circulação de turistas;
- Intensificar o monitoramento das redes sociais para esclarecer dúvidas, rumores ou informações equivocadas;
- Promover a divulgação do início da vacinação e etapas por grupos prioritários;
- Apoiar campanhas de comunicação em massa para mobilizar a população sobre a importância da

participação nas Campanhas de Vacinação.

## REFERENCIAS

BRASIL. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Ministério da Saúde, 1ª edição, Brasília, 2020. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro.

Portaria nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020. Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 dez. 2020. p. 64.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 397, de 16 de março de 2020. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mar. 2020. p. 52.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050\\_21\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 430 de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos. Brasil, 2020

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: e5c26d83e34d985f9435772501017875

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### EXTRATO DO CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.** OBJETO: Prestação de serviços de reformas das unidades escolares do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob os nº **31.023.604/0001-87**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: é **R\$ 549.766,11 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.1020.0000-44.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretário Municipal de Educação - **Contratante** e Silvestre Rodrigues Conrado Junior - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 8f6e148466653e6ae852074a3db291c5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

---

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**Resultado da Tomada de Preços nº 03/2021.** A Prefeitura Municipal de Viana/MA, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 03/2021:

LOTE	Licitante VENCEDOR	VALOR GLOBAL
------	--------------------	--------------

1	Pedro Braid Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 26.694.651/0001-12	192.000,00
2	João Batista Ericeira Advogados Associados CNPJ: 14.470.732/0001-50	138.000,00

Viana/MA, 11 de maio de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: ce87b38291f42d01b4fbf1ef9895b857



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)